



MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

Regência legal:		
Lei Federal nº 14.133/2021 na sua atual redação e Lei Federal Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 24.910/2023, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Repartição interessada e setor:		
PREFEITURA DE JEQUIÉ - BA		
Número de ordem:		Processo administrativo no:
CONCORRÊNCIA	Nº 018/2026	207/2026
Finalidade da licitação/objeto:		
Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral Etelvino Torres De Oliveira, situado no distrito de Barra Avenida no Município de Jequié - BA.		
Tipo de licitação:		UNIDADES SOLICITANTES:
Menor Preço	() () (x)	Por item Por lote Global
Regime de execução:		Prazo de vigência do contrato
Empreitada por preço global.		12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
Da referência de Tempo:		
Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado da Bahia e, dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.		
Local, horário e local para esclarecimentos sobre este edital:		
LOCAL – LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Acessível no site: https://bnccompras.com/ DATA E HORÁRIO: Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 09/07/2026 (Horário de Brasília). Início da sessão pública: às 09:30 horas do dia 09/07/2026 (Horário de Brasília).		



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2026
TIPO - MENOR PREÇO

EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Sra. Elvia Sampaio e Sampaio, sediado na Avenida Rio Branco, nº 1550 B, Joaquim Romão, Jequié-BA, torna público e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, bem como as demais legislações correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que objetiva **a Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral Etelvino Torres De Oliveira, situado no distrito de Barra Avenida no Município de Jequié - BA**. A cópia da íntegra deste Edital ficará disponível para vista pelos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Site Banco Nacional de Compras – BNC, no sítio eletrônico <https://bnccompras.com>, bem como no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, como os elementos que o integram.

A Concorrência Pública, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de Sistema próprio, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco Nacional de Compras - BNC, no sítio <https://bnccompras.com>.

Os trabalhos serão conduzidos por Servidor da Prefeitura Municipal de Jequié-BA, denominado Agente de Contratação, o Sra. Priscila Moura Souza, auxiliado pela equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos a página eletrônica <https://bnccompras.com>.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta licitação **Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral Etelvino Torres De Oliveira, situado no distrito de Barra Avenida no Município de Jequié – BA**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais Anexos deste Edital.

1.2. A licitação será realizada como critério de julgamento pelo menor preço global.



2. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Banco Nacional de Compras - BNC, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no Banco Nacional de Compras - BNC deverá ser feito junto a plataforma, no sítio <https://bnccompras.com> por meio de login e senha.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que comprovem, na fase de habilitação, registro ou inscrição da pessoa jurídica no conselho profissional competente, CREA e/ou CAU, conforme a natureza das atividades a executar, e que:

3.1.1. apresentem **GARANTIA DE PROPOSTA, correspondendo a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação**, devendo o licitante obedecer ao critério de julgamento deste certame (item, lote, global, etc.), conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021;

3.1.2. A Garantia de Proposta poderá ser ofertada conforme o § 1º do art. 96 desta Lei, em uma das seguintes modalidades:

3.1.2.1. A comprovação da garantia de proposta deverá ser anexada no sistema até o prazo final de recebimento das propostas, observadas as modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.1.2.2. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

3.1.2.3. seguro-garantia;

3.1.2.4. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

3.1.3. É de integral responsabilidade da Licitante, a prova de suficiência da Garantia de Proposta prestada para os fins desta Licitação.

3.1.4. A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada Junto ao Banco de titularidade da **Prefeitura Municipal de Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60.**



IMPORTANTE: Para prestação da garantia de proposta em dinheiro, o licitante deverá observar os dados bancários e o procedimento constantes do Anexo [x], disponibilizados no mesmo ambiente eletrônico do edital, vedada exigência de comparecimento presencial ou solicitação individual como condição de acesso à informação.

3.1.5. A prova de prestação da Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional se dará via comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo Banco recebedor;

3.1.6. A Garantia de Proposta prestada na modalidade Títulos da Dívida Pública do Tesouro Nacional deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhado de comprovante de sua validade atual quanto à liquidez e valor;

3.1.7. A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de seguro-garantia deverá ter vigência de 60 (sessenta) dias além do prazo da validade da proposta e será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia original, acompanhada de comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;

3.1.8. A Garantia de Proposta apresentada na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição bancária devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

3.1.9. Os Licitantes que deixarem de prestar Garantia de Proposta, ou prestar de forma insuficiente em valor ou prazo, ou ainda que a prestarem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão desclassificados, ainda que tenha se sagrado vencedor provisório;

3.1.10. Encerrado o certame, os licitantes terão suas Garantias de Proposta devolvidas em até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. § 2º, do art. 58, da Lei 14.133, de 2021;

3.1.11. Caso o prazo de validade das Garantias de Proposta expire antes da assinatura do Contrato, as Licitantes serão obrigadas a comprovar a renovação da respectiva Garantia de Proposta, às suas expensas, sob pena desclassificação da proposta ou, se já superada esta fase, na hipótese de impossibilidade da assinatura do Contrato, caso vencedora;

3.1.12. No caso de renovação necessária da Garantia de Proposta após decorrido mais de 1 (um) ano a contar da publicação deste Edital, os valores das Garantias de Proposta deverão ser atualizados pelo IPCA, ou pelo índice que o substitua;

3.1.13. A Garantia de Proposta, prestada em qualquer das modalidades previstas neste Edital, não poderá conter Cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo Licitante quanto à participação nesta Licitação.



- 3.1.** Estejam com Credenciamento regular no Banco Nacional de Compras – BNC <https://bnccompras.com>.
- 3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação no momento da habilitação.
- 3.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6.** Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de



escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos poderá participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13. O valor final mínimo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor Global;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.11.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1.000,00 (mil reais).**
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10.** **O procedimento seguirá de acordo com o modo de ABERTO-FECHADO.**
- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem decrescente de valores.
- 6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 01 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, **NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- 7.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.
- 7.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 92 a art. 98 do Decreto Municipal nº 24.909/2023.
- 7.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9.3.1. Caso a proposta vencedora seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor estimado/orçado pela Administração, o licitante vencedor deverá prestar garantia adicional, cumulativa à garantia prevista no item 3.1.1, no valor correspondente à diferença entre o valor orçado e o valor da proposta, como condição para a assinatura do contrato.

7.9.3.2. A garantia adicional poderá ser prestada na mesma modalidade escolhida para a garantia contratual ou em outra modalidade admitida no §1º do art. 96 da lei 14.133/2021, a critério do contratado, devendo observar as mesmas regras de vigência, complementação e liberação da garantia do contrato previstas nesta cláusula.

7.9.4. A não apresentação da garantia, nos prazos e condições estabelecidos, impedirá a assinatura do contrato, sujeitando o licitante vencedor às consequências previstas neste edital e na legislação aplicável, inclusive convocação dos demais licitantes, quando cabível.

7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para



apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2.1.1 é vedada a participação de empresa em consórcio, conforme justificativa no Termo de Referência no anexo I;

8.2.1.2 se permitida: regras de liderança, responsabilidade solidária, percentual mínimo de cada consorciada, vedação de consorciada em mais de um consórcio etc.;

8.2.1.3 justificativa técnica.



8.2.2 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou, por cópia.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A vistoria prévia é facultativa. O licitante deverá apresentar declaração de conhecimento das condições locais, podendo realizá-la presencialmente ou substituí-la por declaração formal do responsável técnico de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da execução.

8.7.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone 0800 8080 115 ou pelo e-mail: secjequie@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.7.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.8. A habilitação será verificada por meio do sistema Banco Nacional de Compras - BNC <https://bnccompras.com>.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **24 (VINTE E**



QUATRO HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10. A verificação no sistema Banco Nacional de Compras – BNC, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.10.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e art. 102, §3º do Decreto Municipal nº 24.909/2023.

8.10.3.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.3.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10.4. aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame.

8.11. A realização ou não de diligência não configura direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido nos itens, restando preclusa, em caráter definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;



- 10.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado.
- 10.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 10.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 10.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o



qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://bnccompras.com/> e, caso encontre dificuldade, pelo e-mail administracao@jequie.ba.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/> e <https://www.jequie.ba.gov.br/transparencia/diariooficial> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Duque Caxias, S/N – Jequiezinho - Jequié, das 08:00hs às 12h:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Em caso de divergência: I - para especificações técnicas, quantitativos, projetos e planilhas, prevalecerão os anexos técnicos compatibilizados; II - para regras procedimentais da licitação, prevalecerá o edital; III - para execução contratual, prevalecerá a minuta contratual, sem prejuízo de interpretação sistemática e da correção de erro material devidamente motivada.

13.1.1. ANEXO I - Termo de Referência.

13.1.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço

13.1.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

13.1.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).

13.1.5. ANEXO V - Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

13.1.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.1.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

13.1.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.1.9. ANEXO IX - Estudo Técnico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia.

JEQUIÉ-BA, 03 de junho de 2026.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. O presente processo administrativo tem por objetivo a **Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral Etelvino Torres De Oliveira, situado no distrito de Barra Avenida no Município de Jequié - BA.**

1.2. Trata-se de serviço comum de engenharia, tendo em vista que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção e adequação, nos termos do Artigo 6º, XXI, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. A contratação será incluída no Plano de Contratações Anual por meio do procedimento administrativo nº 207/2026, em razão de demanda superveniente devidamente justificada, conforme autorização da autoridade competente anexa aos autos.

1.4. O presente Termo de Referência tem como base legal a Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A educação constitui direito social fundamental, assegurado pela Constituição da República. Nos termos do art. 211, § 2º, da Constituição Federal, compete aos Municípios atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. Para que o Município de Jequié cumpra adequadamente esse dever constitucional e assegure um processo de ensino-aprendizagem com padrão mínimo de qualidade, a infraestrutura física das unidades escolares configura-se como elemento essencial, condicionante e inegociável. Nesse contexto, a presente contratação tem por finalidade enfrentar a defasagem da infraestrutura da rede municipal de ensino, mediante a reforma e a ampliação, destinada a substituir instalações atualmente inadequadas, subdimensionadas ou adaptadas, por um equipamento público moderno, definitivo e concebido especificamente para fins educacionais. A implantação da Ampliação da Escola Municipal De Tempo Integral Etelvino Torres De Oliveira alinha-se diretamente às diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME), contribuindo para a ampliação da oferta de vagas, a melhoria das condições pedagógicas e a elevação dos indicadores educacionais do Município. A opção pela execução da ampliação, conforme especificações constantes nos projetos executivos e na planilha orçamentária, fundamenta-se nos seguintes pilares técnicos e legais:

1. Eficiência e abordagem de ciclo de vida do objeto



Em consonância com o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a solução adotada prioriza o melhor custo-benefício ao longo do ciclo de vida da edificação. A especificação de materiais de elevada durabilidade e baixa necessidade de manutenção — como pisos de alta resistência (marmorite/korodur), pergolado metálico, esquadrias de vidro e bancadas em granito — contribui para a redução significativa dos custos futuros de manutenção corretiva e preventiva, assegurando maior economicidade ao erário.

2. Setorização funcional e condições de salubridade

O projeto arquitetônico foi concebido com base em princípios de organização espacial e eficiência funcional, promovendo a adequada segregação dos fluxos de alunos, docentes e equipe de apoio. Destaca-se a implantação de módulo específico para refeitório e cozinha, dimensionado em conformidade com as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Programa Nacional de Alimentação Escolar, assegurando padrões adequados de higiene, segurança alimentar e operacionalidade.

3. Segurança e adequação tecnológica

A edificação será dotada de infraestrutura compatível com padrões contemporâneos, , garantindo a integridade física dos usuários e a conformidade com as normas de segurança vigentes.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra configura-se como a única solução tecnicamente viável e juridicamente adequada para atendimento do interesse público. Não se trata de despesa ordinária, mas de investimento estruturante de longo prazo, com impactos diretos na qualidade da educação pública municipal.

A ampliação da unidade escolar proporcionará ao Município de Jequié um equipamento educacional moderno, seguro e funcional, contribuindo para a melhoria dos indicadores educacionais, como o IDEB, e assegurando melhores condições de ensino, trabalho e convivência para toda a comunidade escolar.

2.2. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei n. 14.133/2021.

2.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 24.910 em 28 de dezembro de 2023.

2.4. A contratação, via concorrência eletrônica, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a realização do serviço, que visa à consecução do interesse público.

3 - ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado em anexo.



O custo estimado total da contratação é de **R\$ 850.229,00 (oitocentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e nove reais)**, conforme planilha orçamentária anexa.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os proponentes devem apresentar orçamento que reflitam com precisão os custos envolvidos na execução do serviço, garantindo transparência e conformidade com os requisitos estabelecidos.

Deverá ser apresentado na documentação da licitação os itens abaixo relacionados:

- Planilha global agrupando os itens por tipo de serviços (planilha consolidada) e planilhas individualizadas (quando houver);
- Planilha de composição de custos unitários;
- Cronograma físico financeiro;
- Quadro de composição do BDI;
- Planilha de encargos sociais.

➤ **Certificado de registro (pessoa jurídica):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

➤ **Certificado de registro (pessoa física):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os responsáveis técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.

➤ **Capacidade profissional (pessoa física):** A licitante deverá apresentar profissional detentor de CAT compatível com as características e quantidades mínimas exigidas e comprovar sua disponibilidade. O vínculo formal (empregatício, societário ou prestação de serviços) deverá ser comprovado até a assinatura do contrato ou início da execução, sendo admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que com anuência prévia da Administração.

Da apresentação e formatação das certidões de acervo técnico (CAT): Visando conferir celeridade e precisão à análise técnica, conforme preconiza o princípio da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), a documentação comprobatória da capacidade técnica deverá observar os seguintes requisitos específicos:

- **Formato dos Arquivos:** Os documentos deverão ser enviados preferencialmente em formato PDF pesquisável (OCR) para



garantir a celeridade da análise. Caso o licitante envie em formato de imagem não pesquisável, poderá ser convocado em diligência para saneamento, sob pena de desclassificação apenas em caso de ilegibilidade.

- **Relação de Acervo Técnico:** Com o objetivo de conferir celeridade e precisão à análise técnica, recomenda-se a apresentação, como instrumento auxiliar, de uma planilha ou documento declaratório denominado "RELAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO", compilando os dados das CATs apresentadas. Sugere-se que este documento contenha, de forma organizada, as seguintes informações:
 - a) **Identificação da CAT:** (Número da CAT e do Atestado vinculado);
 - b) **Discriminação do Serviço:** (Descrição do item executado, ex: Alvenaria, Concreto Armado, Estrutura Metálica);
 - c) **Localização no documento:** (Página ou item onde a informação se encontra na CAT/Atestado);
 - d) **Quantidade Total:** (Somatório do quantitativo executado daquele serviço específico constante no acervo apresentado).

Nota: Por tratar-se de documento auxiliar, a sua ausência ou a presença de erros de preenchimento **não ensejará a inabilitação** da licitante, devendo a análise da capacidade técnica basear-se no conteúdo das Certidões de Acervo Técnico (CAT) e atestados apresentados.

Nos termos do art. 67, §1º e §2º, da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar a adequada capacidade técnico-operacional da contratada e mitigar riscos de inexecução contratual, ficam definidas como Parcelas de Maior Relevância Técnica e Valor Significativo (PMRTVS) os serviços relativos à Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral Etelvino Torres De Oliveira, compreendendo as intervenções de adequação física, ampliação de ambientes e execução dos serviços previstos nos projetos executivos e na planilha orçamentária.

A fixação dos quantitativos mínimos exigidos para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional observará rigorosamente o limite legal de até 50% (cinquenta por cento) do volume total estimado da contratação, considerando o horizonte de execução previsto para a obra.

Justificativa da Proporcionalidade:

A exigência de comprovação limitada a até 50% do quantitativo total revela-se tecnicamente adequada e juridicamente proporcional, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto contratual envolve serviços de engenharia de significativa complexidade e execução continuada.

Dessa forma, é imprescindível que a licitante comprove experiência prévia compatível, evidenciando capacidade operacional para mobilização de equipes,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

gestão de insumos, controle de cronograma físico-financeiro e condução simultânea de frentes de serviço, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Adicionalmente, tal exigência visa assegurar a continuidade das atividades escolares durante a execução da obra, minimizando impactos à comunidade escolar e evitando paralisações ou atrasos que possam comprometer o interesse público, a segurança dos usuários e a qualidade final da intervenção.

<i>Descrição do Serviço</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantidade em Planilha</i>	<i>Quantitativo Exigido (50%)</i>	<i>Percentual</i>
<i>Alvenarias de Vedação e Estrutural</i>	M ²	592,92	296,46	50%
<i>Massa Única / Emboço (Revestimentos Internos e Externos)</i>	M ²	904,27	452,13	50%
<i>Execução de Revestimento Cerâmico</i>	M ²	570,25	285,12	50%
<i>Estrutura Metálica de Galpões em Pórticos</i>	M ²	208,97	104,48	50%
<i>Telhamento com Telha Metálica Termoacústico</i>	M ²	208,97	104,48	50%
<i>Piso Alta Resistência</i>	M ²	291,78	145,89	50%

As parcelas acima foram definidas como de maior relevância técnica por representarem os serviços estruturantes e essenciais à execução do objeto. Em observância ao princípio da razoabilidade e à jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a comprovação da capacidade técnico-operacional será exigida em quantitativos correspondentes a até 50% das quantidades previstas na planilha orçamentária, percentual considerado suficiente para demonstrar experiência compatível com a complexidade da contratação, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

Para fins de qualificação técnico-operacional, foram consideradas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo aquelas que possuem maior impacto na execução do empreendimento. A exigência de atestados limitar-se-á a quantitativos equivalentes a 50% das quantidades previstas na planilha orçamentária, conforme memória de cálculo apresentada, em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei nº



14.133/2021 e à jurisprudência do Tribunal de Contas da União, garantindo proporcionalidade, pertinência e competitividade.

A comprovação do vínculo entre a licitante e o responsável técnico indicado poderá ser exigida por ocasião da assinatura do contrato, admitindo-se contrato social, CTPS, contrato de prestação de serviços, declaração de contratação futura acompanhada de anuência do profissional, ou outro meio juridicamente idôneo, dispensado o reconhecimento de firma.

A licitante deverá comprovar disponibilidade do responsável técnico indicado, vedada a apresentação de documento falso. A eventual indicação do mesmo profissional por mais de uma licitante não implicará inabilitação automática, devendo a Administração avaliar a documentação e, na contratação, exigir ART e comprovação de disponibilidade.

- Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.
- 4.2. Os serviços deverão ser prestados no horário comercial.
- 4.3. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: será realizado medição conforme a execução do serviço.
- 4.4. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar - ETP e abrange a **Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral Etelvino Torres De Oliveira, situado no distrito de Barra Avenida no Município de Jequié - BA.**
- 5.2. A contratação em tela visa dar continuidade à prestação que dão sustentabilidade das atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo da prestação ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.



6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj./Ativ:

1025 – CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE CRECHES

1026 – CONSTRUÇÃO / REFORMA E REEQUIPAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso:

15001001 – REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS A DESPESA COM MDE

15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT

15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo total de execução é de **12 (doze) meses**, contados da Ordem de Serviço, conforme cronograma. O prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, suficiente para execução + recebimento + encerramento, podendo ser prorrogado, desde que atendidos os requisitos previstos no **artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**.

7.2. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação das condições mínimas para início da execução, incluindo disponibilidade da área, licenças/alvarás quando exigíveis, designação formal da fiscalização e apresentação de ART/RRT de execução.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para fins de atendimento ao objeto da contratação, a futura contratada deverá comprovar capacidade técnica, operacional, jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira compatíveis com a natureza, complexidade e vulto da contratação, observando-se os requisitos mínimos indispensáveis à garantia da adequada execução contratual, nos termos dos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

8.1.1. A participação de empresas reunidas em consórcio fica vedada no presente certame, conforme justificativa constante da fase preparatória da contratação, considerando que o objeto possui natureza comum e execução operacional plenamente compatível com a atuação de empresa individual, não demandando grau elevado de complexidade técnica ou capacidade econômico-financeira que justifique a formação consorcial.

8.1.2. A vedação à participação em consórcio visa resguardar a eficiência administrativa, a celeridade processual, a efetividade da fiscalização contratual e a adequada gestão da execução do objeto, evitando dificuldades relacionadas à responsabilização das empresas consorciadas,



sem ocasionar restrição indevida ao caráter competitivo do certame, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

- c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os



demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

- **Certificado de registro (pessoa jurídica):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- **Certificado de registro (pessoa física):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os responsáveis técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.
- **Capacidade profissional (pessoa física):** A licitante deverá apresentar profissional detentor de CAT compatível com as características e quantidades mínimas exigidas e comprovar sua disponibilidade. O vínculo formal (empregatício, societário ou prestação de serviços) deverá ser comprovado até a assinatura do contrato ou início da execução, sendo admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que com anuência prévia da Administração.

Da apresentação e formatação das certidões de acervo técnico (CAT): Visando conferir celeridade e precisão à análise técnica, conforme preconiza o princípio da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), a documentação comprobatória da capacidade técnica deverá observar os seguintes requisitos específicos:



- **Formato dos Arquivos:** Os documentos deverão ser enviados preferencialmente em formato PDF pesquisável (OCR) para garantir a celeridade da análise. Caso o licitante envie em formato de imagem não pesquisável, poderá ser convocado em diligência para saneamento, sob pena de desclassificação apenas em caso de ilegibilidade.
- **Relação de Acervo Técnico:** Com o objetivo de conferir celeridade e precisão à análise técnica, recomenda-se a apresentação, como instrumento auxiliar, de uma planilha ou documento declaratório denominado "RELAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO", compilando os dados das CATs apresentadas. Sugere-se que este documento contenha, de forma organizada, as seguintes informações:
 - e) **Identificação da CAT:** (Número da CAT e do Atestado vinculado);
 - f) **Discriminação do Serviço:** (Descrição do item executado, ex: Alvenaria, Concreto Armado, Estrutura Metálica);
 - g) **Localização no documento:** (Página ou item onde a informação se encontra na CAT/Atestado);
 - h) **Quantidade Total:** (Somatório do quantitativo executado daquele serviço específico constante no acervo apresentado).

Nota: Por tratar-se de documento auxiliar, a sua ausência ou a presença de erros de preenchimento **não ensejará a inabilitação** da licitante, devendo a análise da capacidade técnica basear-se no conteúdo das Certidões de Acervo Técnico (CAT) e atestados apresentados.

Nos termos do art. 67, §1º e §2º, da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar a adequada capacidade técnico-operacional da contratada e mitigar riscos de inexecução contratual, ficam definidas como Parcelas de Maior Relevância Técnica e Valor Significativo (PMRTVS) os serviços relativos à Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral Etelvino Torres De Oliveira, compreendendo as intervenções de adequação física, ampliação de ambientes e execução dos serviços previstos nos projetos executivos e na planilha orçamentária.

A fixação dos quantitativos mínimos exigidos para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional observará rigorosamente o limite legal de até 50% (cinquenta por cento) do volume total estimado da contratação, considerando o horizonte de execução previsto para a obra.

Justificativa da Proporcionalidade:

A exigência de comprovação limitada a até 50% do quantitativo total revela-se tecnicamente adequada e juridicamente proporcional, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

contratual envolve serviços de engenharia de significativa complexidade e execução continuada.

Dessa forma, é imprescindível que a licitante comprove experiência prévia compatível, evidenciando capacidade operacional para mobilização de equipes, gestão de insumos, controle de cronograma físico-financeiro e condução simultânea de frentes de serviço, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Adicionalmente, tal exigência visa assegurar a continuidade das atividades escolares durante a execução da obra, minimizando impactos à comunidade escolar e evitando paralisações ou atrasos que possam comprometer o interesse público, a segurança dos usuários e a qualidade final da intervenção.

<i>Descrição do Serviço</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantidade em Planilha</i>	<i>Quantitativo Exigido (50%)</i>	<i>Percentual</i>
<i>Alvenarias de Vedação e Estrutural</i>	M ²	592,92	296,46	50%
<i>Massa Única / Emboço (Revestimentos Internos e Externos)</i>	M ²	904,27	452,13	50%
<i>Execução de Revestimento Cerâmico</i>	M ²	570,25	285,12	50%
<i>Estrutura Metálica de Galpões em Pórticos</i>	M ²	208,97	104,48	50%
<i>Telhamento com Telha Metálica Termoacústico</i>	M ²	208,97	104,48	50%
<i>Piso Alta Resistência</i>	M ²	291,78	145,89	50%

As parcelas acima foram definidas como de maior relevância técnica por representarem os serviços estruturantes e essenciais à execução do objeto. Em observância ao princípio da razoabilidade e à jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a comprovação da capacidade técnico-operacional será exigida em quantitativos correspondentes a até 50% das quantidades previstas na planilha orçamentária, percentual considerado suficiente para demonstrar experiência compatível com a complexidade da contratação, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

Para fins de qualificação técnico-operacional, foram consideradas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo aquelas que possuem maior impacto na execução do empreendimento. A exigência de



atestados limitar-se-á a quantitativos equivalentes a 50% das quantidades previstas na planilha orçamentária, conforme memória de cálculo apresentada, em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e à jurisprudência do Tribunal de Contas da União, garantindo proporcionalidade, pertinência e competitividade.

A comprovação do vínculo entre a licitante e o responsável técnico indicado poderá ser exigida por ocasião da assinatura do contrato, admitindo-se contrato social, CTPS, contrato de prestação de serviços, declaração de contratação futura acompanhada de anuência do profissional, ou outro meio juridicamente idôneo, dispensado o reconhecimento de firma.

A licitante deverá comprovar disponibilidade do responsável técnico indicado, vedada a apresentação de documento falso. A eventual indicação do mesmo profissional por mais de uma licitante não implicará inabilitação automática, devendo a Administração avaliar a documentação e, na contratação, exigir ART e comprovação de disponibilidade.

- Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
- ☐ Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- ☐ Executar o objeto em conformidade com a proposta apresentada e legislação vigente, arcando com todas as despesas diretas e indiretas resultantes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, e sempre observando as especificações dos materiais a serem fornecidos;
- ☐ Realizar a entrega dos materiais solicitados pela CONTRATANTE dentro dos parâmetros estabelecidos, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, e seguindo as recomendações reconhecidas pela boa técnica;
- ☐ Assumir as despesas resultantes de qualquer infração cometida por seus técnicos durante a execução do objeto, independentemente da natureza da infração;



- ☐ Realizar a entrega dos serviços solicitados pela CONTRATANTE de acordo com os padrões estabelecidos, em conformidade com as normas legais, regulamentares e as boas práticas técnicas aceitas;
- ☐ Atender às orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à fiscalização abrangente e irrestrita, fornecendo esclarecimentos solicitados e respondendo às reclamações apresentadas;
- ☐ Notificar o CONTRATANTE por escrito sobre qualquer situação urgente fora do comum e fornecer os esclarecimentos julgados necessários;
- ☐ A falta de conhecimento sobre o objeto licitado não será considerada como justificativa para reclamações futuras ou para evitar a execução do contrato;
- ☐ A responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços não será reduzida, ou alterada, em decorrência da fiscalização da Secretaria Municipal de Educação do CONTRATANTE;
- ☐ Os serviços sejam prestados por profissional especializado, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento;
- ☐ Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que o profissional ou empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a elaboração até a entrega ao órgão contratante;
- ☐ Em caso de fornecimento de projeto, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para o fornecimento dos mesmos.

9 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste Termo de Referência.

9.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Global.

10 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;



10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Luana Santos Rocha, matrícula nº 135931**, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.14. O gestor do contrato, será a **Secretária de Educação, Elvia Sampaio e Sampaio, matrícula nº 7155, Decreto nº 22.385/2021**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;



VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.15. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

10.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.1.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

11.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.4.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas



receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. Executar os serviços conforme especificações do edital e anexos, Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.1.1. Antes da emissão da ordem de serviço, a contratada deverá apresentar ART/RRT de execução e demais registros técnicos exigíveis, sem prejuízo das ARTs/RRTs dos projetos, orçamento e demais peças técnicas elaboradas pela Administração

12.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

12.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

12.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.1.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;

12.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

12.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

12.1.9. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



12.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

12.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

12.3. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

13.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

14 - DA GARANTIA DO SERVIÇO

14.1. Os serviços em questão ficam amparados pelas garantias previstas no **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**, bem como no **Código Civil (Lei nº 10.406/2002)**, especialmente no que dispõe sobre a responsabilidade do prestador de serviços quanto à qualidade, segurança e conformidade da prestação contratada.

14.1.1. O contratado deverá observar a garantia contratual prevista no edital.

14.2. O termo de garantia deverá esclarecer a extensão, forma, prazo e local de exercício da garantia, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela correção de vícios, defeitos e inconformidades.

14.3. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos



chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação total do objeto e da parcela principal de relevância técnica. Poderá ser admitida subcontratação parcial de serviços acessórios ou especializados, mediante autorização prévia e expressa da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução, qualidade, prazos e obrigações contratuais.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de JEQUIÉ-BA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se estes não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 24.910.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de JEQUIÉ-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

DANILO BRANDÃO MOTA

Coordenador de Engenharia de Projetos e Arquitetura

Decreto nº 23.973 em 21 de novembro de 2022

CREA/BA Nº 262121390-1

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2026		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL XX% E INSUMOS XX%		

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UND	1		

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declara que estão corretas a composição de custos com mão de obras e insumos expressas na proposta de preços apresentada.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Jequié-BA, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

OBS: Nos termos do instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA

(Processo Administrativo nº 207 de 2026)

Termo de Contrato de execução de obras que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA** e a Empresa **XXXXXXXXXXXX**.

CONTRATO Nº XXX/2026

O **Município de JEQUIÉ-BA**, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de JEQUIÉ-BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) **XXXXXXXXXXXX** (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº XX, de XX de XXXX de 20XX, publicada no DOM de XX de XXXXXX de 202X, portador da Matrícula Funcional nº XXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **XXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXX** (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 018/2026** e Processo Administrativo nº 207/2026, Tipo **Menor Preço**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada para Ampliação de Módulos de Salas e Refeitório na Escola Municipal Vilma Brito Sarmiento, Situada no Bairro Água Branca na Cidade de Jequié - BA**. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 018/2026**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

1.1.1. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência.



1.1.2. Vinculam o presente contrato, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital da Licitação;
- c) Proposta do Contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada na sede do Município de JEQUIÉ - BA.

3.1.1. O prazo total de execução é de **12 (doze) meses**, contados da OS, conforme cronograma. O prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, suficiente para execução + recebimento + encerramento, podendo ser prorrogado, desde que atendidos os requisitos previstos no **artigo 107 da Lei 14.133/2021**.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha **permanecem como referência** para (I) adequações indispensáveis do cronograma e (II) balizamento de **aditamentos excepcionais**, nos termos do art. 56, §5º, sem prejuízo do regime de empreitada por preço global.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal de Jequié-BA, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-



los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.14. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.15. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua



atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.18. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.19. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.20. O Preposto indicado pela empresa poderá ser recusado pelo órgão ou entidade, desde que apresentada a devida justificativa, devendo a empresa indicar outro para exercer a atividade;

4.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.22. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.23. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.24. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.25. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, não devendo ser reduzida essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da execução do contrato pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.26. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público, bem como quanto a impossibilidade de finalização ou realização do serviço no prazo acordado, assim que tomar conhecimento, para que sejam adotadas as ações de contingências que se apliquem ao caso concreto;

4.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,



exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste Contrato;

4.1.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.29. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.30. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.31. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

4.1.32. A contratada deverá, antes da emissão da ordem de serviço ou no prazo fixado pela Administração, comprovar a adoção das providências necessárias à regular execução da obra, incluindo, quando aplicável, a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO, a emissão das ARTs/RRTs de execução, a indicação formal do responsável técnico, a apresentação do plano de mobilização e demais documentos exigidos pela legislação previdenciária, trabalhista, fiscal, urbanística e técnica pertinente.

4.1.33. **A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;**

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto e da parcela principal de relevância técnica. Poderá ser admitida subcontratação parcial de serviços acessórios ou especializados, mediante autorização prévia e expressa da Administração, permanecendo



a contratada integralmente responsável pela execução, qualidade, prazos e obrigações contratuais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 7.1.2. Receber o objeto nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- 7.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;
- 7.1.4. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção na execução do Contrato;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 7.1.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.9. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 7.1.10. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência e seus anexos;
- 7.1.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.12. Não se responsabilizar por qualquer compromisso assumido pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados ao objeto ou execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato do contratado, seus empregados ou prepostos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX

- 8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto



contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (**cinco por cento**) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de **05 (cinco)** dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a.** caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b.** Seguro-garantia; ou
- c.** fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do menor valor a que se refere o § 5º do artigo 59 da Lei nº 14.133, de 2021, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta corrente a ser indicada pela Secretaria da Fazenda, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da



Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, prazo este que não se confunde com o prazo de execução da obra, que deverá ser observado no cronograma-físico financeiro que fora anexado ao processo.

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.



11.2.1.4. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

11.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado



o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5.2.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1.O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1.Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências



observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1.1. Os preços serão reajustados após interregno mínimo de 12 meses, contado da data-base do orçamento estimado, pelo índice [definir: INCC-DI ou SINAPI setorial], vedada a alteração posterior do índice sem justificativa técnica e formalização nos termos legais.

13.1.2. O prazo de um ano para reajuste dos preços deverá ser contado da data do orçamento estimado;

13.1.3. Nos reajustes posteriores ao primeiro, o prazo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.1.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Jequié, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: XXXXXXXXXX

Projeto Atividade: XXXXXXXXX

Elemento Despesa:– XXXXXXXXXX

Fonte: XXXXXXXXX

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO CONTRATUAL



- 15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 15.7. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133, de 2021, conforme detalhado no Projeto Básico.
- 15.7.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.
- 15.8. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
- 15.9. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.
- 15.10. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- 15.11. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



15.11.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.11.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.11.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.11.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

15.11.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

15.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

15.12.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

15.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.13.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.13.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



15.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

15.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15.17. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

15.17.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021 (artigo 125, § 6º, III, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.



16.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

17.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.3 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.4 dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.5 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.6 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.7 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.8 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.10 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.2 – Serão aplicadas ao contratado que praticar as infrações acima descritas as seguintes sanções:

17.2.1 – Advertência, quando o contratado der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.2.2 - Multa calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

17.2.3 - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3 – A aplicação das sanções será pautada nos seguintes parâmetros:

- a) Natureza e gravidade da infração cometida;
- b) Peculiaridades do caso concreto;
- c) Circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- d) Danos que dela provierem para o contratante;
- e) Implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo;

17.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133 de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021:

18.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

18.3. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

18.4. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

18.5. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

18.6. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

18.7. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

18.8. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

18.9. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

18.10. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.11. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 18.12. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- 18.13. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- 18.14. atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- 18.15. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- 18.16. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.17. A extinção deste Contrato poderá ser:
- 18.18. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 18.19. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 18.20. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 18.21. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 18.22. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- 18.23. devolução da garantia;
- 18.24. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- 18.25. pagamento do custo da desmobilização.
- 18.26. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
- 18.27. assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- 18.28. ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- 18.29. execução da garantia contratual para: ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução; pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível; pagamento das multas devidas à Administração



Pública; exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

18.30. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

18.31. O desequilíbrio econômico-financeiro poderá ser reconhecido mesmo com a extinção do contrato, ocasião em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações da Lei complementar 147/2014, e na Lei nº 14.133, de 2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

20.2. A Administração providenciará a divulgação do contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma e nos prazos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de publicação no diário oficial local quando exigida pela legislação municipal.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de JEQUIÊ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas através da conciliação.

21.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

XXXXXXXX- BA, ____ de _____ de 20XX.

XXXXXXX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de XXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 207/2026

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que
cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA
DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ N°), sediada no
(a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a
empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na
legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2026**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA, marcado para às **09:30** horas do dia **09/07/2026**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ATENÇÃO: A DECLARAÇÃO FALSA LEVERÁ A INABILITAÇÃO DA EMPRESA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2026

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA
COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2026

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IX

**Estudo Técnico, Matriz de Risco,
Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro
e Projetos de Engenharia.**

INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) instituiu o planejamento como princípio fundamental e eixo central das contratações públicas (Art. 5º). Sob esta égide, a fase preparatória ganha status de protagonismo, exigindo da Administração Pública a demonstração clara do interesse público, da viabilidade técnica e da viabilidade econômica antes de qualquer desembolso financeiro.

Neste cenário, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado em estrita observância ao art. 18, § 1º, inciso I, e art. 20 da referida Lei. O documento materializa a análise pormenorizada para a consecução de uma demanda estratégica da gestão municipal: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral Etelvino Torres De Oliveira, situado no distrito de Barra Avenida no Município de Jequié - BA.

Trata-se de uma obra de engenharia civil de grande relevância social, cujo projeto arquitetônico e executivo prevê uma infraestrutura modular, englobando, reforma e ampliação nos banheiros, Refeitório e Cozinha padronizados. A execução contemplará desde a fundação até os acabamentos de alto padrão.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A educação constitui direito social fundamental, assegurado pela Constituição da República. Nos termos do art. 211, § 2º, da Constituição Federal, compete aos Municípios atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. Para que o Município de Jequié cumpra adequadamente esse dever constitucional e assegure um processo de ensino-aprendizagem com padrão mínimo de qualidade, a infraestrutura física das unidades escolares configura-se como elemento essencial, condicionante e inegociável.

Nesse contexto, a presente contratação tem por finalidade enfrentar a defasagem da infraestrutura da rede municipal de ensino, mediante a reforma e a ampliação, destinada a substituir instalações atualmente inadequadas, subdimensionadas ou adaptadas, por um equipamento público moderno, definitivo e concebido especificamente para fins educacionais.

A implantação da Ampliação da Escola Municipal De Tempo Integral Etelvino Torres De Oliveira alinha-se diretamente às diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME), contribuindo para a ampliação da oferta de vagas, a melhoria das condições pedagógicas e a elevação dos indicadores educacionais do Município.

A opção pela execução da ampliação, conforme especificações constantes nos projetos executivos e na planilha orçamentária, fundamenta-se nos seguintes pilares técnicos e legais:

1. Eficiência e abordagem de ciclo de vida do objeto

Em consonância com o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a solução adotada prioriza o melhor custo-benefício ao longo do ciclo de vida da edificação. A especificação de materiais de elevada durabilidade e baixa necessidade de manutenção — como pisos de alta resistência (marmorite/korodur), pergolado metálico, esquadrias de vidro e bancadas em granito — contribui para a redução significativa dos custos futuros de manutenção corretiva e preventiva, assegurando maior economicidade ao erário.

2. Setorização funcional e condições de salubridade

O projeto arquitetônico foi concebido com base em princípios de organização espacial e eficiência funcional, promovendo a adequada segregação dos fluxos de alunos, docentes e equipe de apoio. Destaca-se a implantação de módulo específico para refeitório e cozinha, dimensionado em conformidade com as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Programa Nacional de Alimentação Escolar, assegurando padrões adequados de higiene, segurança alimentar e operacionalidade.

3. Segurança e adequação tecnológica

A edificação será dotada de infraestrutura compatível com padrões contemporâneos, , garantindo a integridade física dos usuários e a conformidade com as normas de segurança vigentes.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra configura-se como a única solução tecnicamente viável e juridicamente adequada para atendimento do interesse público. Não se trata de despesa ordinária, mas de investimento estruturante de longo prazo, com impactos diretos na qualidade da educação pública municipal.

A ampliação da unidade escolar proporcionará ao Município de Jequié um equipamento educacional moderno, seguro e funcional, contribuindo para a melhoria dos indicadores educacionais, como o IDEB, e assegurando melhores condições de ensino, trabalho e convivência para toda a comunidade escolar.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação será incluída no Plano de Contratações Anual por meio do procedimento administrativo nº 207/2026, em razão de demanda superveniente devidamente justificada, conforme autorização da autoridade competente anexa aos autos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto requer a contratação de empresa especializada em obras civis, com capacidade técnica e operacional comprovada para executar os serviços conforme projeto e normas vigentes.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- **Certificado de registro (pessoa jurídica):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- **Certificado de registro (pessoa física):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os responsáveis técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.
- **Capacidade profissional (pessoa física):** A licitante deverá apresentar profissional detentor de CAT compatível com as características e quantidades mínimas exigidas e comprovar sua disponibilidade. O vínculo formal (empregatício, societário ou prestação de serviços) deverá ser comprovado até a assinatura do contrato ou início da execução, sendo admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que com anuência prévia da Administração.

Da apresentação e formatação das certidões de acervo técnico (CAT): Visando conferir celeridade e precisão à análise técnica, conforme preconiza o princípio da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), a documentação comprobatória da capacidade técnica deverá observar os seguintes requisitos específicos:

- **Formato dos Arquivos:** Os documentos deverão ser enviados preferencialmente em formato PDF pesquisável (OCR) para garantir a celeridade da análise. Caso o licitante envie em formato de imagem não pesquisável, poderá ser convocado em diligência para saneamento, sob pena de desclassificação apenas em caso de ilegibilidade.
- **Relação de Acervo Técnico:** Com o objetivo de conferir celeridade e precisão à análise técnica, recomenda-se a apresentação, como instrumento auxiliar, de uma planilha ou documento declaratório denominado "RELAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO", compilando os dados das CATs apresentadas. Sugere-se que este documento contenha, de forma organizada, as seguintes informações:
 - a) **Identificação da CAT:** (Número da CAT e do Atestado vinculado);
 - b) **Discriminação do Serviço:** (Descrição do item executado, ex: Alvenaria, Concreto Armado, Estrutura Metálica);

- c) **Localização no documento:** (Página ou item onde a informação se encontra na CAT/Atestado);
- d) **Quantidade Total:** (Somatório do quantitativo executado daquele serviço específico constante no acervo apresentado).

Nota: Por tratar-se de documento auxiliar, a sua ausência ou a presença de erros de preenchimento **não ensejará a inabilitação** da licitante, devendo a análise da capacidade técnica basear-se no conteúdo das Certidões de Acervo Técnico (CAT) e atestados apresentados.

Nos termos do art. 67, §1º e §2º, da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar a adequada capacidade técnico-operacional da contratada e mitigar riscos de inexecução contratual, ficam definidas como Parcelas de Maior Relevância Técnica e Valor Significativo (PMRTVS) os serviços relativos à Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral Etelvino Torres De Oliveira, compreendendo as intervenções de adequação física, ampliação de ambientes e execução dos serviços previstos nos projetos executivos e na planilha orçamentária.

A fixação dos quantitativos mínimos exigidos para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional observará rigorosamente o limite legal de até 50% (cinquenta por cento) do volume total estimado da contratação, considerando o horizonte de execução previsto para a obra.

Justificativa da Proporcionalidade:

A exigência de comprovação limitada a até 50% do quantitativo total revela-se tecnicamente adequada e juridicamente proporcional, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto contratual envolve serviços de engenharia de significativa complexidade e execução continuada.

Dessa forma, é imprescindível que a licitante comprove experiência prévia compatível, evidenciando capacidade operacional para mobilização de equipes, gestão de insumos, controle de cronograma físico-financeiro e condução simultânea de frentes de serviço, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Adicionalmente, tal exigência visa assegurar a continuidade das atividades escolares durante a execução da obra, minimizando impactos à comunidade escolar e evitando paralisações ou atrasos que possam comprometer o interesse público, a segurança dos usuários e a qualidade final da intervenção.

<i>Descrição do Serviço</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantidade em Planilha</i>	<i>Quantitativo Exigido (50%)</i>	<i>Percentual</i>
Alvenarias de Vedação e Estrutural	M ²	592,92	296,46	50%
Massa Única / Emboço (Revestimentos Internos e Externos)	M ²	904,27	452,13	50%
Execução de Revestimento Cerâmico	M ²	570,25	285,12	50%

Estrutura Metálica de Galpões em Pórticos	M ²	208,97	104,48	50%
Telhamento com Telha Metálica Termoacústico	M ²	208,97	104,48	50%
Piso Alta Resistência	M ²	291,78	145,89	50%

As parcelas acima foram definidas como de maior relevância técnica por representarem os serviços estruturantes e essenciais à execução do objeto. Em observância ao princípio da razoabilidade e à jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a comprovação da capacidade técnico-operacional será exigida em quantitativos correspondentes a até 50% das quantidades previstas na planilha orçamentária, percentual considerado suficiente para demonstrar experiência compatível com a complexidade da contratação, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

Para fins de qualificação técnico-operacional, foram consideradas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo aquelas que possuem maior impacto na execução do empreendimento. A exigência de atestados limitar-se-á a quantitativos equivalentes a 50% das quantidades previstas na planilha orçamentária, conforme memória de cálculo apresentada, em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e à jurisprudência do Tribunal de Contas da União, garantindo proporcionalidade, pertinência e competitividade.

A comprovação do vínculo entre a licitante e o responsável técnico indicado poderá ser exigida por ocasião da assinatura do contrato, admitindo-se contrato social, CTPS, contrato de prestação de serviços, declaração de contratação futura acompanhada de anuência do profissional, ou outro meio juridicamente idôneo, dispensado o reconhecimento de firma.

A licitante deverá comprovar disponibilidade do responsável técnico indicado, vedada a apresentação de documento falso. A eventual indicação do mesmo profissional por mais de uma licitante não implicará inabilitação automática, devendo a Administração avaliar a documentação e, na contratação, exigir ART e comprovação de disponibilidade.

- Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A definição precisa dos quantitativos e a estimativa fidedigna do valor da contratação constituem pressupostos essenciais para a garantia da economicidade, da eficiência do gasto público e da prevenção de sobrepreço e superfaturamento.

5.1. Estimativa das Quantidades:

No caso da presente obra, a metodologia adotada observou rigorosamente os princípios da engenharia de custos, com base em critérios técnicos consolidados e amplamente reconhecidos pela Administração Pública, assegurando a confiabilidade das composições orçamentárias e a adequada formação do preço de referência.

Para tanto, foram considerados os seguintes parâmetros metodológicos:

Levantamento detalhado dos quantitativos a partir dos projetos executivos, assegurando compatibilidade entre as disciplinas técnicas (arquitetura, estrutura e instalações);

Utilização de composições de custos unitários fundamentadas em bases referenciais oficiais, garantindo aderência aos preços praticados no mercado;

Adoção de insumos e coeficientes de produtividade compatíveis com as condições locais de execução;

Aplicação de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) estruturado conforme diretrizes dos órgãos de controle, contemplando tributos, riscos, administração central e lucro;

Verificação da consistência global do orçamento por meio de análise crítica dos custos e comparação com empreendimento similares.

5.2. Estimativa do Valor (Previsão Orçamentária):

O orçamento base foi elaborado em conformidade com o Decreto Federal nº 7.983/2013 e com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Os custos unitários foram obtidos prioritariamente através de tabelas oficiais de referência, assegurando a justa remuneração de mercado e o atendimento aos pisos salariais das categorias profissionais envolvidas.

- **Data-Base de Referência:** dezembro de 2025 (12/2025).
- **Fontes de Consulta:** SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Localidade Salvador/BA), ORSE (Sergipe), SEINFRA

- **BDI (Bonificação e Despesas Indiretas):** Foi aplicada a taxa de **20,50%**, calculada conforme acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) para obras de edificação, cobrindo despesas administrativas, riscos, seguros, tributos e o lucro da contratada.

Diante do exposto, o **Valor Total Estimado** para a contratação é de: **R\$ 850.229,00 (oitocentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e nove reais)**. Este montante engloba a totalidade dos custos diretos e indiretos para a entrega da Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral Etelvino Torres De Oliveira, situado no distrito de Barra Avenida no Município de Jequié - BA.

5.3. Estimativa do Prazo de Execução:

Considerando a complexidade técnica da obra — que abrange a execução de fundações, estruturas em concreto armado e metálica, sistemas de vedação, instalações prediais de maior complexidade e serviços de acabamento —, bem como as condicionantes logísticas inerentes ao abastecimento do canteiro de obras em área urbana no Município de Jequié, estabelece-se o prazo estimado de execução em **12 (doze) meses**.

O referido prazo foi dimensionado com base no **Cronograma Físico-Financeiro** preliminar, elaborado a partir da sequência lógica e da interdependência das etapas construtivas, assegurando compatibilidade entre a execução física dos serviços e a capacidade de desembolso da Administração Pública.

Adicionalmente, o prazo proposto considera as exigências técnicas indispensáveis à adequada execução da obra, tais como os períodos mínimos de cura dos elementos estruturais em concreto, a realização de testes, comissionamentos e validações dos sistemas prediais, bem como a necessidade de evitar sobreposição inadequada de atividades que possa comprometer a qualidade, a segurança e o desempenho final da edificação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de avaliar as alternativas técnicas disponíveis, verificar a existência de fornecedores aptos à execução do objeto na região e assegurar que a futura contratação observe os princípios da eficiência, da competitividade e da economicidade.

A análise foi conduzida com base em critérios técnicos e operacionais, considerando as características do objeto, as condições locais de execução e a dinâmica do setor da construção civil, especialmente no âmbito regional

6.1. Viabilidade Técnica e Metodológica:

Para a execução da obra, optou-se pela adoção do sistema construtivo convencional, composto por estrutura em concreto armado moldado in loco, vedações em alvenaria e cobertura em estrutura metálica. Tal escolha fundamenta-se em aspectos técnicos, econômicos e operacionais, sendo esta a solução amplamente predominante no mercado da construção civil regional.

A adoção desse sistema apresenta as seguintes vantagens:

Ampla competitividade: A metodologia construtiva adotada é de domínio consolidado pelas empresas de engenharia, inexistindo barreiras tecnológicas que possam restringir a participação de licitantes, o que favorece a competitividade do certame, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021;

Facilidade de manutenção: A utilização de materiais e técnicas construtivas padronizadas permite maior facilidade na execução de manutenções futuras, tanto corretivas quanto preventivas, reduzindo a dependência de fornecedores especializados ou exclusivos e contribuindo para a economicidade ao longo do ciclo de vida da edificação;

Adequação às condições locais: A solução adotada é plenamente compatível com a cadeia de suprimentos e com a disponibilidade de mão de obra qualificada no Município de Jequié e região, reduzindo riscos de desabastecimento, atrasos na execução e elevação de custos.

6.2. Parametrização de Custos:

A estimativa de preços que fundamenta o valor da contratação foi elaborada em estrita consonância com a legislação vigente, utilizando-se de bancos de dados e sistemas oficiais de referência de custos, conforme determina o Decreto Federal nº 7.983/2013 e o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Essa metodologia assegura que o orçamento base reflita os preços de mercado praticados na Administração Pública, garantindo a exequibilidade da obra e evitando tanto o sobrepreço quanto a subestimação de custos.

6.3. Disponibilidade de Mercado:

O estudo identificou que o setor de construção civil na região apresenta um número significativo de empresas com capacidade técnica e operacional para executar obras do porte da Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral Etelvino Torres De Oliveira, situado no distrito de Barra Avenida no Município de Jequié - BA. A modelagem da contratação, portanto, favorece a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

7.1. Setorização e Módulos Construtivos:

A solução de engenharia adotada contempla a implantação de um conjunto arquitetônico composto por módulos funcionais distintos, integrados entre si, concebidos para atender de forma eficiente às demandas pedagógicas, administrativas, operacionais e de convivência da unidade escolar.

- **Módulo de Serviços (Refeitório e Cozinha):** Área projetada para atender aos rigorosos padrões de segurança alimentar e nutricional, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O módulo compreende cozinha industrial, despensa, áreas de triagem, preparo e higienização, além de instalações específicas de gás combustível (GLP) e sistemas hidrossanitários adequados. O refeitório será dimensionado para proporcionar conforto, ventilação e funcionalidade, podendo também ser utilizado como espaço de convivência.

7.2. Infraestrutura e Instalações Prediais:

Para assegurar o pleno funcionamento da unidade escolar e a adequada operação de suas atividades, a solução de engenharia contempla a implantação de sistemas de utilidades dimensionados conforme as demandas do empreendimento, observando critérios de eficiência, segurança e durabilidade.

- **Elétrica e Energia:** A edificação será dotada de sistema elétrico dimensionado para atender integralmente às cargas previstas, incluindo ambientes climatizados, equipamentos administrativos e pedagógicos. A iluminação interna e externa será projetada com base em

soluções de alta eficiência energética, garantindo níveis adequados de iluminância, conforto visual e redução do consumo energético.

- **Hidrossanitária:** O sistema de abastecimento de água potável contará com reservatório independente para o refeitório, com capacidade estimada de 2.000 litros, assegurando autonomia operacional e regularidade no fornecimento. O sistema hidrossanitário incluirá redes de distribuição de água fria, coleta e condução de esgoto sanitário, além de sistema de drenagem pluvial devidamente dimensionado conforme a área de contribuição das coberturas e superfícies impermeáveis, garantindo o adequado escoamento das águas e a prevenção de alagamentos.

7.3. Urbanização e Acessibilidade:

A solução de engenharia proposta contempla a integração de ambientes funcionais por meio de áreas de circulação externa devidamente pavimentadas e urbanizadas, incluindo elementos de paisagismo, de modo a garantir fluidez, segurança e conforto no deslocamento dos usuários entre os blocos da unidade escolar.

Dessa forma, conclui-se que a solução global proposta, a ser executada sob o regime de empreitada, conforme definido no instrumento convocatório, apresenta-se como a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a entrega de um equipamento escolar durável, seguro, acessível e plenamente funcional ao Município de Jequié, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, como regra geral, o parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade. Todavia, o § 2º do art. 40 e o inciso II do art. 47 admitem, de forma motivada, a adoção de solução diversa, quando o parcelamento se revelar técnica ou economicamente inviável.

No caso da Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral Etelvino Torres De Oliveira, situado no distrito de Barra Avenida no Município de Jequié - BA, a adoção do regime de contratação por **lote único (empreitada por preço global)** configura-se como medida tecnicamente necessária e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, fundamentada nos seguintes aspectos:

1. Interdependência sistêmica das etapas construtivas

A execução de obras de edificação caracteriza-se por elevada complexidade técnica, sendo composta por etapas sucessivas e interdependentes. Serviços como instalações elétricas e

hidrossanitárias, por exemplo, devem ser executados de forma integrada à alvenaria e às estruturas, exigindo compatibilização contínua entre as disciplinas técnicas.

O parcelamento do objeto implicaria a contratação de múltiplas empresas para etapas distintas, o que potencializaria riscos de incompatibilidades técnicas, retrabalhos, descontinuidade de serviços e atrasos em cadeia, além de dificultar a adequada coordenação da obra e a atribuição de responsabilidades.

2. Economia de escala e otimização de custos indiretos

A contratação por lote único evita a multiplicidade de custos indiretos que seriam inerentes ao fracionamento da execução, tais como mobilizações repetidas de canteiro, duplicidade de equipes administrativas e operacionais, além de custos adicionais de supervisão e logística.

A centralização da execução em uma única contratada permite maior eficiência na gestão dos recursos, otimização do BDI e, consequentemente, redução do custo global da obra, em benefício do erário.

3. Centralização da responsabilidade técnica e garantia

A execução integral do objeto por uma única empresa assegura a concentração da responsabilidade técnica, inclusive no que se refere à garantia legal da obra. Tal medida simplifica a atuação fiscalizatória do Município e evita conflitos entre diferentes contratadas em caso de ocorrência de patologias construtivas, vícios ou falhas de execução.

Além disso, a centralização da responsabilidade favorece a efetividade das garantias contratuais, assegurando maior segurança jurídica à Administração.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto constitui medida plenamente justificada sob os aspectos técnico e econômico, sendo imprescindível para assegurar a coesão da solução de engenharia, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e a responsabilização integral pela execução da obra.

Assim, a licitação será realizada em lote único, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. Da Vedação à Participação de Empresas em Consórcio

Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para esta contratação. Esta decisão baseia-se no fato de que o objeto — Reforma e Ampliação do Refeitório — apesar de sua importância, não apresenta complexidade técnica excepcional ou vulto financeiro que extrapole a capacidade operacional das empresas individuais que atuam no setor de construção civil.

Conforme o levantamento de mercado apresentado no Item 6.3, identificou-se uma oferta satisfatória de empresas locais e regionais aptas a executar integralmente os serviços. A admissão de consórcios, neste caso, poderia ser prejudicial à competitividade, pois permitiria a união de empresas que possuem plena capacidade de disputar o certame isoladamente, reduzindo o número

de proponentes e o potencial de obtenção de uma proposta mais vantajosa para a Administração. Portanto, a vedação visa garantir o cumprimento dos princípios da ampla disputa e da eficiência.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral Etelvino Torres De Oliveira, situado no distrito de Barra Avenida no Município de Jequié - BA. tem por objetivo promover a qualificação da infraestrutura da rede municipal de ensino, contribuindo diretamente para a elevação do padrão de qualidade da educação ofertada aos estudantes.

Com a execução das intervenções previstas, espera-se a ampliação da capacidade de atendimento e a melhoria das condições físicas dos ambientes escolares, proporcionando espaços adequados, salubres e tecnicamente estruturados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, superando a utilização de áreas improvisadas ou inadequadas.

Especificamente, a nova infraestrutura possibilitará:

- **Integração e Acolhimento:** A implantação de espaços de convivência e áreas de recepção adequadas contribuirá para o fortalecimento do vínculo entre a escola, os estudantes, suas famílias e a comunidade local, promovendo ambiente institucional mais acolhedor e inclusivo.
- **Valorização Profissional:** A melhoria das condições físicas de trabalho favorecerá a atuação da equipe pedagógica e multiprofissional, estimulando práticas interdisciplinares, maior eficiência na gestão escolar e melhores resultados educacionais.

Além dos benefícios diretos na área educacional, a execução da obra gerará impactos socioeconômicos positivos, com a criação de empregos diretos e indiretos durante sua realização, bem como o estímulo à economia local, especialmente nos setores da construção civil e de serviços correlatos.

A conclusão da intervenção configura-se, portanto, como investimento estratégico na política pública educacional do Município de Jequié, reforçando o compromisso da Administração com a inclusão, a equidade e o desenvolvimento social. A ampliação da unidade escolar transcende a execução de obra pública, consolidando-se como instrumento de promoção da cidadania, da dignidade e do respeito à diversidade no âmbito da comunidade atendida.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A presente contratação tem por objetivo entregar à sociedade um equipamento público durável, eficiente e alinhado às melhores práticas de engenharia e gestão pública. Os resultados esperados com a materialização da Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral Etelvino Torres De Oliveira, situado no distrito de Barra Avenida no Município de Jequié - BA. extrapolam a dimensão física da obra, alcançando impactos educacionais, operacionais e sociais mensuráveis.

Nesse sentido, destacam-se os seguintes resultados esperados:

- **Resultados Educacionais:** Ampliação da oferta de vagas na rede municipal de ensino e melhoria significativa das condições do ambiente de ensino-aprendizagem, fator determinante para a elevação dos indicadores educacionais, a exemplo do IDEB, bem como para a redução dos índices de evasão escolar.
- **Resultados Operacionais:** Redução expressiva dos custos de manutenção corretiva atualmente suportados pela Secretaria Municipal de Educação, em razão da adoção de soluções construtivas com materiais de alta durabilidade e desempenho, tais como revestimentos cerâmicos, pisos de alta resistência e coberturas com telhas termoacústicas, contribuindo para maior eficiência na gestão dos recursos públicos.
- **Eficiência Energética:** Otimização do consumo de energia elétrica mediante a utilização de sistemas de iluminação em LED e o aproveitamento de iluminação natural, por meio de soluções arquitetônicas adequadas, resultando na redução das despesas correntes do Município e maior sustentabilidade do empreendimento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Identifica-se como contratação correlata, de caráter complementar e necessária à plena operacionalização da unidade escolar, a futura aquisição de mobiliário escolar (carteiras, mesas, armários) e de equipamentos de informática e eletrônicos, indispensáveis ao funcionamento adequado das atividades pedagógicas e administrativas.

Ressalta-se que tais contratações possuem natureza distinta da obra civil ora proposta, não configurando condição para o seu início ou continuidade, razão pela qual não interferem no cronograma de execução da obra. Todavia, sua adequada programação é essencial para assegurar o pleno funcionamento da unidade após a conclusão dos serviços de engenharia.

Nesse sentido, recomenda-se que as referidas aquisições sejam planejadas e conduzidas pela Secretaria Municipal de Educação de forma integrada ao cronograma físico-financeiro da obra, especialmente durante sua fase final, de modo a possibilitar a instalação dos equipamentos e mobiliários antes da entrega provisória.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra implicará a geração de impactos ambientais temporários, inerentes às atividades construtivas, os quais são considerados controláveis e mitigáveis mediante a adoção de boas práticas de engenharia e gestão ambiental.

Nesse contexto, destacam-se os principais impactos e respectivas medidas mitigadoras:

- **Resíduos Sólidos:** Haverá geração de resíduos provenientes de atividades como demolição, alvenaria e concretagem.

Mitigação: Implementação de sistema de gerenciamento de resíduos no canteiro de obras, com triagem, acondicionamento adequado e destinação final ambientalmente correta, priorizando o encaminhamento para áreas licenciadas de reciclagem ou disposição final, sendo expressamente vedado o descarte em áreas de preservação permanente, vias públicas ou locais não autorizados.

- **Poluição Sonora e do Ar:** As atividades de obra poderão gerar ruídos e emissão de poeira, especialmente durante etapas de movimentação de terra e execução de serviços com equipamentos mecânicos.

Mitigação: Instalação de tapumes e barreiras físicas, realização de umectação periódica do solo em períodos secos, manutenção preventiva de equipamentos e observância dos horários de funcionamento estabelecidos na legislação municipal, em especial no Código de Posturas local.

- **Sustentabilidade na Edificação:** O projeto prevê impactos positivos a longo prazo, como o uso de lâmpadas LED (menor consumo e ausência de metais pesados) e áreas permeáveis no paisagismo para auxiliar na drenagem urbana.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos técnicos preliminares realizados, nas justificativas apresentadas e na adequação orçamentária demonstrada, declaramos que a contratação é **TECNICAMENTE VIÁVEL e ECONOMICAMENTE VANTAJOSA**.

A solução de engenharia proposta (construção em concreto armado e estrutura metálica) atende plenamente à necessidade pública de expansão e qualificação da rede escolar de Jequié, estando alinhada ao planejamento estratégico do Município e aos preceitos da Lei nº 14.133/2021.

Jequié/BA, 13 de abril de 2026

DANILO BRANDÃO MOTA

Coordenador de Engenharia de Projetos e Arquitetura

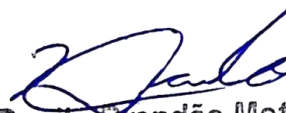
Decreto nº 23.973

CREA/BA Nº 262121390-1

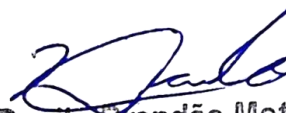
MATRIZ DE RISCO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral Etelvino Torres De Oliveira, situado no distrito de Barra Avenida no Município de Jequié - BA.

Nº	Evento de risco	Causa provável	Consequência	Prob.	Impacto	Alocação	Tratamento / mitigação	Efeito em prazo/preço
1	Inconsistência, omissão ou incompatibilidade no projeto básico/executivo, memoriais ou planilhas	Projetos não compatibilizados; ausência de detalhes construtivos; divergência entre desenhos, memorial, orçamento e cronograma	Aditivos, paralisações, retrabalho, disputa sobre escopo e responsabilidade técnica	Média	Alto	Administração, salvo alteração proposta pela contratada	Revisão e compatibilização integral antes da ordem de serviço; conferência de ART/RRT; reunião inicial de compatibilização; emissão de RFI/ordem de serviço formal para sanar dúvidas	Gera reequilíbrio/prorrogação quando comprovada omissão da Administração e impacto no caminho crítico; não gera se decorrente de erro executivo da contratada
2	Quantitativos subestimados ou superestimados em regime de empreitada por preço global	Levantamento deficiente; planilha sem memória de cálculo; divergência entre quantitativos e projeto	Risco de sobrepreço, pagamento indevido, alteração contratual ou discussão sobre serviços não previstos	Média	Alto	Administração para erro relevante de projeto/orçamento; contratada para variações ordinárias previsíveis	Anexar memórias de cálculo; definir que medição seguirá marcos de entrega; compatibilizar cronograma com metas físicas; registrar alterações formalmente	Variações ordinárias absorvidas no preço global; erro relevante de projeto ou alteração de escopo admite aditivo e reequilíbrio
3	Medição inadequada por preços unitários em contrato por preço global	Cronograma sem marcos claros; fiscalização baseada em itens isolados da planilha	Glosas, pagamentos irregulares e afronta ao art. 46, §9º, da Lei 14.133/2021	Média	Alto	Administração e contratada	Inserir critérios de medição por etapas/marcos: mobilização, fundações, estrutura, cobertura, instalações, revestimentos/acabamentos, testes e entrega; vincular medição a aceite técnico	Sem reequilíbrio por simples oscilação de quantitativos; pagamento condicionado ao cumprimento do marco e conformidade técnica
4	Não obtenção ou atraso em licenças, autorizações, dispensas ou aprovações necessárias	Falta de manifestação urbanística, ambiental, sanitária, acessibilidade, concessionárias ou órgão de educação	Atraso na ordem de serviço, paralisação, multa ou impossibilidade de execução	Média	Alto	Administração para licenças/autorizações sob sua responsabilidade; contratada para licenças operacionais de canteiro e execução	Condicionar ordem de serviço às autorizações essenciais; listar licenças aplicáveis; exigir da contratada licenças operacionais, quando cabíveis	Prorrogação e reequilíbrio se o atraso for imputável à Administração e afetar o cronograma; sem reequilíbrio para obrigações operacionais da contratada
5	Atraso na emissão da ordem de serviço	Pendência documental da Administração, disponibilidade da área, liberação de recursos ou compatibilização de calendário escolar	Postergamento do início da obra e impacto no prazo contratual	Média	Médio	Administração, salvo pendência documental da contratada	Prever prazo máximo para emissão da ordem de serviço após assinatura; check-list de documentos prévios; plano de mobilização	Prorrogação automática do início da execução se atraso for da Administração; sem acréscimo de preço salvo custos comprovados e inevitáveis
6	Interferência com o funcionamento da escola	Execução em ambiente escolar ativo; circulação de alunos; necessidade de isolamento e segurança	Atrasos, restrição de horários, risco de acidentes e interrupção das atividades escolares	Alta	Alto	Compartilhado: Administração organiza acesso/calendário; contratada executa plano de segurança e isolamento	Plano de ataque por fases; tapumes, sinalização, isolamento, rotas seguras; trabalho em horários compatíveis; reuniões com direção escolar	Restrições informadas no edital integram o preço; alterações supervenientes relevantes podem ensejar ajuste de prazo


Danilo Brandão Mota
Engenheiro Civil
CREA-BA 2621213901

7	Condições imprevistas de solo, subsolo, drenagem ou interferências enterradas	Sondagem/levantamento insuficiente; existência de redes não mapeadas; lençol freático; resíduos ou fundações antigas	Necessidade de solução técnica diversa, aditivo, paralisação e recomposição de prazo	Média	Alto	Administração para condições não informadas e imprevisíveis; contratada para verificação ordinária e técnicas executivas	Realizar/confirmar sondagem e levantamento de interferências; prever procedimento de comunicação imediata e aprovação técnica	Evento extraordinário comprovado admite reequilíbrio e prazo; falha de execução ou negligência não gera recomposição
8	Variação ordinária de preços de materiais, insumos e mão de obra	Oscilações normais de mercado dentro do período contratual	Aumento de custos da contratada	Média	Médio	Contratada até o limite da álea ordinária; Administração nos eventos extraordinários reconhecidos	Cláusula de reajuste anual pela data-base do orçamento; previsão de revisão apenas por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis	Reajuste apenas após 12 meses da data-base; revisão condicionada à prova do nexo causal e impacto efetivo
9	Índice de reajuste inadequado ao perfil da obra	Uso de índice geral sem aderência aos custos da construção civil	Desequilíbrio, pleitos de revisão e judicialização	Média	Médio	Administração	Adotar índice setorial ou fórmula paramétrica justificada; explicitar data-base do orçamento e fonte dos custos	Reajuste conforme cláusula contratual; índice inadequado pode fundamentar revisão se gerar distorção comprovada
10	☐ Atraso de pagamento pela Administração	Fluxo financeiro insuficiente, trâmite de medição/pagamento lento ou falhas documentais	Desequilíbrio, paralisação, incidência de encargos e risco de rescisão	Média	Alto	Administração, salvo documentação irregular da contratada	Definir fluxo de medição, aceite, liquidação e pagamento; prever prazo certo e documentos necessários; priorizar medições regulares	Atraso imputável à Administração gera encargos e pode justificar prorrogação/suspensão conforme lei e contrato
11	Inadimplemento trabalhista, previdenciário ou fiscal da contratada	Gestão deficiente de pessoal, encargos, subcontratos e folha de pagamento	Responsabilização subsidiária, retenções, paralisação e litígios	Média	Alto	Contratada	Exigir regularidade durante execução; retenções legais; fiscalização administrativa; comprovação de encargos quando cabível	Não gera reequilíbrio; pode gerar sanções, retenção e rescisão
12	Ausência ou atraso no CNO, ART/RRT, diário de obra/livro de ordem e documentos de mobilização	Contratada não providencia registros após assinatura; Administração não condiciona ordem de serviço	Irregularidade previdenciária e técnica, insegurança na fiscalização e risco de glosa	Média	Alto	Contratada, com controle da Administração	Exigir CNO, ART/RRT de execução, indicação de responsável técnico, plano de mobilização e diário de obra antes da ordem de serviço ou em prazo inicial definido	Sem reequilíbrio; atraso por culpa da contratada não prorroga prazo e pode ensejar sanção
13	Acidentes de trabalho, danos a alunos/servidores/terceiros ou ao patrimônio público	Canteiro sem isolamento; ausência de EPIs/EPCs; falhas de segurança e sinalização	Responsabilização civil, administrativa e paralisação	Média	Alto	Contratada quanto ao canteiro e execução; Administração quanto à gestão do ambiente escolar e autorizações	Plano de segurança; ART/RRT; cumprimento das NRs; isolamento da área; seguro/garantia quando aplicável; comunicação de incidentes	Custos de prevenção integram o preço; acidentes por culpa da contratada não geram reequilíbrio
14	Chuvas intensas ou eventos climáticos ordinários	Sazonalidade regional e planejamento inadequado do cronograma	Atrasos em fundações, concretagem, cobertura e acabamentos	Média	Médio	Contratada para chuvas ordinárias; Administração/compartilhado para eventos excepcionais reconhecidos	Cronograma considerando sazonalidade; proteção de materiais; plano de contingência; registro diário das condições climáticas	Eventos ordinários não geram reequilíbrio; eventos excepcionais comprovados podem gerar prazo e, se cabível, recomposição
15	Caso fortuito, força maior, calamidade, interdição por autoridade ou eventos de segurança pública	Eventos externos imprevisíveis e inevitáveis	Paralisação total ou parcial e custos extraordinários	Baixa	Alto	Compartilhado / extraordinário	Procedimento de comunicação imediata; registro documental; plano de retomada; avaliação de impacto no caminho crítico	Admite prorrogação e eventual reequilíbrio quando comprovado nexo causal e impacto econômico


Daniilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

DANILO BRANDÃO MOTA
 Coordenador de Engenharia de Projetos e Arquitetura
 Decreto nº 23.973
 CREA/BA Nº 262121390-1

16	Subcontratação indevida ou sem autorização	Contratada repassa partes relevantes sem anuência; ausência de controle da capacidade técnica	Perda de controle técnico, inadimplemento e responsabilização	Média	Médio	Contratada	Definir limites e parcelas subcontratáveis; exigir autorização prévia; manter responsabilidade integral da contratada; vedar subcontratação das parcelas essenciais sem justificativa	Não gera reequilíbrio; infração pode gerar sanções e rescisão
17	Material ou equipamento em desconformidade com especificações	Compra de insumos inferiores; falha no controle tecnológico; ausência de ensaios	Rejeição de serviços, retrabalho, atraso e perda de qualidade	Média	Alto	Contratada	Exigir certificados, notas, ensaios, laudos e aprovação de amostras quando previsto; fiscalização técnica; rejeição imediata de materiais inadequados	


Danilo Brandão Mota
Engenheiro Civil
CREA-BA 2621213901

DANILO BRANDÃO MOTA
Coordenador de Engenharia de Projetos e Arquitetura
Decreto nº 23.973
CREA/BA Nº 262121390-1



Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral Etelvino Torres De Oliveira,

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	70,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,84%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 70%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JEQUIÉ/BA

Local

Danilo Brandão Mota
Engenheiro Civil
CREA-BA 2621213901

Responsável Técnico

Nome: DANILO BRANDÃO MOTA
CREA/CAU: 262121390-1

quinta-feira, 17 de abril de 2026

Data

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	1	Fornecimento e assentamento de tubo de aço galvanizado de 3" em fachada, pintura com tinta alquídica, esmalte sintético brilhante, pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica, duas demãos	M		151,07	151,12
SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE)	M2	0,2826	11,15	11,32
ORSE	12928	Fornecimento e assentamento de tubo de aço galvanizado de 3" em esquadria metálica	m	1,05	140,88	140,88
Composição	2	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA (80X210CM) SEM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		734,12	737,44
SINAPI-I	142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	1,613	36,21	36,21
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	8,8	0,61	0,61
SINAPI-I	4917	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA	M2	1,68	308,88	308,88
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,968	30,92	33,52
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,484	22,72	24,37
SINAPI-I	36888	GUARNIÇÃO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	6,85	16,13	16,13
Composição	3	TANQUE SÉPTICO EM ALVENARIA COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS, CONFORME PROJETO.	UN		2.883,83	3.015,74
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	3,965625	89,87	96,40
SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	8,6	102,39	108,05
SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	8,6	5,58	5,88
SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	9,2192	46,81	48,99
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	2,7084	43,96	45,33
SINAPI-I	20088	CAP PVC, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	11,48	11,48
SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,7928	10,92	11,08
SINAPI	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,4128	170,24	178,50
SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,162504	591,30	601,54
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,162504	320,85	345,75
SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,7928	10,92	11,08
SINAPI	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,688	170,24	178,50
SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,27084	591,30	601,54
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,27084	320,85	345,75
Composição	4	SUMIDOURO CIRCULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS, CONFORME PROJETO.	UN		1.795,28	1.889,64
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	4,09891149	89,87	96,40
SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	4,48550667	102,39	108,05
SINAPI	103335	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	2,6012448	158,83	167,11
SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	5,80944672	5,58	5,88
SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	5,2024896	44,71	46,81
SINAPI	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	0,1130976	315,30	328,46
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	0,23	75,37	79,23
SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,3	10,92	11,08
SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,1	591,30	601,54
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,1	320,85	345,75
Composição	5	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATÉ 1.100 MM E PESO DE ATÉ 85 KG, COM CORPO EM ALUMÍNIO E BRACO EM AÇO	UN		332,44	338,48
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,767	22,72	24,37
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,818	23,45	25,17
SINAPI-I	11561	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATÉ 1.100 MM E PESO DE ATÉ 85 KG, COM CORPO EM ALUMÍNIO E BRACO EM AÇO, SEM BRACO DE PARADA	UN	1	249,66	249,66
Composição	6	Gratil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar, inclusive postes (seção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios	M²		413,24	417,49
ORSE-I	11707	Gratil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar	pç	0,197	1.241,23	1.241,23
ORSE-I	11708	Poste de grátil Nylofor 3D, h=2,60m, seção de 40x60mm, Belgo ou similar	pç	0,2463	380,93	380,93
ORSE-I	12678	Fixador poliamida 40 x 60mm, para poste Nylofor, Belgo ou similar	pç	1,5	12,54	12,54
ORSE-I	12679	Tampa para poste Nylofor 60 x 40mm, Belgo ou similar	pç	0,2463	9,95	9,95
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,72	24,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	30,92	33,52
Composição	7	Banco de concreto em alvenaria de tijolos maciços, assento em concreto simples, sem encosto, revestido em todas as faces com cerâmica vermelho 10x10 cm e tampo em granito verde ubatuba	M		386,08	386,08
ORSE	77	Aterro de caixa de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	0,067	175,61	175,61
ORSE	127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	0,078	575,70	575,70
ORSE	155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamas sa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m2	0,66	120,40	120,40

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
ORSE	1908	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	0,8	37,55	37,55
ORSE	2180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	0,4	28,25	28,25
ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade at é 1,50m	m3	0,05	55,61	55,61
ORSE	3310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	1,6	7,15	7,15
ORSE	7172	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, ex clusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	0,55	87,51	87,51
ORSE	1994	Tampo balcão granito verde ubatuba polido c/ largura = 57 cm, e = 2 cm	m	0,55	265,93	265,93

Composição	8	QUADRO ESCOLAR EM FORMICA BRANCA FIXADO EM MOLDURA EXISTENTE DE MADEIRA, QUE RECEBERÁ PREPARO DE LIXAMENTO, PINTURA E ENVERNIZAMENTO E INSTALADO SOBRE CHAPA DE MDF CRU 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		309,39	325,14
SINAPI-I	43776	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	L	0,5	28,51	28,51
ORSE-I	8384	Chapa em MDF cru esp: 6mm	m2	1,21	20,26	20,26
SINAPI-I	1338			1,05	0,00	0,00
SINAPI-I	1339			0,1	0,00	0,00
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,6	0,95	0,95
SINAPI-I	5067	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	0,2	17,39	17,39
ORSE-I	2746	Faixa de madeira de lei (muiracatiara) aparelhada 15 x 2,5cm	m	2,18	31,84	31,84
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	22,72	24,37
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	30,49	33,07
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	32,59	35,18

Composição	9	Cuba de aço inox 304, dimensões 70 x 50 x 40cm, Terminox ou similar, e=0,7mm, com válvula cromada, sião cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares - Incluso Rasgo em bancada de mármore ou granito	UN		2.163,99	2.168,15
ORSE-I	2016	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	un	1	347,90	347,90
ORSE-I	13963	Cuba de aço inox 304, Terminox ou similar, retangular, com válvula, dim 70 x 50 x 40 cm, e=0,7 mm, para pia de cozinha	un	1	1.540,73	1.540,73
SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	1	21,50	24,05
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1	13,56	15,17
SINAPI-I	6141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	UN	1	4,50	4,50
SINAPI-I	13983	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	UN	1	99,20	99,20
ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	1	3,96	3,96
ORSE	10554	Encargos Complementares - Encanador	h	1	3,91	3,91
ORSE-I	12056	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colação de cuba	un	1	128,73	128,73

Composição	10	MURO DE ARRIMO COM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL E PILARES INTERMEDIARIOS, COM ALTURA MAIOR QUE 1,6 M E MENOR OU IGUAL A 2,8 M (INCLUSIVE FUNDAÇÃO)	M2		465,84	475,02
SINAPI	87286	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 08/2019	M3	0,019	811,00	829,16
SINAPI	102923	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_ 09/2021	KG	0,56	6,96	7,03
SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	10,87	9,13	9,19
SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	0,54	12,46	12,77
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	0,13	13,59	14,05
SINAPI	102922	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_ 09/2021	KG	0,98	8,15	8,33
SINAPI	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	0,92	9,37	9,54
SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	0,26	16,42	17,12
SINAPI	102921	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_ 09/2021	KG	4,89	7,20	7,29
SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 02/2022 PS	M3	0,04	750,91	754,29
SINAPI	89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIARIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_ 09/2021	M3	0,008	1.084,26	1.114,07
SINAPI	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_ 09/2021	M3	0,0046	1.202,55	1.241,87
SINAPI	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_ 09/2021	M3	0,025	1.243,21	1.285,79
SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	M2	0,254	91,89	95,60
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,92	30,92	33,52
SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_ 08/2023	M3	0,25	28,57	30,56
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,92	22,72	24,37
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,2473333	144,05	144,05
SINAPI-I	34580	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	UN	11,0907832	4,98	4,98
SINAPI-I	44315	TUBO PVC, RIGIDO, CORRUGADO, PERFURADO DN 100 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO	M	0,3571429	52,15	52,15
SINAPI-I	9841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	0,1071429	25,08	25,08
SINAPI-I	38600	CANAleta DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	3,0130316	5,10	5,10

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	11	Porta acústica em madeira 0,80x2,10, espessura 80mm com visor de 25x25 inclusive batentes e ferragens	UN		4.614,15	4.625,62
ORSE-I	157	Alizar em madeira 1º qualid., 5x1 cm (2,20x0,90cm), para 1 lado	cj	1	106,90	106,90
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	2,75	21,50	24,05
ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	2,75	3,96	3,96
SINAPI-I	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	1,75	21,50	24,05
ORSE-I	13704	Porta acústica em madeira 0,80 x 2,10, espessura 80mm com visor de 25 x25 cm	un	1	3.855,87	3.855,87
ORSE	8959	Dobradiça de latão cromado 3" x 2 1/2" com aneis e parafusos	un	3	33,09	33,09
ORSE-I	13330	Fechadura Pado, linha residence, maçaneta em zamac, testa e contra testa em aço inoxidável, cilindro em zamac, ref.401 E, cromada, ou similar	un	1	99,00	99,00
ORSE	1769	Batente em madeira de lei I = 0,14 m (caixão), para portas de 0,60 a 1,00m de largura, h=2,20m, incluso 02 jogos de alizar	un	1	345,46	345,46
Composição	12	PISO ALTA RESISTENCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLASTICAS, POLIMENTO ATE O ESMERIL 400, APLICAÇÃO DE RESINA E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M²		84,48	84,48
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	10	0,95	0,95
ORSE-I	3077	Piso alta resistencia, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado	m²	1	70,00	70,00
ORSE-I	1926	Recril / resina para revestimentos	l	0,25	19,90	19,90
Composição	13	Fornecimento e assentamento de tubo de aço galvanizado de 3" em rachada, pintura com tinta alquídica, esmalte sintético brilhante, pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica, duas demãos	M		151,07	151,12
SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,2826	11,15	11,32
ORSE	12928	Fornecimento e assentamento de tubo de aço galvanizado de 3" em esquadria met álica	m	1,05	140,88	140,88
Composição	14	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.00x0.60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira temporizada em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	M2		2.320,32	2.340,45
ORSE-I	718	Cuba de embutir oval branca (Deca - ref. L-37 ou similar)	un	3	73,83	73,83
SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	3	21,50	24,05
SINAPI-I	6141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	UN	3	4,50	4,50
ORSE-I	12057	Furo em bancada de mármore ou granito para colocação de torneira ou válvula	un	3	19,30	19,30
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	3	21,50	24,05
ORSE-I	9964	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	m	1,2	20,89	20,89
ORSE-I	12056	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	un	3	128,73	128,73
ORSE-I	7479	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	m	2	63,35	63,35
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	3	13,56	15,17
SINAPI-I	6145	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1 1/2 X 1 1/2"	UN	3	15,05	15,05
ORSE-I	2585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	m2	1,32	510,10	510,10
ORSE-I	12051	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e coloca ção	m	3,2	38,64	38,64
SINAPI-I	6153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	3	4,37	4,37
SINAPI-I	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	3	154,85	154,85
Composição	15	PERGOLADO METALICO PERFIL 80X80MM	M		112,83	115,54
ORSE-I	13105	Perfil Aço, UDC Simples 75 x 38 x 3,84(kg/m) - SAE 1008/1012	kg	8,06	8,66	8,66
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,2	78,58	83,51
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	32,59	35,18
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0127	19,41	19,41
SINAPI-I	7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	0,1274	40,95	40,95
Composição	16	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira temporizada cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	UN		1.113,32	1.126,74
ORSE-I	718	Cuba de embutir oval branca (Deca - ref. L-37 ou similar)	un	1	73,83	73,83
SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	2	21,50	24,05
SINAPI-I	11683	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	1	34,10	34,10
ORSE-I	12057	Furo em bancada de mármore ou granito para colocação de torneira ou válvula	un	1	19,30	19,30
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	2	21,50	24,05
ORSE-I	9964	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	m	1,2	20,89	20,89
ORSE-I	12056	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	un	1	128,73	128,73
ORSE-I	7479	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	m	0,8	63,35	63,35
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	2	13,56	15,17
SINAPI-I	6136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1 1/2"	UN	1	148,72	148,72
ORSE-I	2585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	m2	0,48	510,10	510,10
ORSE-I	12051	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e coloca ção	m	2	38,64	38,64
ORSE-I	2384	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	un	1	42,79	42,79
SINAPI-I	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	1	154,85	154,85
Composição	17	Remoção de grades em metalon ou ferro de portas e janelas	M²		5,68	6,09
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	22,72	24,37
Composição	18	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO OU MARMORIE COM REAPROVEITAMENTO	M²		25,95	27,98
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,15	21,50	24,05
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,72	24,37
Composição	19	REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO E TELHAS CERAMICAS COM REAPROVEITAMENTO, TRAMA, CAIBROS, TERÇAS, RIPAS E TELHAS CERAMICAS	M²		22,85	25,56
SINAPI-I	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	0,35	21,50	24,05
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1,13	13,56	15,17
Composição	20	CANTONEIRA EM AÇO GALVANIZADO, CONFORME DETALHE DE PROJETO	M		34,54	36,52
SINAPI-I	43668	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2)	KG	0,912	10,58	10,58
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,46	23,40	25,12
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,46	30,71	33,29
Composição	21	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E = 0,5 MM, TELHA METALICA PERFURADA PARA FECHAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO	M2		60,85	61,25
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUMA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0013	34,71	37,86
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUMA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0009	35,93	39,08
SINAPI-I	11029	HASTE RETA PARA GANCHÔ DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	4,15	2,03	2,03
SINAPI-I	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	1,166	40,65	40,65
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,097	22,72	24,37
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	30,22	32,77

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	22	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) TELHA METÁLICA - FACE INTERNA (02 DEMÃOS)	M2		27,10	28,47
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,062	19,41	19,41
SINAPI-I	7311	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO	L	0,2067	42,30	42,30
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5266	32,59	35,18
Composição	23	CONTENÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL 14X19X29, PILARES (20X30) A CADA 2,0M CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (14X30) EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA COM CHAPISCO, REBOCO E PINTURA HIDRACOR OU SIMILAR, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO DE VALAS.	M²		1.607,29	1.617,21
ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	23	13,16	13,16
ORSE	3346	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	0,41	605,37	605,37
ORSE	113	Forma plana para estruturas, em tábuas de pinho, 03 usos, inclusive escoramento	m2	7,2	98,01	98,01
ORSE	9154	Impermeabilização - Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil RT-21, resistência a tração=21 kN/m (antigo Bidim OP-40 ou similar) em colchões drenantes	m2	1	30,02	30,02
ORSE	1031	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	0,8	47,80	47,80
ORSE	3310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	2	7,15	7,15
ORSE	2322	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidrator ou similar)	m2	2	14,76	14,76
ORSE	3318	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	m2	2	40,81	40,81
SINAPI-I	34564	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	4,29	4,13	4,13
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	30,92	33,52
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,75	22,72	24,37
SINAPI-I	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	0,5	13,32	13,32
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
Composição	24	Remoção de estrutura metálica com reaproveitamento de cobertura, incluindo telhado, pilares, vigas e terças	m²		22,91	25,63
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,5	13,56	15,17
SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	0,75	21,50	24,05
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROponente Tomador	Apelido Empreendimento	Descrição do Lote
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-	Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação	Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório

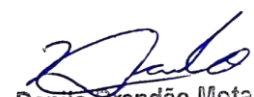
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
				07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	
1.	REFORMA	312.981,61	% Período:	25,46%	27,79%	7,36%	8,37%	5,62%	17,79%	7,61%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	159.382,61	% Período:	50,00%	50,00%											
1.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	14.590,08	% Período:	50,00%	50,00%	50,00%										
1.3.	SISTEMA DE COBERTURA	15.740,58	% Período:		50,00%	100,00%										
1.4.	REVESTIMENTO TETO	8.592,17	% Período:			100,00%										
1.5.	ESQUADRIAS E PAINÉIS	55.669,48	% Período:						100,00%							
1.6.	SISTEMA DE PISOS	9.246,48	% Período:				50,00%	50,00%	100,00%							
1.7.	SISTEMA DE REVESTIMENTOS	25.941,11	% Período:				50,00%	50,00%								
1.8.	REVESTIMENTO EXTERNO	8.559,86	% Período:				50,00%	50,00%		100,00%						
1.9.	LOUÇAS E METAIS	15.259,24	% Período:							100,00%						
2.	REFEITÓRIO- AMPLIAÇÃO	537.247,39	% Período:	3,22%	4,99%	9,18%	7,42%	6,17%	6,17%	14,04%	6,74%	15,14%	12,09%	13,60%	1,25%	
2.1.	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	69.292,46	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
2.2.	SUPERESTRUTURA	18.998,01	% Período:	25,00%	50,00%	50,00%	25,00%									
2.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	45.047,91	% Período:		50,00%	50,00%	50,00%									
2.4.	COBERTURA	132.569,27	% Período:					25,00%	25,00%	50,00%						
2.5.	REVESTIMENTO TETO	36.531,31	% Período:					25,00%	25,00%	50,00%	25,00%	50,00%	50,00%			
2.6.	ESQUADRIAS E PAINÉIS	43.016,67	% Período:							25,00%	50,00%	50,00%	50,00%			
2.7.	SISTEMA DE REVESTIMENTOS	75.650,69	% Período:								50,00%	50,00%	50,00%	25,00%	50,00%	
2.8.	SISTEMA DE PISOS	50.333,43	% Período:									25,00%	25,00%	50,00%	50,00%	
2.9.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS	22.302,27	% Período:								25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	50,00%	
2.10.	PLUVIAL	23.389,09	% Período:								25,00%	25,00%	25,00%	100,00%	25,00%	
2.11.	INSTALAÇÃO ELETRICA - 220V	17.885,55	% Período:										100,00%	25,00%	25,00%	
2.12.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDI	1.475,99	% Período:									25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
2.13.	LIMPEZA GERAL	1.541,4	% Período:												100,00%	
Total: R\$ 850.229,00				%:	11,41%	13,39%	8,51%	7,77%	5,97%	10,45%	11,67%	4,26%	9,56%	7,64%	8,59%	0,79%
	Período:	Repasso:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Contrapartida:	97.014,42	113.808,47	72.381,69	66.033,04	50.736,11	88.811,80	99.236,56	36.216,73	81.316,97	64.932,08	73.039,01	6.702,12		
		Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Investimento:	97.014,42	113.808,47	72.381,69	66.033,04	50.736,11	88.811,80	99.236,56	36.216,73	81.316,97	64.932,08	73.039,01	6.702,12		
	Acumulado:	%:	11,41%	24,80%	33,31%	41,08%	47,04%	57,49%	69,16%	73,42%	82,98%	90,62%	99,21%	100,00%		
		Repasso:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Contrapartida:	97.014,42	210.822,89	283.204,58	349.237,62	399.973,73	488.785,53	588.022,09	624.238,82	705.555,79	770.487,87	843.526,88	850.229,00		
		Investimento:	97.014,42	210.822,89	283.204,58	349.237,62	399.973,73	488.785,53	588.022,09	624.238,82	705.555,79	770.487,87	843.526,88	850.229,00		

JEQUIÉ/BA
Local
quarta-feira, 27 de maio de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: DANILO BRANDÃO MOTA
CREA/CAU: 262121390-1
ART/RRT:

Danilo Brandão Mota
Engenheiro Civil
CREA-BA 2621213901

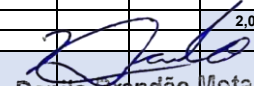
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral Etelvino Torres De Oliveira, situado no distrito de Barra Avenida no Município de Jequié - BA.									
1.	REFORMA E AMPLIAÇÃO									
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.0.0.1.	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2								
	PLACA OBRA			3,00		2,00				6,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									6,00
1.1.0.0.2.	REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO E TELHAS CERAMICAS COM REAPROVEITAMENTO, TRAMA, CAIBROS, TERÇAS, RIPAS E TELHAS CERAMICAS	M²								
	REMOÇÃO DE TELHAMENTO EXISTENTE DA COZINHA E BANHEIROS COM REAPROVEITAMENTO+ INCLINAÇÃO							79,70		79,70
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									79,70
1.1.0.0.3.	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN								
	REMOÇÃO DE TELHAMENTO EXISTENTE COM REAPROVEITAMENTO		5,00							5,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									5,00
1.1.0.0.4.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2								
	COZINHA					3,00	16,82			50,46
	DEPOSITO COZINHA					3,00	8,10			24,30
	DEPOSITO COZINHA					3,00	8,06			24,18
	DEPOSITO PROX BANHEIRO					1,50	20,89			31,34
	WC FEM E DIVISORIAS					3,00	25,53			76,59
	WC MAS E DIVISORIAS					3,00	18,76			56,28
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									263,15
1.1.0.0.5.	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2								
	DEPOSITO PROX BANHEIRO					1,50	22,73			34,10
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									34,10
1.1.0.0.6.	Demolição de piso de alta resistência	m2								
	COZINHA							17,61		17,61
	DEPOSITO COZINHA							4,07		4,07
	DEPOSITO COZINHA							4,03		4,03
	DEPOSITO PROX BANHEIRO							22,73		22,73
										0,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									48,44
1.1.0.0.7.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3								
	AREA FUNDO					0,06		192,55		11,55
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									11,55
1.1.0.0.8.	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2								
	COZINHA							17,61		17,61
	DEPOSITO COZINHA							4,07		4,07
	DEPOSITO COZINHA							4,03		4,03
	DEPOSITO PROX BANHEIRO							22,73		22,73
	WC FEM E DIVISORIAS							12,86		12,86
	WC MAS E DIVISORIAS							7,81		7,81
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									69,11
1.1.0.0.9.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3								
	COZINHA				0,15	3,00	16,82			7,57
	DEPOSITO COZINHA				0,15	3,00	8,10			3,65
	DEPOSITO COZINHA				0,15	3,00	8,06			3,63
	WC FEM E DIVISORIAS				0,15	3,00	25,53			11,49
	WC MAS E DIVISORIAS				0,15	3,00	18,76			8,44
	DEPOSITO FUNDO				0,15	4,00	30,00			18,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									52,77
1.1.0.0.10.	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN								
	INTERRUPTORES		5,00							5,00
	TOMADAS		15,00							15,00


Daniilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									20,00
1.1.0.0.11.	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN								
	VASOS E PIAS		10,00							10,00
										0,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									10,00
1.1.0.0.12.	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un								
	TORNEIRAS, REGISTROS E CHUVEIROS.		10,00							10,00
										0,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									14,00
1.1.0.0.13.	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN								
	LUMINARIAS		8,00							8,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									8,00
1.1.0.0.14.	Apicoamento total de reboco com ponteiros/talhadeiras	m2								
	DEPOSITO PROX BANHEIRO					1,50	20,89			31,34
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									31,34
1.1.0.0.15.	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2								
	WC FEM E DIVISORIAS							12,84		12,84
	WC MAS E DIVISORIAS							7,81		7,81
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									20,65
1.1.0.0.16.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2								
	COZINHA				0,80	2,10				1,68
	DEPOSITO COZINHA				0,80	2,10				1,68
	DEPOSITO COZINHA				0,80	2,10				1,68
	WC FEM E DIVISORIAS	4,00			0,80	2,10				6,72
	WC MAS E DIVISORIAS	3,00			0,80	2,10				5,04
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									16,80
1.1.0.0.17.	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2								
	COZINHA				2,05	1,50				3,08
	COZINHA				1,50	1,50				2,25
	DEPOSITO				1,50	1,50				2,25
	WC FEM				0,50	0,60				0,30
	WC MAS				0,50	0,60				0,30
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									8,18
1.1.0.0.18.	Remoção de grades em metalon ou ferro de portas e janelas	M²								
	COZINHA				2,15	1,60				3,44
	COZINHA				1,60	1,60				2,56
	DEPOSITO				1,60	1,60				2,56
	WC FEM				0,60	0,70				0,42
	WC MAS				0,60	0,70				0,42
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									9,40
1.1.0.0.19.	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO OU MARMORIE COM REAPROVEITAMENTO	M²								
	REMOÇÃO DE BANCADA DA COZINHA COM REAPROVEITAMENTO			3,61	0,50					1,81
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									1,81
1.1.0.0.20.	Demolição de reboco	M²								
	DEMOLIÇÃO DE REBOCO					3,00	98,16			294,48
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									294,48
1.1.0.21.	Remoção de estrutura metálica com reaproveitamento de cobertura, incluindo telhado, pilares, vigas e terças	m²								
	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METALICA							44,30		44,30
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									44,30


Daniilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

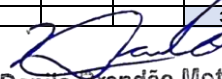
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
1.1.0.0.22.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3								
	CARGA DA DEMOLIÇÃO								24,65	24,65
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									24,65
1.1.0.0.23.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM								
	TRANSPORTE		30,00						24,65	739,47
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									739,47
1.1.0.0.24.	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H								
	TECNICO DE SEGURANÇA	80	8,00							640,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									640,00
1.1.0.0.25.	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H								
	ENCARREGADO	160	8,00							1280,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									1280,00
1.1.0.0.26.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2								
	TAPUME					2,20	70,00			154,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									154,00
	REFORMA									
1.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO									
1.2.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2								
	WC FEM					3,30	22,62			74,65
	WC MAS					3,30	22,62			74,65
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									149,29
1.2.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M								
	JANELAS E VITRO									
	WC FEM			0,70						0,70
	WC MAS			0,70						0,70
	SALA			1,60						1,60
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									3,00
1.2.0.3.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M								
	JANELAS E VITRO									
	WC FEM			0,70						0,70
	WC MAS			0,70						0,70
	PORTAS									
	WC FEM			1,00						1,00
	WC MAS			1,00						1,00
	SALA			1,60						1,60
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									5,00
1.3.	SISTEMA DE COBERTURA									
1.3.0.1.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2								
	COBERTURA DA REFORMA EXISTENTE							27,78		27,78
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									27,78
1.3.0.2.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	M2								
	COBERTURA DA REFORMA EXISTENTE							27,78		27,78
										0,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									27,78
1.3.0.3.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	UN								
	COBERTURA DA REFORMA		2,00							2,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									2,00
1.3.0.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M								
	COBERTURA DA REFORMA			15,80						15,80


Daniilo Brandão Mota
Engenheiro Civil
CREA-BA 2621213901

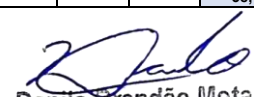
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									15,80
1.3.0.5.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M								
	COBERTURA DA REFORMA			6,30						6,30
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									6,30
1.3.0.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2								
	COBERTURA DA REFORMA							14,53		14,53
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									14,53
1.4.	REVESTIMENTO TETO									
1.4.0.1.	Forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis T, acabamento em filme PVC, marca MOD-LINE, modelo Linho ou similar, instalado	m2								
	WC FEM							12,92		12,92
	WC MAS							12,92		12,92
	SALA							22,75		22,75
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									48,59
1.4.0.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2								
	COBERTURA DA REFORMA							48,59		48,59
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									48,59
1.4.0.3.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2								
	COBERTURA DA REFORMA							48,59		48,59
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									48,59
1.4.0.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2								
	COBERTURA DA REFORMA							48,59		48,59
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									48,59
1.5.	ESQUADRIAS E PAINÉIS									
1.5.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INCLUSIVE PERFIS E FERRAGENS	m2								
	JANELAS E VITRO									
	WC FEM				0,6	0,60				0,36
	WC MAS				0,60	0,60				0,36
	SALA		2,00		1,50	1,10				3,30
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									4,02
1.5.0.2.	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01_10/2021	m2								
	PORTAS									
	WC FEM				0,8	2,10				1,68
	WC MAS				0,8	2,10				1,68
	SALA				0,8	2,10				1,68
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									5,04
1.5.0.3.	Grade em metalon	m2								
	JANELAS E VITRO									
	WC FEM				0,70	0,70				0,49
	WC MAS				0,70	0,70				0,49
	SALA		2,00		1,50	1,10				3,30
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									4,28


 Danilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
1.5.0.4.	Película insulfilm aplicada ou Similar	m2								
	JANELAS E VITRO									
	WC FEM				0,6	0,60				0,36
	WC MAS				0,60	0,60				0,36
	SALA	2,00			1,50	1,10				3,30
	PORTAS									
	WC FEM				0,8	2,10				1,68
	WC MAS				0,8	2,10				1,68
	SALA				0,8	2,10				1,68
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									9,06
1.5.0.5.	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 1.100 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO	UN								
	WC FEM	1,00								1,00
	WC MAS	1,00								1,00
	SALA	1,00								1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									3,00
1.5.0.6.	Puxador duplo para porta, em alumínio polido, ø = 1", l= 40cm, ref. 3008, da Vesfer ou similar	Un								
	PORTAS									
	WC FEM	1,00								1,00
	WC MAS	1,00								1,00
	SALA	1,00								1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									3,00
1.5.0.7.	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	m								
	JANELAS E VITRO									
	WC FEM				0,70					0,70
	WC MAS				0,70					0,70
	SALA	2,00			1,60					3,20
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									4,60
1.5.0.8.	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M2								
	WC FEM DIVISORIAS CONFORME PROJETO						6,10			6,10
	WC MAS DIVISORIAS CONFORME PROJETO						6,10			6,10
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									12,20
1.5.0.9.	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	M2								
	WC FEM DIVISORIAS CONFORME PROJETO	4,00			0,60	1,80				4,32
	WC MAS DIVISORIAS CONFORME PROJETO	4,00			0,60	1,80				4,32
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									8,64
1.6.	SISTEMA DE PISOS									
1.6.1.	PISOS INTERNOS									
1.6.1.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2								
	WC FEM							12,92		12,92
	WC MAS							12,92		12,92
	SALA							22,73		22,73
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									48,57
1.6.1.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M3								
	AREA DA REFORMA							48,57		48,57
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									48,57
1.6.1.3.	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	m2								
	AREA DA REFORMA							48,57		48,57
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									48,57
1.6.1.4.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M								
	WC FEM		1,00							1,00
	WC MAS		1,00							1,00
	DEPOSITO ENTRE SALA E DEP		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									3,00


Daniilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
1.7.	SISTEMA DE REVESTIMENTOS									
1.7.1.	REVESTIMENTO INTERNO									
1.7.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2								
	WC FEM					3,30	22,62			74,65
	WC MAS					3,30	22,62			74,65
	SALA					3,30	17,53			57,85
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									207,14
1.7.1.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2								
	WC FEM					3,30	22,62			74,65
	WC MAS					3,30	22,62			74,65
	SALA					3,30	17,53			57,85
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									207,14
1.7.1.3.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2								
	SALA					1,80	17,53			31,55
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									31,55
1.7.1.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2								
	SALA					1,80	17,53			31,55
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									31,55
1.7.1.5.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2								
	SALA					1,80	17,53			31,55
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									31,55
1.7.1.6.	Revestimento ceramico para parede, 33,5 x 45 cm, Eliane, linha Forma branco A C, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive embogo	m2								
	WC FEM					3,30	22,62			74,65
	WC MAS					3,30	22,62			74,65
	SALA					1,50	17,53			26,30
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									175,59
1.8.	REVESTIMENTO EXTERNO									
1.8.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2								
	EXTERNO BANHEIROS					3,30	18,11			59,76
	SALA					3,30	3,06			10,10
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									69,86
1.8.0.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2								
	EXTERNO BANHEIROS					3,30	18,11			59,76
	SALA					3,30	3,06			10,10
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									69,86
1.8.0.3.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2								
	EXTERNO BANHEIROS					1,80	18,11			32,60
	SALA					1,80	3,06			5,51
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									38,11
1.8.0.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2								
	EXTERNO BANHEIROS					1,80	18,11			32,60
	SALA					1,80	3,06			5,51
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									38,11
1.8.0.5.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2								
	EXTERNO BANHEIROS					1,80	18,11			32,60
	SALA					1,80	3,06			5,51
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									38,11


Daniilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

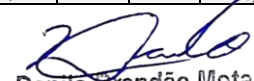
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
2.	AMPLIAÇÃO- REFEITÓRIO									
2.1.										
2.1.0.1.	MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	188,75							
2.1.0.2.	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	133,07							
2.1.0.3.	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	114,35							
2.1.0.4.	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobraagem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	236,80							
2.1.0.5.	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobraagem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	849,90							
2.1.0.6.	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 14mm, 07 usos, inclusi ve escoramento - Revisada 07.2015	m2	266,92							
2.1.0.7.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021	M3	18,72							
2.1.0.8.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_ 05/2021	M3	0,94							
2.1.0.9.	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 02/2022	M3	30,25							
2.1.0.10.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_ 09/2023	M2	119,10							
	CONFORME PROJETO									
2.2.	SUPERESTRUTURA									
2.2.0.1.	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobraagem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	140,70							
2.2.0.2.	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobraagem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	322,90							
2.2.0.3.	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 14mm, 07 usos, inclusi ve escoramento - Revisada 07.2015	m2	111,63							
2.2.0.4.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021	M3	6,22							
2.2.0.5.	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 02/2022	M3	6,22							
	CONFORME PROJETO									
2.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO									
2.3.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	M2								
	COZINHA					3,00	24,08			72,24
	CASA DE GAS					3,00	5,87			17,61
	DESPENSA					3,00	21,10			63,30
	WC FUNCIONARIOS					3,00	6,00			18,00
	LAVANDERIA					3,00	9,54			28,62
	CIRCULAÇÃO ENTRE REFEITORIO E COZINHA					3,00	20,68			62,04
	REFEITÓRIO					3,00	35,33			105,99
	PLATIBANDA					1,00	75,83			75,83
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									443,63
2.3.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_ 03/2024	M								
	COZINHA		2,00	1,65						3,30
	CASA DE GAS			1,10						1,10
	DESPENSA		2,00	0,70						0,70
	WC FUNCIONARIOS			0,70						0,70
	LAVANDERIA			0,70						0,70
	REFEITÓRIO			22,64						22,64
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									29,14
2.3.0.3.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_ 03/2024	M								
	JANELAS E VITROS									
	COZINHA		2,00	1,65						3,30
	CASA DE GAS			1,10						1,10
	DESPENSA		2,00	0,70						0,70
	WC FUNCIONARIOS			0,70						0,70
	LAVANDERIA			0,70						0,70
	REFEITÓRIO			18,13						18,13
	PORTAS									
	COZINHA			1,10						1,10


Daniilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	CASA DE GAS			1,10						1,10
	DESPENSA			1,00						1,00
	WC FUNCIONARIOS			0,80						0,80
	LAVANDERIA			0,90						0,90
	REFEITÓRIO			18,13						18,13
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									47,66
2.4.	COBERTURA									
2.4.0.1.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2								
	COBERTURA DO REFEITÓRIO							208,97		208,97
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									208,97
2.4.0.2.	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m2								
	COBERTURA DO REFEITÓRIO							208,97		208,97
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									208,97
2.4.0.3.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN								
	REFEITÓRIO		5,00							5,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									5,00
2.4.0.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M								
	REFEITÓRIO			60,67						60,67
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									60,67
2.4.0.5.	Chapim de concreto pré-moldado	m								
	REFEITÓRIO			70,80						70,80
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									70,80
2.4.0.6.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M								
	REFEITÓRIO			45,92						45,92
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									45,92
2.4.0.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2								
	REFEITÓRIO							62,31		62,31
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									62,31
1.12.4.	REVESTIMENTO TETO									
1.12.4.0.1	Forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis T, acabamento em filme PVC, marca MOD-LINE, modelo Linho ou similar, instalado	m2								
1.12.4.0.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2								
1.12.4.0.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2								
1.12.4.0.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2								
	COZINHA							35,32		35,32
	CASA DE GAS							2,15		2,15
	DESPENSA							21,10		21,10
	WC FUNCIONARIOS							2,25		2,25
	LAVANDERIA							5,65		5,65
	ACESSO							15,87		15,87
	REFEITÓRIO							124,25		124,25
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									206,59
1.12.5.	ESQUADRIAS E PAINÉIS									
1.12.5.0.1.	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un								
	COZINHA		1,00							1,00
	DESPENSA		1,00							1,00


Daniilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

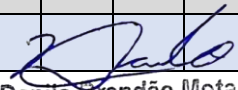
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	LAVANDERIA		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									3,00
1.12.5.0.2.	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un								
	WC FUNCIONARIOS		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									1,00
1.12.5.0.3.	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens	m2								
	COZINHA		2,00		1,55	1,10				3,41
	DESPENSA		2,00		0,60	0,60				0,72
	WC FUNCIONARIOS				0,60	0,60				0,36
	LAVANDERIA				1,00	0,60				0,60
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									5,09
1.12.5.0.4.	Película insulfilm aplicada ou Similar	m2								
	COZINHA		2,00		1,55	1,10				3,41
	DESPENSA		2,00		0,60	0,60				0,72
	WC FUNCIONARIOS				0,60	0,60				0,36
	LAVANDERIA				1,00	0,60				0,60
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									5,09
1.12.5.0.5.	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m								
	COZINHA		2,00	1,65						3,30
	DESPENSA		2,00	0,70						1,40
	WC FUNCIONARIOS			0,70						0,70
	LAVANDERIA			1,10						1,10
	REFEITORIO			22,94						22,94
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									29,44
1.12.5.0.6.	Grade em metalon	m2								
	COZINHA		2,00		1,65	1,20				3,96
	DEPOSITO		2,00		0,70	0,70				0,49
	WC FUNCIONARIOS				0,70	0,70				0,49
	LAVANDERIA				1,00	0,60				0,60
	CASA GAS				1,00	2,10				2,10
	COZINHA		4,00		1,00	2,20				8,80
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									16,44
2.6.0.7.	PERGOLADO METALICO PERFIL 80X80MM	M								
	PERGOLADO		15,00	1,50						22,50
	PERGOLADO		4,00	10,00						40,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									62,50
2.6.0.7.	PERGOLADO METALICO PERFIL 80X80MM	M								
	PERGOLADO			10,00	1,70					17,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									17,00
1.5.0.10.	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2								
	DESPENSA		6,00	7,60	0,60					27,36
	COZINHA			6,00	0,60					3,60
	COZINHA			3,00	0,60					1,80
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									32,76
1.5.0.11.	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 3,40x0,60 m, com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada 1/2", inclusive rodopia 10 cm, assentada	un								
	COZINHA		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									1,00
1.13.	SISTEMA DE REVESTIMENTOS									
1.13.1.	REVESTIMENTO INTERNO									
1.13.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2								
	COZINHA					3,00	24,08			72,24
	CASA DE GAS					3,00	5,87			17,61
	DESPENSA					3,00	21,10			63,30
	WC FUNCIONARIOS					3,00	6,00			18,00
	LAVANDERIA					3,00	9,54			28,62
	CIRCULAÇÃO ENTRE REFEITORIO E COZINHA					3,00	20,68			62,04
	REFEITORIO					3,00	35,33			105,99


Daniilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

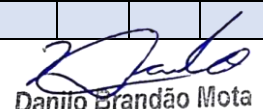
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	PLATIBANDA					1,00	75,83			75,83
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									443,63
1.13.1.0.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2								
	COZINHA					3,00	24,08			72,24
	CASA DE GAS					3,00	5,87			17,61
	DESPENSA					3,00	21,10			63,30
	WC FUNCIONARIOS					3,00	6,00			18,00
	LAVANDERIA					3,00	9,54			28,62
	CIRCULAÇÃO ENTRE REFEITORIO E COZINHA					3,00	20,68			62,04
	REFEITÓRIO					3,00	35,33			105,99
	PLATIBANDA					1,00	75,83			75,83
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									443,63
1.13.1.0.3.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2								
	CASA DE GAS					3,00	5,87			17,61
	REFEITÓRIO					1,50	35,33			53,00
	PLATIBANDA					1,00	75,83			75,83
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									146,44
1.13.1.0.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2								
	CASA DE GAS					3,00	7,20			21,60
	REFEITÓRIO					1,50	35,33			53,00
	PLATIBANDA					1,00	75,83			75,83
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									150,43
1.13.1.0.5.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2								
	CASA DE GAS					3,00	7,20			21,60
	REFEITÓRIO					1,50	35,33			53,00
	PLATIBANDA					1,00	75,83			75,83
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									150,43
1.13.1.0.6.	Revestimento ceramico para parede, 33,5 x 45 cm, Eliane, linha Forma branco A C, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m2								
	COZINHA					3,00	24,08			72,24
	CASA DE GAS					3,00	5,87			17,61
	DESPENSA					3,00	21,10			63,30
	WC FUNCIONARIOS					3,00	6,00			18,00
	LAVANDERIA					3,00	9,54			28,62
	CIRCULAÇÃO ENTRE REFEITORIO E COZINHA					1,50	20,68			31,02
	REFEITÓRIO					1,50	35,33			53,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									283,79
1.13.1.0.7.	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2								
	REFEITÓRIO					0,10	35,33			3,53
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									3,53
1.13.2.	REVESTIMENTO EXTERNO									
1.13.2.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2								
	REFEITÓRIO EXTERNO					4,00	45,91			183,64
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									183,64
1.13.2.0.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2								
	REFEITÓRIO EXTERNO					4,00	45,91			183,64
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									183,64
1.13.2.0.3.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2								
	REFEITÓRIO EXTERNO					2,40	45,91			110,18
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									110,18


 Danilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
1.13.2.0.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2								
	REFEITÓRIO EXTERNO					2,40	45,91			110,18
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									110,18
1.13.2.0.5.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2								
	REFEITÓRIO EXTERNO					2,40	45,91			110,18
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									110,18
1.13.2.0.6.	Revestimento ceramico para parede, 33,5 x 45 cm, Eliane, linha Forma branco A C, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m2								
	REFEITÓRIO EXTERNO					1,50	45,91			68,87
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									68,87
1.13.2.0.7.	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2								
	REFEITÓRIO EXTERNO					0,10	45,91			4,59
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									4,59
2.8.2.	LOUÇAS E METAIS									
2.8.2.1.	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira temporizada cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	UN	1,00							
2.8.2.2.	Bacia sanitaria RAVENA c/caixa de descarga acoplada, DUAL, linha Aspen/Izy/Ra vena/Fast/Flex, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico - Rev 01	un	1,00							
2.8.2.3.	Dispenser para sabonete líquido	un	1,00							
2.8.2.4.	Dispenser para toalha interfolhada	un	1,00							
2.8.2.5.	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	1,00							
2.8.2.6.	Ducha higienica cromada	un	1,00							
2.8.2.7.	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	1,00							
	WC FUNCIONARIOS									
2.8.2.8.	Espelho plano 4mm	m2								
	WC FUNCIONARIOS				0,80	1,00				0,80
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									0,80
2.8.3.	CASA GÁS									
2.8.3.1.	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	1,00							
2.8.3.2.	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00							
2.8.3.3.	TUBO, PEX, MONOCAMADA, DN 20, INSTALADO EM RAMAL/SUB-RAMAL OU DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023	M	7,00							
2.8.3.4.	Mangueira para gás GLP d=3/8" x 120cm, em PVC transparente c/tarja amarela, u so domestico	un	1,00							
2.8.3.5.	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00							
2.8.3.6.	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00							
1.28.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS (GERAL AMPLIAÇÃO E REFORMA									
1.28.1.	VÁLVULAS E REGISTROS									
1.28.1.0.1.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00							
1.28.1.0.3.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00							
2.9.2.	PEÇAS HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS									
2.9.2.1.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00							
2.9.2.2.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00							
2.9.2.3.	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	7,00							
2.9.2.4.	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 63, branco, com grelha, Akros ou similar	un	10,00							
2.9.2.5.	Prolongador para caixa sifonada 100 x 100mm, Tigre ou similar	un	3,00							
2.9.2.6.	Ralo seco linear pvc sanitário d=90 com grelha alumínio	un	2,00							
2.9.2.7.	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00							
2.9.2.8.	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00							
2.9.3.	TUBOS RÍGIDOS- ÁGUA FRIA									
2.9.3.1.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	16,00							


Daniilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
2.9.3.2.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00							
2.9.3.3.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00							
2.9.3.4.	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	7,00							
2.9.3.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00							
2.9.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00							
2.9.3.7.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00							
2.9.3.8.	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50mm	un	2,00							
2.9.3.9.	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00							
2.9.3.10.	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	5,00							
2.9.3.11.	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	6,00							
2.9.3.12.	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00							
1.28.3.0.13.	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75mm	un	3,00							
1.28.3.0.14.	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00							
1.28.3.0.15.	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 25mm	un	1,00							
1.28.3.0.16.	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 32mm	un	1,00							
1.28.3.0.17.	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	8,00							
1.28.3.0.18.	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	7,00							
1.28.3.0.19.	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm	un	1,00							
1.28.3.0.20.	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00							
2.9.4.	CONEXÕES ESGOTO									
2.9.4.1.	Anel de vedação (decanel AV 90I) ou similar	un	127,00							
2.9.4.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00							
2.9.4.3.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00							
2.9.4.4.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	4,00							
2.9.4.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00							
2.9.4.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00							
2.9.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00							
2.9.4.8.	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	4,00							
2.9.4.9.	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	5,00							
2.9.4.10.	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 100 mm	un	4,00							
2.9.4.11.	Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	28,00							
2.9.4.12.	Luva de correr em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	22,00							
2.9.4.13.	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	5,00							
2.9.5.	TUBO ESGOTO									
2.9.5.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,34							
2.9.5.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	35,33							
2.9.5.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	40,44							
2.9.6.	TUBOS - ÁGUA FRIA									
2.9.6.1.	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	34,57							
2.9.6.2.	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	29,76							
1.30.	PLUVIAL									
1.30.1.	CONEXÕES									
1.30.1.0.1.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	12,00							
1.30.1.0.2.	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,50 x 0,50 x 0,60m, com grelha de ferro fundido	un	5,00							
1.30.1.0.3.	Canaleta de drenagem em alvenaria de tijolo maciço, dimensões internas 40 x 5 0cm, com tampa de concreto, inclusive escavação manual	m	36,17							


 Danilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
1.30.2.	TUBOS RÍGIDOS - PLUVIAL									
1.30.2.0.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	90,00							
2.11.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V									
2.11.1.	CAIXAS DE EMBUTIR									
2.11.1.1.	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	un	26,00							
2.11.1.2.	Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido	un	26,00							
2.11.2.	INTERRUPTORES									
2.11.2.1.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00							
2.11.3.	PLACA SAÍDA DE FIO									
2.11.3.1.	Placa para tomada 4" x 2" 1 saída fio	un	2,00							
2.11.4.	QUADROS									
2.11.4.1.	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00							
2.11.5.	TOMADAS									
2.11.5.1.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00							
2.11.5.2.	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	3,00							
2.11.6.	LUMINARIAS									
2.11.6.1.	Luminária Painei Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021	un	26,00							
2.11.6.2.	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	4,00							
2.11.6.3.	RELÊ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	4,00							
2.11.7.	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO									
2.11.7.1.	Barramento neutro e terra para quadro de distribuição	un	2,00							
2.11.7.2.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)	UN	3,00							
2.11.7.3.	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	2,00							
2.11.7.4.	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	1,00							
2.11.7.5.	Disjuntor monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	12,00							
2.11.7.6.	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	3,00							
2.11.7.7.	Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 2x40A/30mA	un	1,00							
2.11.8.	ELETRODUTOS									
2.11.8.1.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	236,44							
2.11.9.	CABOS									
2.11.9.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	569,60							
2.11.9.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	95,80							
2.11.9.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	257,30							
2.12.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	-	0							
2.12.0.1.	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	2,00							
2.12.0.2.	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s, Normas NBR9444 e 11716	un	1,00							
2.12.0.3.	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 12 x 40 cm, em pvc 2 mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	5,00							
2.13.	LIMPEZA GERAL									
2.13.0.1.	Limpeza geral	m2								
	LIMPEZA GERAL							237,34		237,34
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									237,34


Daniilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório	MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ/BA	BDI 1 20.84%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral									850.229,00
1.			REFORMA					-	312.981,61
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	159.382,61
1.1.0.1.	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	6,00	384,37	BDI 1	464,47	2.786,82
1.1.0.2.	Composição	19	REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO E TELHAS CERAMICAS COM REAPROVEITAMENTO, TRAMA, CAIBROS, TERÇAS, RIPAS E TELHAS CERAMICAS	M²	79,70	25,56	BDI 1	30,89	2.461,93
1.1.0.3.	SINAPI	97653	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	5,00	159,23	BDI 1	192,41	962,05
1.1.0.4.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	263,15	26,53	BDI 1	32,06	8.436,59
1.1.0.5.	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	34,10	7,39	BDI 1	8,93	304,51
1.1.0.6.	ORSE	3240	Demolição de piso de alta resistência	m2	48,44	20,96	BDI 1	25,33	1.226,99
1.1.0.7.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	11,55	134,54	BDI 1	162,58	1.877,80
1.1.0.8.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	69,11	2,38	BDI 1	2,88	199,04
1.1.0.9.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	52,77	59,63	BDI 1	72,06	3.802,61
1.1.0.10.	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	20,00	0,77	BDI 1	0,93	18,60
1.1.0.11.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	10,00	14,72	BDI 1	17,79	177,90
1.1.0.12.	ORSE	7215	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	10,00	21,44	BDI 1	25,91	259,10
1.1.0.13.	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	8,00	2,10	BDI 1	2,54	20,32
1.1.0.14.	ORSE	42	Apicoamento total de reboco com ponteiros/talhadeiras	m2	31,34	2,77	BDI 1	3,35	104,99
1.1.0.15.	ORSE	18	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	20,65	14,67	BDI 1	17,73	366,12
1.1.0.16.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	16,80	11,13	BDI 1	13,45	225,96
1.1.0.17.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	8,18	28,74	BDI 1	34,73	284,09
1.1.0.18.	Composição	17	Remoção de grades em metalon ou ferro de portas e janelas	M²	9,40	6,09	BDI 1	7,36	69,18
1.1.0.19.	Composição	18	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO OU MARMORIE COM REAPROVEITAMENTO	M²	1,81	27,98	BDI 1	33,81	61,20
1.1.0.20.	ORSE	17	Demolição de reboco	m2	294,48	9,24	BDI 1	11,17	3.289,34
1.1.0.21.	Composição	24	Remoção de estrutura metálica com reaproveitamento de cobertura, incluindo telhado, pilares, vigas e terças	m²	44,30	25,63	BDI 1	30,97	1.371,97
1.1.0.22.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	21,95	9,28	BDI 1	11,21	246,06

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório	MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ/BA	BDI 1 20,84%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral									850.229,00
1.1.0.23.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	658,47	2,71	BDI 1	3,27	2.153,20
1.1.0.24.	SINAPI	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	640,00	51,52	BDI 1	62,26	39.846,40
1.1.0.25.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.280,00	46,24	BDI 1	55,88	71.526,40
1.1.0.26.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	154,00	92,98	BDI 1	112,36	17.303,44
1.2.			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					-	14.590,08
1.2.0.1.	SINAPI	103358	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	149,29	79,46	BDI 1	96,02	14.334,83
1.2.0.2.	SINAPI	105021	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	3,00	26,65	BDI 1	32,20	96,60
1.2.0.3.	SINAPI	105027	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	5,00	26,26	BDI 1	31,73	158,65
1.3.			SISTEMA DE COBERTURA					-	15.740,58
1.3.0.1.	SINAPI	94448	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	27,78	56,17	BDI 1	67,88	1.885,71
1.3.0.2.	SINAPI	92577	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	M2	27,78	161,63	BDI 1	195,31	5.425,71
1.3.0.3.	SINAPI	100358	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	UN	2,00	1.577,70	BDI 1	1.906,49	3.812,98
1.3.0.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15,80	51,16	BDI 1	61,82	976,76
1.3.0.5.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,30	164,09	BDI 1	198,29	1.249,23
1.3.0.6.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	14,53	136,13	BDI 1	164,50	2.390,19
1.4.			REVESTIMENTO TETO					-	8.592,17
1.4.0.1.	ORSE	4726	Forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis T, acabamento em filme PVC, marca MOD-LINE, modelo Linho ou similar, instalado	m2	48,59	86,88	BDI 1	104,99	5.101,46
1.4.0.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	48,59	5,92	BDI 1	7,15	347,42
1.4.0.3.	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	48,59	35,97	BDI 1	43,47	2.112,21
1.4.0.4.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	48,59	17,56	BDI 1	21,22	1.031,08
1.5.			ESQUADRIAS E PAINÉIS					-	55.669,48

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório	MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ/BA	BDI 1 20,84%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral									850.229,00
1.5.0.1.	ORSE	13398	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens	m2	4,02	450,00	BDI 1	543,78	2.186,00
1.5.0.2.	ORSE	13096	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m2	5,04	695,38	BDI 1	840,30	4.235,11
1.5.0.3.	ORSE	4716	Grade em metalon	m2	4,28	315,12	BDI 1	380,79	1.629,78
1.5.0.4.	ORSE	3149	Película insulfilm aplicada ou Similar	m2	9,06	65,14	BDI 1	78,72	713,20
1.5.0.5.	Composição	5	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 1.100 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO	UN	3,00	338,48	BDI 1	409,02	1.227,06
1.5.0.6.	ORSE	9733	Puxador duplo para porta, em alumínio polido, ø = 1", l= 40cm, ref. 3008, da Vesfer ou similar	Un	3,00	249,88	BDI 1	301,95	905,85
1.5.0.7.	ORSE	1989	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	4,60	169,29	BDI 1	204,57	941,02
1.5.0.8.	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M2	12,20	784,15	BDI 1	947,57	11.560,35
1.5.0.9.	ORSE	13049	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2	8,64	600,13	BDI 1	725,20	6.265,73
1.5.0.10.	ORSE	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	32,76	556,06	BDI 1	671,94	22.012,75
1.5.0.11.	ORSE	12294	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 3,40x0,60 m, com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada 1/2", inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	1,00	3.304,06	BDI 1	3.992,63	3.992,63
1.6.			SISTEMA DE PISOS					-	9.246,48
1.6.1.			PISOS INTERNOS					-	9.246,48
1.6.1.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	48,57	3,17	BDI 1	3,83	186,02
1.6.1.2.	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	48,57	63,71	BDI 1	76,99	3.739,40
1.6.1.3.	Composição	12	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400, APLICAÇÃO DE RESINA E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M²	48,57	84,48	BDI 1	102,09	4.958,51
1.6.1.4.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,00	100,01	BDI 1	120,85	362,55
1.7.			SISTEMA DE REVESTIMENTOS					-	25.941,11
1.7.1.			REVESTIMENTO INTERNO					-	25.941,11
1.7.1.1.	SINAPI	87889	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	207,14	9,26	BDI 1	11,19	2.317,90

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório	MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ/BA	BDI 1 20,84%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral									850.229,00
1.7.1.2.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	207,14	34,80	BDI 1	42,05	8.710,24
1.7.1.3.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	31,55	4,79	BDI 1	5,79	182,67
1.7.1.4.	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	31,55	29,43	BDI 1	35,56	1.121,92
1.7.1.5.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	31,55	14,79	BDI 1	17,87	563,80
1.7.1.6.	ORSE	10615	Revestimento ceramico para parede, 33,5 x 45 cm, Eliane, linha Forma branco A C, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m2	175,59	61,48	BDI 1	74,29	13.044,58
1.8.			REVESTIMENTO EXTERNO					-	8.559,86
1.8.0.1.	SINAPI	87889	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	69,86	9,26	BDI 1	11,19	781,73
1.8.0.2.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	69,86	34,80	BDI 1	42,05	2.937,61
1.8.0.3.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	38,11	4,79	BDI 1	5,79	220,66
1.8.0.4.	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	38,11	29,43	BDI 1	35,56	1.355,19
1.8.0.5.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	38,11	14,79	BDI 1	17,87	681,03
1.8.0.6.	ORSE	10615	Revestimento ceramico para parede, 33,5 x 45 cm, Eliane, linha Forma branco A C, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m2	31,76	61,48	BDI 1	74,29	2.359,45
1.8.0.7.	ORSE	7172	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	2,12	87,51	BDI 1	105,75	224,19
1.9.			LOUÇAS E METAIS					-	15.259,24
1.9.0.1.	Composição	16	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira temporizada cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	UN	2,00	1.126,74	BDI 1	1.361,55	2.723,10
1.9.0.2.	ORSE	13064	Bacia sanitaria RAVENA c/caixa de descarga acoplada, DUAL, linha Aspen/Izy/Ra vena/Fast/Flex, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico - Rev 01	un	6,00	757,99	BDI 1	915,96	5.495,76

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório	MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ/BA	BDI 1 20,84%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral									850.229,00
1.9.0.3.	ORSE	4286	Dispenser para sabonete líquido	un	6,00	39,54	BDI 1	47,78	286,68
1.9.0.4.	ORSE	4287	Dispenser para toalha interfolhada	un	6,00	54,62	BDI 1	66,00	396,00
1.9.0.5.	ORSE	12511	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	6,00	70,22	BDI 1	84,85	509,10
1.9.0.6.	SEDOP	190691	Ducha higienica cromada	un	6,00	190,70	BDI 1	230,44	1.382,64
1.9.0.7.	ORSE	1889	Espelho plano 4mm	m2	4,00	487,33	BDI 1	588,89	2.355,56
1.9.0.8.	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	376,57	BDI 1	455,05	1.820,20
1.9.0.9.	ORSE	2025	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	2,00	120,08	BDI 1	145,10	290,20
2.			REFEITORIO- AMPLIAÇÃO					-	537.247,39
2.1.			ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO					-	69.292,46
2.1.0.1.	SEINFRA	C3528	MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M²	188,75	5,10	BDI 1	6,16	1.162,70
2.1.0.2.	ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade at é 1,50m	m3	133,07	55,61	BDI 1	67,20	8.942,30
2.1.0.3.	ORSE	2519	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	114,35	17,88	BDI 1	21,61	2.471,10
2.1.0.4.	ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	236,80	12,23	BDI 1	14,78	3.499,90
2.1.0.5.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	849,90	13,16	BDI 1	15,90	13.513,41
2.1.0.6.	ORSE	11661	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 14mm, 07 usos, inclusi ve escoramento - Revisada 07.2015	m2	266,92	49,27	BDI 1	59,54	15.892,42
2.1.0.7.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	18,72	635,72	BDI 1	768,20	14.380,70
2.1.0.8.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,94	553,45	BDI 1	668,79	628,66
2.1.0.9.	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	30,25	47,86	BDI 1	57,83	1.749,36
2.1.0.10.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	119,10	49,00	BDI 1	59,21	7.051,91
2.2.			SUPERESTRUTURA					-	18.998,01
2.2.0.1.	ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	140,70	12,23	BDI 1	14,78	2.079,55
2.2.0.2.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	322,90	13,16	BDI 1	15,90	5.134,11
2.2.0.3.	ORSE	11661	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 14mm, 07 usos, inclusi ve escoramento - Revisada 07.2015	m2	111,63	49,27	BDI 1	59,54	6.646,45
2.2.0.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	6,22	635,72	BDI 1	768,20	4.778,20

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório	MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ/BA	BDI 1 20,84%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral									850.229,00
2.2.0.5.	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	6,22	47,86	BDI 1	57,83	359,70
2.3.			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					-	45.047,91
2.3.0.1.	SINAPI	103358	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	443,63	79,46	BDI 1	96,02	42.597,35
2.3.0.2.	SINAPI	105021	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	29,14	26,65	BDI 1	32,20	938,31
2.3.0.3.	SINAPI	105027	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	47,66	26,26	BDI 1	31,73	1.512,25
2.4.			COBERTURA					-	132.569,27
2.4.0.1.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	208,97	167,61	BDI 1	202,54	42.324,78
2.4.0.2.	ORSE	12508	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m2	208,97	196,38	BDI 1	237,31	49.590,67
2.4.0.3.	SINAPI	92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	5,00	2.165,00	BDI 1	2.616,19	13.080,95
2.4.0.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60,67	51,16	BDI 1	61,82	3.750,62
2.4.0.5.	ORSE	8637	Chapim de concreto pré-moldado	m	70,80	52,21	BDI 1	63,09	4.466,77
2.4.0.6.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	45,92	164,09	BDI 1	198,29	9.105,48
2.4.0.7.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	62,31	136,13	BDI 1	164,50	10.250,00
2.5.			REVESTIMENTO TETO					-	36.531,31
2.5.0.1.	ORSE	4726	Forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis T, acabamento em filme PVC, marca MOD-LINE, modelo Linho ou similar, instalado	m2	206,59	86,88	BDI 1	104,99	21.689,88
2.5.0.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	206,59	5,92	BDI 1	7,15	1.477,12
2.5.0.3.	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	206,59	35,97	BDI 1	43,47	8.980,47
2.5.0.4.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	206,59	17,56	BDI 1	21,22	4.383,84
2.6.			ESQUADRIAS E PAINÉIS					-	43.016,67
2.6.0.1.	ORSE	3541	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	3,00	1.988,62	BDI 1	2.403,05	7.209,15
2.6.0.2.	ORSE	3539	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00	1.587,41	BDI 1	1.918,23	1.918,23

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório	MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ/BA	BDI 1 20,84%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral									850.229,00
2.6.0.3.	ORSE	13398	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens	m2	5,09	450,00	BDI 1	543,78	2.767,84
2.6.0.4.	ORSE	3149	Película insulfilm aplicada ou Similar	m2	5,09	65,14	BDI 1	78,72	400,68
2.6.0.5.	ORSE	1989	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	29,44	169,29	BDI 1	204,57	6.022,54
2.6.0.6.	ORSE	4716	Grade em metalon	m2	16,44	315,12	BDI 1	380,79	6.260,19
2.6.0.7.	Composição	15	PERGOLADO METALICO PERFIL 80X80MM	M	62,65	115,54	BDI 1	139,62	8.747,19
2.6.0.8.	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_ 11/2025	M2	17,00	471,74	BDI 1	570,05	9.690,85
2.7.			SISTEMA DE REVESTIMENTOS					-	75.650,69
2.7.1.			REVESTIMENTO INTERNO					-	53.747,10
2.7.1.1.	SINAPI	87889	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	443,63	9,26	BDI 1	11,19	4.964,22
2.7.1.2.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	443,63	34,80	BDI 1	42,05	18.654,64
2.7.1.3.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_ 04/2023	M2	146,44	4,79	BDI 1	5,79	847,89
2.7.1.4.	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_ 03/2024	M2	146,44	29,43	BDI 1	35,56	5.207,41
2.7.1.5.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	146,44	14,79	BDI 1	17,87	2.616,88
2.7.1.6.	ORSE	10615	Revestimento ceramico para parede, 33,5 x 45 cm, Eliane, linha Forma branco A C, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m2	283,79	61,48	BDI 1	74,29	21.082,76
2.7.1.7.	ORSE	7172	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, ex clusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	3,53	87,51	BDI 1	105,75	373,30
2.7.2.			REVESTIMENTO EXTERNO					-	21.903,59
2.7.2.1.	SINAPI	87889	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	183,64	9,26	BDI 1	11,19	2.054,93

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório	MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ/BA	BDI 1 20,84%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral									850.229,00
2.7.2.2.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	183,64	34,80	BDI 1	42,05	7.722,06
2.7.2.3.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	110,18	4,79	BDI 1	5,79	637,94
2.7.2.4.	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	110,18	29,43	BDI 1	35,56	3.918,00
2.7.2.5.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	110,18	14,79	BDI 1	17,87	1.968,92
2.7.2.6.	ORSE	10615	Revestimento ceramico para parede, 33,5 x 45 cm, Eliane, linha Forma branco A C, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m2	68,87	61,48	BDI 1	74,29	5.116,35
2.7.2.7.	ORSE	7172	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	4,59	87,51	BDI 1	105,75	485,39
2.8.			SISTEMA DE PISOS					-	50.333,43
2.8.1.			PISOS INTERNOS					-	45.778,64
2.8.1.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	243,21	3,17	BDI 1	3,83	931,49
2.8.1.2.	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	243,21	63,71	BDI 1	76,99	18.724,74
2.8.1.3.	Composição	12	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400, APLICAÇÃO DE RESINA E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M²	243,21	84,48	BDI 1	102,09	24.829,31
2.8.1.4.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	10,70	100,01	BDI 1	120,85	1.293,10
2.8.2.			LOUÇAS E METAIS					-	3.322,79
2.8.2.1.	Composição	16	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira temporizada cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	UN	1,00	1.126,74	BDI 1	1.361,55	1.361,55

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório	MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ/BA	BDI 1 20,84%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral									850.229,00
2.8.2.2.	ORSE	13064	Bacia sanitária RAVENA c/caixa de descarga acoplada, DUAL, linha Aspen/Izy/Ra vena/Fast/Flex, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico - Rev 01	un	1,00	757,99	BDI 1	915,96	915,96
2.8.2.3.	ORSE	4286	Dispenser para sabonete líquido	un	1,00	39,54	BDI 1	47,78	47,78
2.8.2.4.	ORSE	4287	Dispenser para toalha interfolhada	un	1,00	54,62	BDI 1	66,00	66,00
2.8.2.5.	ORSE	12511	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	1,00	70,22	BDI 1	84,85	84,85
2.8.2.6.	SEDOP	190691	Ducha higienica cromada	un	1,00	190,70	BDI 1	230,44	230,44
2.8.2.7.	ORSE	2025	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	1,00	120,08	BDI 1	145,10	145,10
2.8.2.8.	ORSE	1889	Espelho plano 4mm	m2	0,80	487,33	BDI 1	588,89	471,11
2.8.3.			CASA GÁS					-	1.232,00
2.8.3.1.	ORSE	9092	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	1,00	737,30	BDI 1	890,95	890,95
2.8.3.2.	SINAPI	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	49,16	BDI 1	59,40	59,40
2.8.3.3.	SINAPI	96799	TUBO, PEX, MONOCAMADA, DN 20, INSTALADO EM RAMAL/SUB-RAMAL OU DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023	M	7,00	11,07	BDI 1	13,38	93,66
2.8.3.4.	ORSE	9018	Mangueira para gás GLP d=3/8" x 120cm, em PVC transparente c/tarja amarela, uso doméstico	un	1,00	32,67	BDI 1	39,48	39,48
2.8.3.5.	SINAPI	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	56,31	BDI 1	68,05	68,05
2.8.3.6.	SINAPI	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	66,58	BDI 1	80,46	80,46
2.9.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS (GERAL AMPLIAÇÃO E REFORMA)					-	22.302,27
2.9.1.			VÁLVULAS E REGISTROS					-	451,27
2.9.1.1.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	43,11	BDI 1	52,09	364,63
2.9.1.2.	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	35,85	BDI 1	43,32	86,64
2.9.2.			PEÇAS HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					-	11.241,83
2.9.2.1.	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	967,43	BDI 1	1.169,04	2.338,08
2.9.2.2.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	348,76	BDI 1	421,44	421,44

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório	MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ/BA	BDI 1 20,84%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral									850.229,00
2.9.2.3.	ORSE	4883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	7,00	691,02	BDI 1	835,03	5.845,21
2.9.2.4.	ORSE	1697	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. n° 63, branco, com grelha, Akros ou similar	un	10,00	46,03	BDI 1	55,62	556,20
2.9.2.5.	ORSE	13557	Prolongador para caixa sifonada 100 x 100mm, Tigre ou similar	un	3,00	7,35	BDI 1	8,88	26,64
2.9.2.6.	ORSE	12897	Ralo seco linear pvc sanitário d=90 com grelha alumínio	un	2,00	265,99	BDI 1	321,42	642,84
2.9.2.7.	SINAPI-I	34640	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	1.124,88	BDI 1	1.359,30	1.359,30
2.9.2.8.	ORSE	5003	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	43,13	BDI 1	52,12	52,12
2.9.3.			TUBOS RIGIDOS- ÁGUA FRIA					-	1.201,01
2.9.3.1.	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	16,00	3,56	BDI 1	4,30	68,80
2.9.3.2.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	19,25	BDI 1	23,26	93,04
2.9.3.3.	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	33,34	BDI 1	40,29	161,16
2.9.3.4.	SINAPI-I	813	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7,00	3,82	BDI 1	4,62	32,34
2.9.3.5.	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	5,72	BDI 1	6,91	48,37
2.9.3.6.	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	14,40	BDI 1	17,40	156,60
2.9.3.7.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	13,25	BDI 1	16,01	192,12
2.9.3.8.	ORSE	1153	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50mm	un	2,00	13,01	BDI 1	15,72	31,44
2.9.3.9.	SINAPI	89427	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	11,65	BDI 1	14,08	28,16
2.9.3.10.	ORSE	1168	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	5,00	10,28	BDI 1	12,42	62,10
2.9.3.11.	ORSE	1171	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	6,00	24,68	BDI 1	29,82	178,92
2.9.3.12.	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	20,41	BDI 1	24,66	147,96

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório	MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ/BA	BDI 1 20,84%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral									850.229,00
2.9.4.			CONEXÕES ESGOTO					-	4.850,62
2.9.4.1.	ORSE-I	168	Anel de vedação (decanel AV 90I) ou similar	un	127,00	10,80	BDI 1	13,05	1.657,35
2.9.4.2.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	11,06	BDI 1	13,36	26,72
2.9.4.3.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	10,11	BDI 1	12,22	122,20
2.9.4.4.	SINAPI	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	4,00	44,13	BDI 1	53,33	213,32
2.9.4.5.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	10,86	BDI 1	13,12	183,68
2.9.4.6.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	9,46	BDI 1	11,43	228,60
2.9.4.7.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	27,62	BDI 1	33,38	233,66
2.9.4.8.	ORSE	1633	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	4,00	27,33	BDI 1	33,03	132,12
2.9.4.9.	ORSE	1636	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	5,00	46,08	BDI 1	55,68	278,40
2.9.4.10.	ORSE	1638	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 100 mm	un	4,00	53,34	BDI 1	64,46	257,84
2.9.4.11.	ORSE	1573	Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	28,00	11,77	BDI 1	14,22	398,16
2.9.4.12.	ORSE	1651	Luva de correr em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100mm	un	22,00	36,71	BDI 1	44,36	975,92
2.9.4.13.	ORSE	1585	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	5,00	23,61	BDI 1	28,53	142,65
2.9.5.			TUBO ESGOTO					-	2.219,45
2.9.5.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,34	22,96	BDI 1	27,74	259,09
2.9.5.2.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	35,33	12,54	BDI 1	15,15	535,25
2.9.5.3.	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	40,44	29,16	BDI 1	35,24	1.425,11

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório	MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ/BA	BDI 1 20,84%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral									850.229,00
2.9.6.			TUBOS - ÁGUA FRIA					-	2.338,09
2.9.6.1.	ORSE	1028	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	34,57	14,82	BDI 1	17,91	619,15
2.9.6.2.	ORSE	1031	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	29,76	47,80	BDI 1	57,76	1.718,94
2.10.			PLUVIAL					-	23.389,09
2.10.1.			CONEXÕES					-	20.217,49
2.10.1.1.	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	12,00	29,03	BDI 1	35,08	420,96
2.10.1.2.	ORSE	3234	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,50 x 0,50 x 0,60m, com grelha de ferro fundido	un	5,00	571,16	BDI 1	690,19	3.450,95
2.10.1.3.	ORSE	10273	Canaleta de drenagem em alvenaria de tijolo maciço, dimensões internas 40 x 5 0cm, com tampa de concreto, inclusive escavação manual	m	36,17	373,97	BDI 1	451,91	16.345,58
2.10.2.			TUBOS RÍGIDOS - PLUVIAL					-	3.171,60
2.10.2.1.	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	90,00	29,16	BDI 1	35,24	3.171,60
2.11.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					-	17.885,55
2.11.1.			CAIXAS DE EMBUTIR					-	833,82
2.11.1.1.	ORSE	10793	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	un	26,00	14,84	BDI 1	17,93	466,18
2.11.1.2.	ORSE	777	Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido	un	26,00	11,70	BDI 1	14,14	367,64
2.11.2.			INTERRUPTORES					-	287,60
2.11.2.1.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	29,75	BDI 1	35,95	287,60
2.11.3.			PLACA SAÍDA DE FIO					-	11,48
2.11.3.1.	ORSE-I	14369	Placa para tomada 4" x 2" 1 saída fio	un	2,00	4,75	BDI 1	5,74	11,48
2.11.4.			QUADROS					-	313,10
2.11.4.1.	ORSE	12224	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	259,10	BDI 1	313,10	313,10
2.11.5.			TOMADAS					-	1.035,80
2.11.5.1.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	56,47	BDI 1	68,24	887,12
2.11.5.2.	ORSE	4279	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	3,00	41,01	BDI 1	49,56	148,68
2.11.6.			LUMINARIAS					-	3.274,12
2.11.6.1.	ORSE	12971	Luminária Pannel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021	un	26,00	78,75	BDI 1	95,16	2.474,16

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório	MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ/BA	BDI 1 20,84%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral									850.229,00
2.11.6.2.	ORSE	12808	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-lig ht ou similar	un	4,00	129,29	BDI 1	156,23	624,92
2.11.6.3.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	4,00	36,21	BDI 1	43,76	175,04
2.11.7.			DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO					-	1.038,09
2.11.7.1.	ORSE-I	13159	Barramento neutro e terra para quadro de distribuição	un	2,00	21,89	BDI 1	26,45	52,90
2.11.7.2.	SINAPI-I	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	3,00	97,24	BDI 1	117,50	352,50
2.11.7.3.	ORSE	10315	Disjuntor termomagnetico monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	2,00	21,06	BDI 1	25,45	50,90
2.11.7.4.	ORSE	451	Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	1,00	107,79	BDI 1	130,25	130,25
2.11.7.5.	ORSE-I	3678	Disjuntor monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	12,00	8,25	BDI 1	9,97	119,64
2.11.7.6.	ORSE	8309	Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	3,00	31,31	BDI 1	37,84	113,52
2.11.7.7.	ORSE	13782	Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 2x40A/30mA	un	1,00	180,72	BDI 1	218,38	218,38
2.11.8.			ELETRODUTOS					-	4.310,30
2.11.8.1.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	236,44	15,09	BDI 1	18,23	4.310,30
2.11.9.			CABOS					-	6.781,24
2.11.9.1.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	569,60	4,72	BDI 1	5,70	3.246,72
2.11.9.2.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	95,80	3,26	BDI 1	3,94	377,45
2.11.9.3.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	257,30	10,15	BDI 1	12,27	3.157,07
2.12.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					-	1.475,99
2.12.0.1.	ORSE	1511	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	2,00	230,84	BDI 1	278,95	557,90
2.12.0.2.	ORSE	1504	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s, Normas NBR9444 e 11716	un	1,00	688,84	BDI 1	832,39	832,39
2.12.0.3.	ORSE	11852	Placa de sinalizacão de segurança contra incendio, fotoluminescente, retangul ar, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	5,00	14,18	BDI 1	17,14	85,70

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório	MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ/BA	BDI 1 20,84%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral									850.229,00
2.13.			LIMPEZA GERAL					-	754,74
2.13.0.1.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	237,34	2,63	BDI 1	3,18	754,74

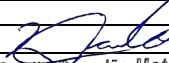
Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

JEQUIÉ/BA
Local

quarta-feira, 22 de abril de 2026
Data


Danilo Brandão Mota
Engenheiro Civil
CREA-BA 2621213901

Responsável Técnico
Nome: DANILO BRANDÃO MOTA
CREA/CAU: 262121390-1
ART/RRT: 0

MEMORIAL DESCRITIVO

Nº.001

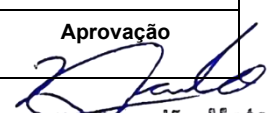
Página: 1

Arquivo:
MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 17/04/2026

Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Refeitório da Escola Municipal De Tempo Integral Etelvino Torres De Oliveira, situado no distrito de Barra Avenida no Município de Jequié - BA.

Rev.	Descrição	Data	Elaboração	Verificação	Aprovação
------	-----------	------	------------	-------------	-----------


Danilo Brandão Mota
Engenheiro Civil
CREA-BA 2621213901

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 2
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 17/04/2026

Sumário

1. Considerações Iniciais	3
2. Serviços Preliminares E Demolições	4
3. Infraestrutura E Superestrutura (Reforma e Ampliações, Refeitório).....	4
4. Alvenaria, Fechamentos E Fachada	4
5. Cobertura E Sistema De Captação.....	5
6. Revestimentos Internos E Externos.....	5
7. Sistema De Pisos.....	6
8. Esquadrias (Vidros, Madeira E Metal)	6
9. Instalações Hidrossanitárias E Gás	7
10. Instalações Elétricas E Iluminação (220v)	7
11. Limpeza Final Da Obra	8


Danilo Brandão Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 2621213901

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 3
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 17/04/2026

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Memorial Descritivo estabelece as diretrizes técnicas, especificações de materiais e metodologias construtivas para a reforma e ampliação, Escola Municipal De Tempo Integral Etelvino Torres De Oliveira. Todos os serviços deverão seguir as normas da ABNT.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 4
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 17/04/2026

2. SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES

Compreendem a instalação do canteiro de obras, sinalização, tapumes e isolamento da área, especialmente por se tratar de ambiente escolar.

As demolições deverão ser realizadas de forma manual e/ou mecanizada, conforme a natureza dos elementos, incluindo:

- Alvenarias;
- Pisos de alta resistência;
- Elementos em concreto simples.

Os resíduos deverão ser devidamente segregados, carregados e transportados por equipamentos adequados (escavadeira e caminhão basculante), com destinação final em local licenciado, conforme legislação ambiental vigente.3.

INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA (REFEITÓRIO)

• Fundações

Execução de escavações mecanizadas, regularização e compactação do fundo das valas, seguida de lastro de concreto magro.

Serão executadas fundações do tipo sapatas isoladas, blocos e vigas baldrame em concreto armado ($f_{ck} \geq 25 \text{ MPa}$), com aço CA-50/CA-60, conforme projeto estrutural.

• Superestrutura

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 5
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 17/04/2026

Execução de pilares, vigas e lajes em concreto armado, com lançamento mecanizado e adensamento adequado.

As formas deverão ser executadas em chapas compensadas resinadas, garantindo geometria e acabamento.

- **Impermeabilização**

Aplicação de emulsão asfáltica em elementos enterrados (baldrames e alicerces), em no mínimo duas demãos.

4. ALVENARIA, FECHAMENTOS E FACHADA

Execução de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos, assentados com argamassa mista, garantindo prumo, nível e alinhamento.

Todos os vãos deverão conter vergas e contravergas em concreto.

A fachada contará com elementos arquitetônicos diferenciados, incluindo:

- **Esquadrias em vidro;**

Estruturas metálicas (pergolados) com pintura de alta durabilidade.

5. COBERTURA E SISTEMA DE CAPTAÇÃO

A cobertura será executada com estrutura metálica (tesouras e terças), protegida com pintura anticorrosiva.

As telhas serão do tipo metálica termoacústica, garantindo conforto térmico.

O sistema de drenagem pluvial será composto por calhas, rufos e condutores em PVC, devidamente dimensionados e interligados.

6. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 6
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 17/04/2026

- **Paredes**

Aplicação de chapisco com aditivo e revestimento em massa única, garantindo aderência e acabamento uniforme.

Nas áreas molhadas, aplicação de revestimento cerâmico até altura definida em projeto.

- **Tetos**

Execução de forro em gesso acartonado, com acabamento em pintura látex.

- **Pintura**

Aplicação de selador acrílico e pintura com tinta látex/acrílica em no mínimo duas demãos.

7. SISTEMA DE PISOS

Execução de contrapiso sobre base regularizada e compactada.

Aplicação de piso de alta resistência, com acabamento polido e tratamento superficial.

Instalação de soleiras em granito e execução de rampas, corrimãos e demais elementos conforme NBR 9050, garantindo acessibilidade universal.

8. ESQUADRIAS (VIDROS, MADEIRA E METAL)

Vidros: Janelas e panos fixos em vidro temperado incolor (8mm e 10mm), encaixados em perfis em U, com aplicação de película insulfilm.

Portas: Portas em madeira acústica (0.80x2.10m e 0.70x2.10m); portas acústicas (espessura 80mm com visor de vidro); e portas em alumínio lambril, todas com ferragens e puxadores em alumínio polido.

Serralheria: Fornecimento de grades em metalon para proteção e segurança.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 7
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 17/04/2026

9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E GÁS

Execução de redes de água fria em PVC soldável e esgoto sanitário em PVC conforme normas técnicas.

Instalação de louças sanitárias, metais e bancadas em granito.

Implantação de sistema de gás com tubulação específica, válvulas e reguladores, conforme normas de segurança.

Bancadas e Metais: Bancadas em Granito Cinza Andorinha (e=2cm, 0.80x0.60m simples ou 2.00x0.60m com 3 cubas) com cubas de embutir e torneiras temporizadas cromadas (fechamento automático).

Louças e Acessórios: Bacias sanitárias linha Ravena/Aspen com caixa acoplada Dual Flush. Fornecimento de espelhos (4mm), chuveiros elétricos, dispensers de papel/sabonete e barras de apoio reta em aço inox polido (90cm) para sanitários PCD.

Casa de Gás: Rede de distribuição em tubos PEX monocamada, válvulas de esfera em bronze (1/2" e 3/4"), reguladores de alta pressão tipo Fisher e mangueiras revestidas.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO (220V)

Infraestrutura: Caixas de passagem de piso e parede, eletrodutos de PVC rígido roscável e flexível corrugado, cabos de cobre flexível isolado antichama (seções de 1,5mm² a 10mm²).

Aparelhagem: Quadros de distribuição de embutir em chapa de aço com barramento trifásico, disjuntores termomagnéticos padrão DIN (curvas C). Interruptores e tomadas modulares (2P+T 10A).

Iluminação: Luminárias de embutir Pannel LED (18W, quadrada, 6000K) para interiores. Refletores LED Slim (200W, 6500K) controlados por relés fotoelétricos para áreas externas e quadra.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 8
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 17/04/2026

11. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Finalização com limpeza minuciosa de todos os ambientes (421,22 m²), abrangendo lavagem de pisos, limpeza de vidros, remoção de resíduos de argamassa e tintas de ferragens e esquadrias, além da varrição de áreas externas, garantindo a entrega do equipamento público em plenas condições de uso para a comunidade escolar.

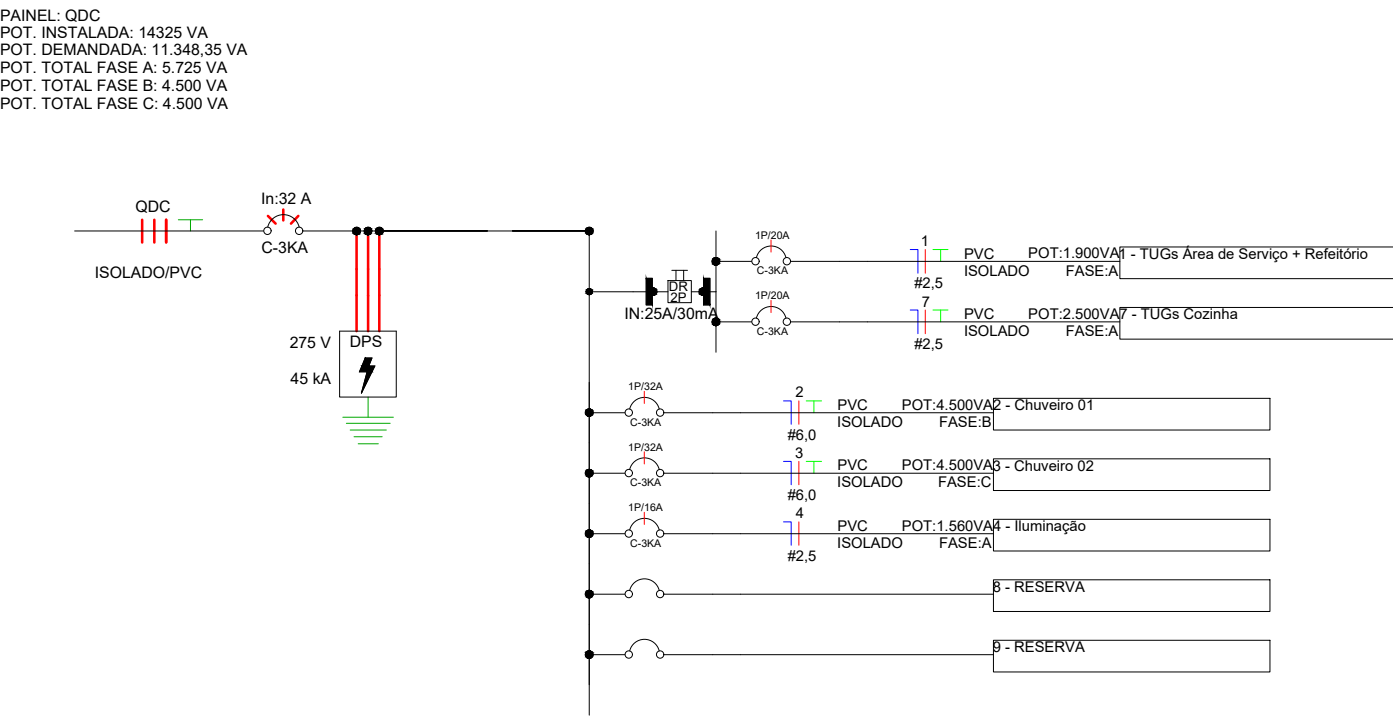

Danilo Brandão Mota
Engenheiro Civil
CREA-BA 2621213901

DANILO BRANDÃO MOTA

Coordenador de Engenharia de Projetos e Arquitetura

Decreto nº 23.973

CREA/BA Nº 262121390-1

[illegible]

	Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 30cm do piso acabado
	Tomada Média 2P+T, 10A, a 120cm do piso acabado
	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 210cm do piso acabado
	Tomada Baixa 2P+T, 20A, a 30cm do piso acabado
	Tomada Média 2P+T, 20A, a 120cm do piso acabado
	Tomada Alta 2P+T, 20A, a 210cm do piso acabado
	Tomada de Piso 2P+T, 10A
	Tomada de Piso 2P+T, 20A
	Ponto de Força com placa saída de fio, a 230cm do piso acabado
	Ponto de Força com placa saída de fio, a "x" cm do piso acabado
	Interruptor simples de uma seção
	Conjunto de 2 Interruptores simples
	Conjunto de 3 Interruptores simples
	Interruptor paralelo (three-way)
	Ponto para acionamento da campainha
	Ponto para campainha
	Ponto de Telefone, RJ11, a 30cm do piso acabado
	Condutor Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
	Ponto de luz embutido no teto
	Ponto de luz na parede a 210cm do piso acabado
	Eletroduto corrugado flexível embutido no teto ou na parede
	Eletroduto de PEAD embutido no piso
	Quadro geral de luz e força embutido a 1,50 do piso acabado
	Caixa para medidor
	Caixa de passagem no piso
	Eletroduto que sobe
	Eletroduto que desce
	Eletroduto que passa descendo
	Eletroduto que passa subindo

Planta Baixa

[illegible]

Lista de Materiais - Componentes			
Descrição do Material	Dimensões	Quantidad e (peças)	Referência Fabricante
		14	
Caixas de Embutir			
Caixa de Luz 4"x2", de embutir, em PVC na cor amarelo para eletroduto corrugado	4"x2"	26	Tigre linha Tigreflex ou equivalente
Caixa octogonal 4"x4" com fundo móvel, em PVC na cor amarela para eletroduto corrugado	4"x4"	26	Tigre linha Tigreflex ou equivalente
Interruptores			
Conjunto montado com 1 Interruptor simples, 10A 250V~, 4"x2"	1S, 4"x2"	8	Pial Legrand ou equivalente
Placa saída de fio			
Conjunto montado de 1 Placa para Saída de Fio Ø11mm, 4"x2"	Saída de fio	2	Pial Legrand ou equivalente
Quadros			
Quadro de Distribuição 12/16 Disjuntores, de embutir, fabricado em PVC antichamas, com barramento de terra e neutro, porta branca, dimensões 250x344,6x78,7mm.	12/16 Disjuntores	1	Tigre ou equivalente
Tomadas			
Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A, posto horizontal, 4"x2"	10A, 4"x2"	13	Pial legrand ou equivalente
Conjunto montado de 2 Tomadas 2P+T, 10A, postos horizontais, 4"x2"	2x10A, 4"x2"	3	Pial Legrand ou equivalente

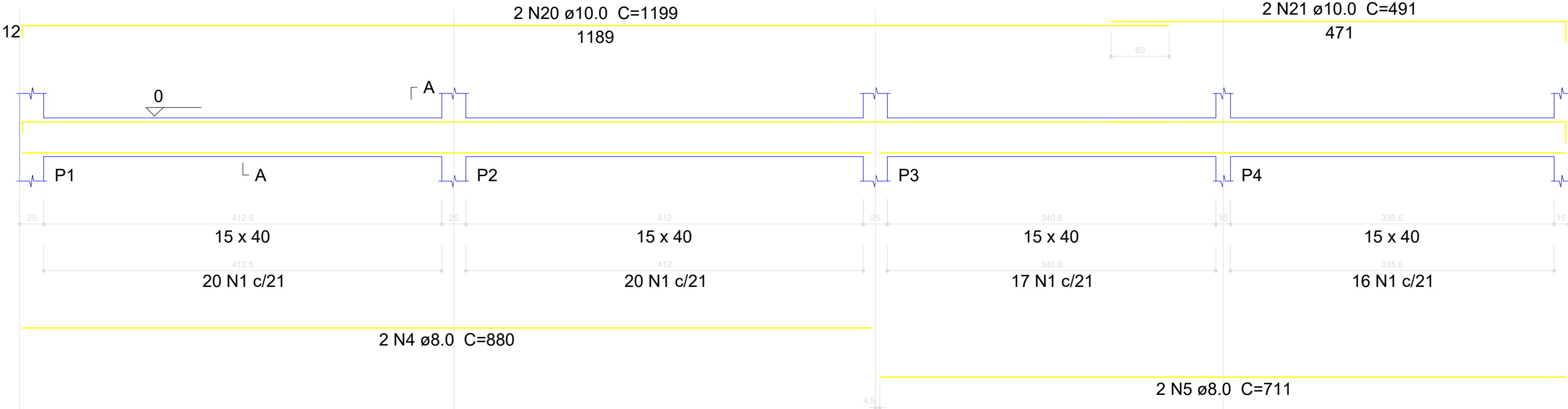
Quantitativo de Cabos em Metros (Cobre/Un/Isol. PVC/750V/70°C)								
(FA- Condutor Fase A), (FB- Condutor Fase B), (FC-...								
Sugestão de Cores para os condutores- FA: Vermelho, F...								
FA-2,5mm²	FA-6,0mm²	FB-6,0mm²	FC-6,0mm²	N-2,5mm²	N-6,0mm²	PE-2,5m m²	PE-6,0m m²	Re-1,5mm²
221,1	41,5	59,7	59,8	222,2	78,0	126,3	78,0	95,8

Lista de Materiais - Eletrodutos			
Descrição do Material	Diâmetro Nominal	Comprimento (m)	Referência de Fabricante
Eletroduto flexível corrugado, em PVC na cor amarelo antichamas, conforme NBR15465	Ø25	236,44 m	Tigre ou equivalente

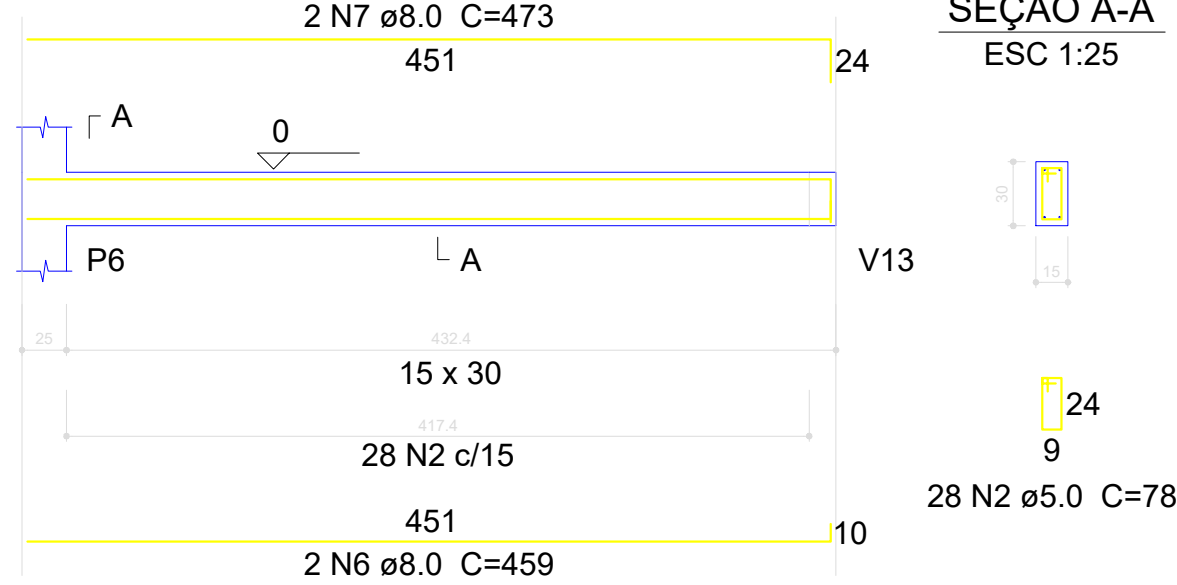
Quantitativo de Itens de Proteção - QDC		
Descrição	Icc (KA)	QTD
Barramento de Neutro/Terra com 8 entradas		1
Barramento de Neutro/Terra com 12 entradas		1
Dispositivo de Proteção a Surtos (DPS) Monopolar 275V 45kA		3
Interruptor Diferencial Bipolar IDR 25 A		1
Mini Disjuntor Termo Magnético Monopolar de 16 A Curva C	3	1
Mini Disjuntor Termo Magnético Monopolar de 20 A Curva C	3	2
Mini Disjuntor Termo Magnético Monopolar de 32 A Curva C	3	2
Mini Disjuntor Termo Magnético Tripolar de 32 A Curva C	3	1

N°	POR	DATA	DESCRIÇÃO
			REVISÕES
PROponente			
PREFEITURA JEQUIÉ			
ORGÃO			TIPO DO PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA			ELÉTRICO
PROJETO			RUA/BARRIO
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ETELVINO TORRES DE OLIVEIRA			
SOLICITAÇÃO	TÍTULO		DATA
SOLICITANTE	- PROJETO ELÉTRICO - QUANTITATIVO		JANEIRO/2026
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS	RESPONSÁVEL TÉCNICO		REVISÃO
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. DE ARQ.	RAFAEL MOTA MATOS CREA 052280855-7		ESCALA
	DESENVOLVIMENTO		
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. ESPECIAIS		1 : 75	PRANCHA
			02/02

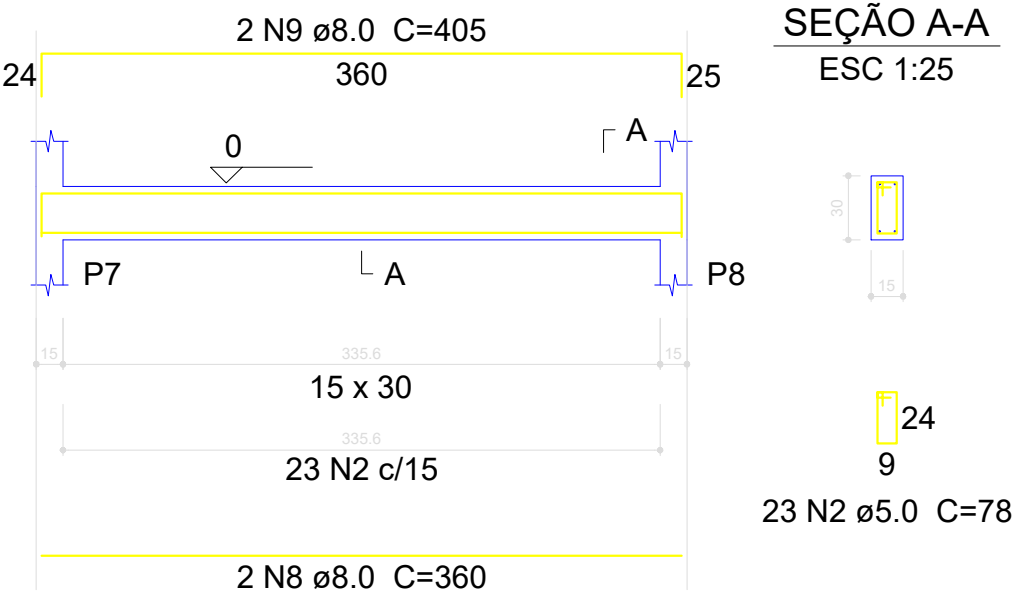
V1
ESC 1:30



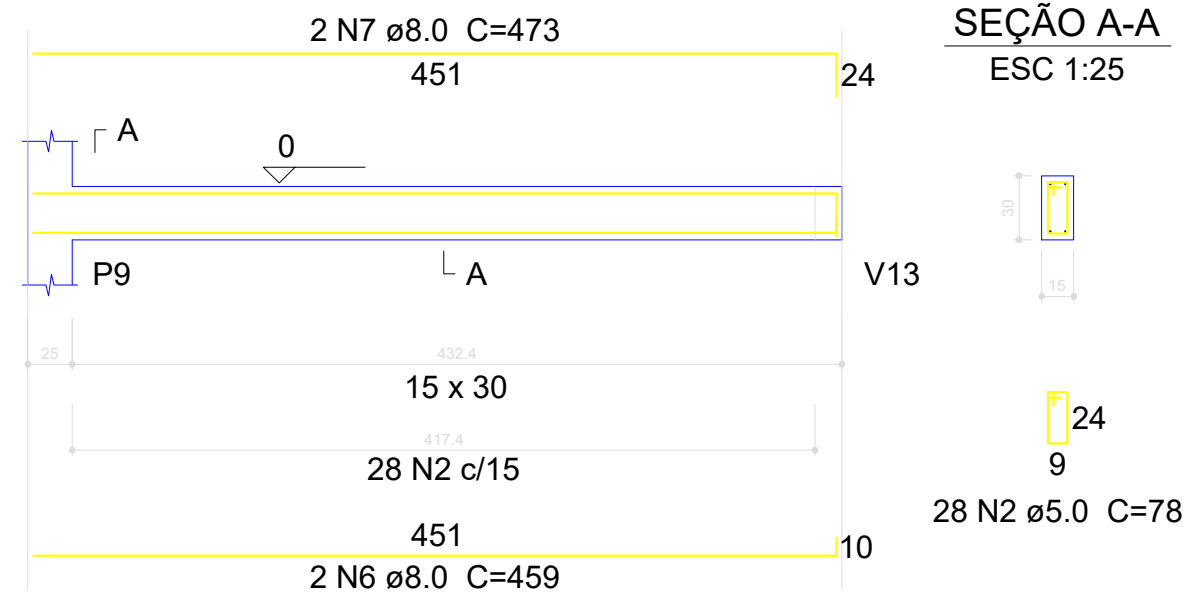
V2
ESC 1:30



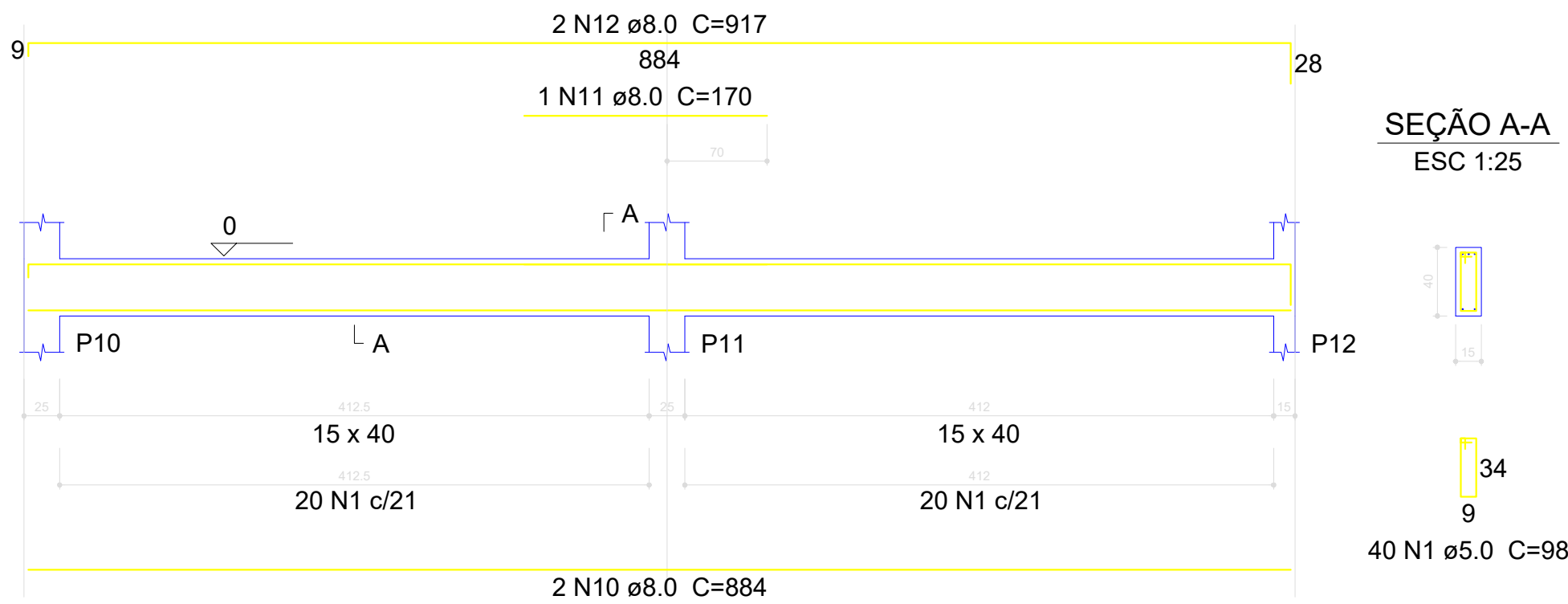
V3
ESC 1:30



V4
ESC 1:30



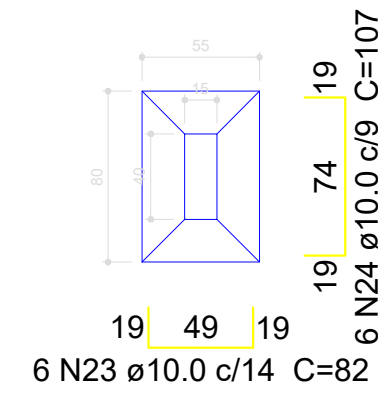
V5
ESC 1:30



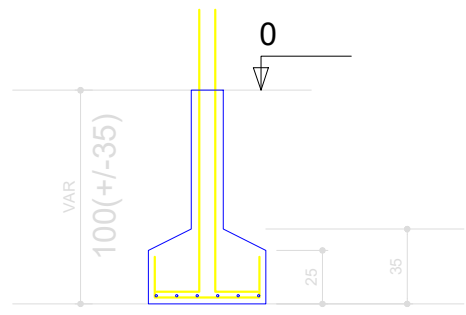
S4=S5=S7=S8=S12=S13

PLANTA
ESC 1:25

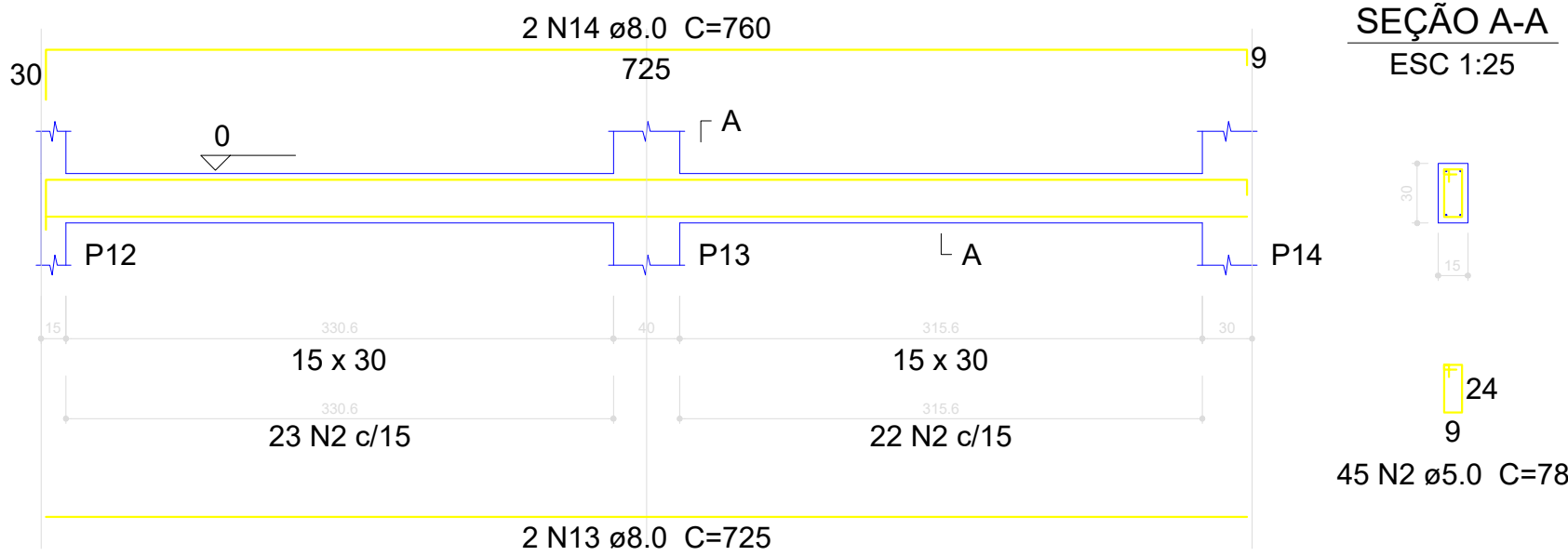
CORTE
ESC 1:25



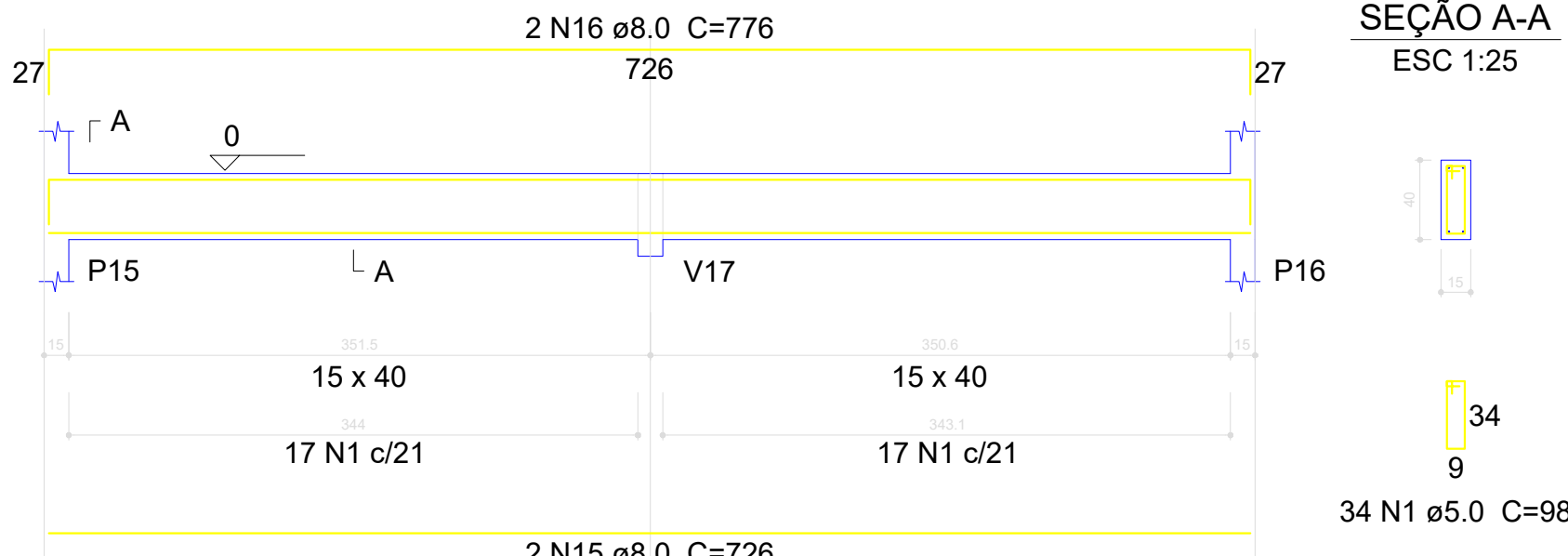
Solo compactado sobre a sapata
peso especifico > 1600.00 kgf/m³



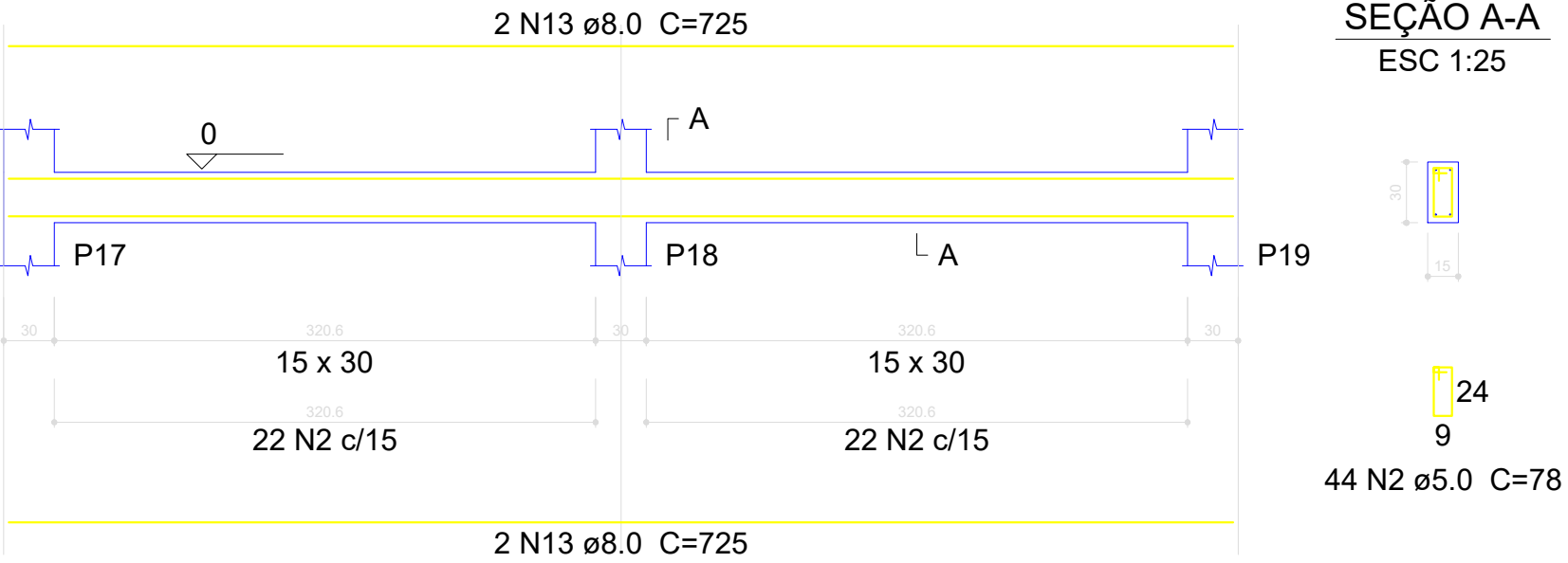
V6
ESC 1:30



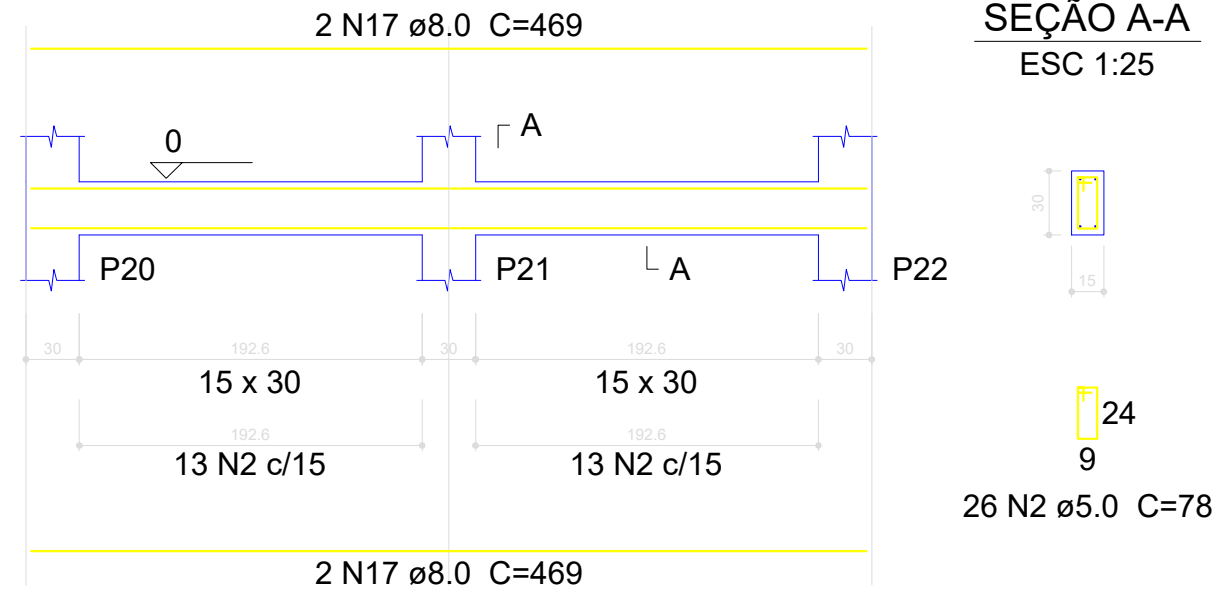
V7
ESC 1:30



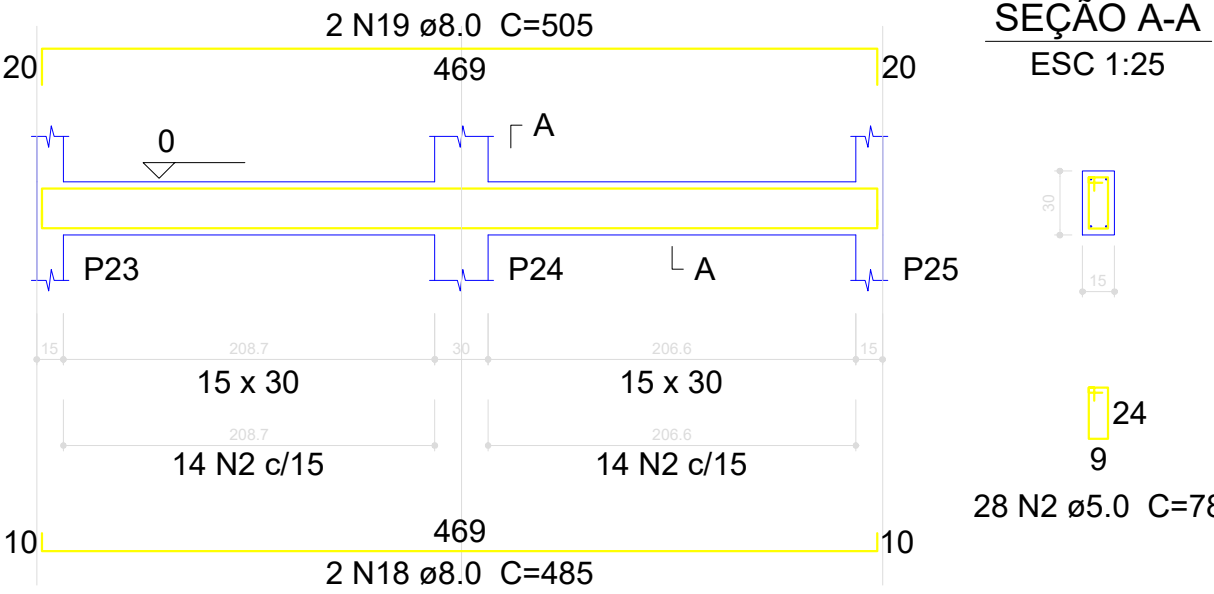
V8
ESC 1:30



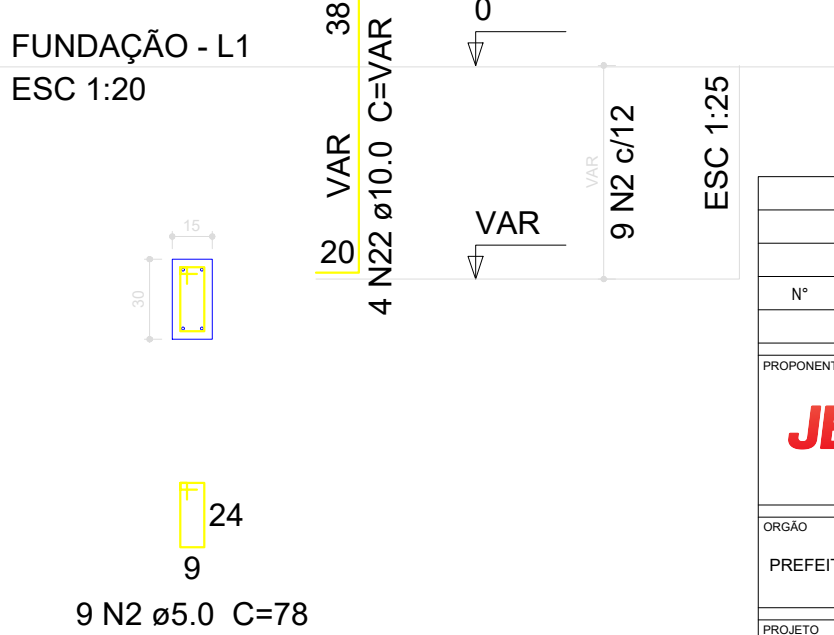
V9
ESC 1:30



V10
ESC 1:30



P14=P15=P16=P17=P18=P19=P20=P21=P22=P23
=P24=P25=P26=P27=P28



Relação do aço

6xP4	15xP14	6xS12
V1	V2	V3
V4	V5	V6
V7	V8	V9
V10		

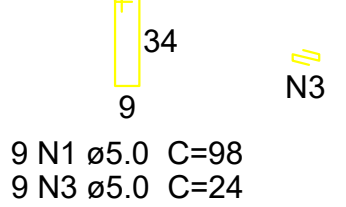
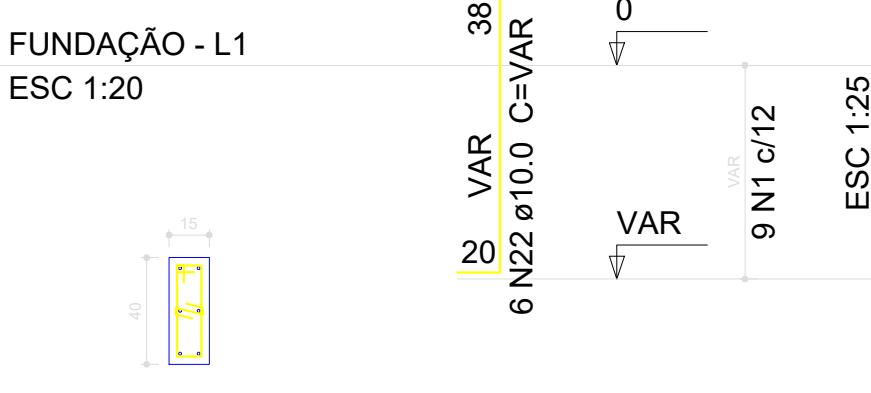
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	201	98	19698
	2	5.0	357	78	27846
	3	5.0	54	24	1296
CA50	4	8.0	2	880	1760
	5	8.0	2	711	1422
	6	8.0	4	459	1836
	7	8.0	4	473	1892
	8	8.0	2	360	720
	9	8.0	2	405	810
	10	8.0	2	884	1768
	11	8.0	1	170	170
	12	8.0	2	917	1834
	13	8.0	6	725	4350
	14	8.0	2	760	1520
	15	8.0	2	726	1452
	16	8.0	2	776	1552
	17	8.0	4	469	1876
	18	8.0	2	485	970
	19	8.0	2	505	1010
	20	10.0	2	1199	2398
	21	10.0	2	491	982
	22	10.0	96	VAR	VAR
	23	10.0	36	82	2952
	24	10.0	36	107	3852

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	249.5	108.3
CA60	5.0	488.4	170.6
PESO TOTAL (kg)			82.8
CA50		278.9	
CA60		82.8	

Volume de concreto (C-25) = 4.63 m³
Volume de concreto (C-20) = 0.79 m³
Área de forma = 82.51 m²

P4=P5=P7=P8=P12=P13



Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	REVISÕES
PROPOSTANTE				
PREFEITURA DE JEQUIÉ/BA				
ORÇÃO				TIPO DO PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA				ESTRUTURAL
PROJETO				RELAZARIO
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ETELVINO TORRES DE OLIVEIRA				
SOLICITANTE		TÍTULO		DATA
		- PROJETO ESTRUTURAL		JANEIRO/2026
		- VIGAS (PARTE 01-04)		
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS		RESPONSÁVEL TÉCNICO		REVISÃO
		GEOVANA SOUZA DOS SANTOS		ÁREA DE ESTUDO
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. DE ARQ.		CREA-BA 55204734-1-0		
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. ESPECIAIS		DESENVOLVIMENTO		ESCALA
		1 : 30		PRONCHIA
				01/05

S14=S15=S16=S17=S18=S19=S20=S21=S22=V21
=S24=S25=S26=S27=S28

PLANTA
ESC 1:25

CORTE
ESC 1:25

ESC 1:30

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V12
ESC 1:30

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

Relação do aço

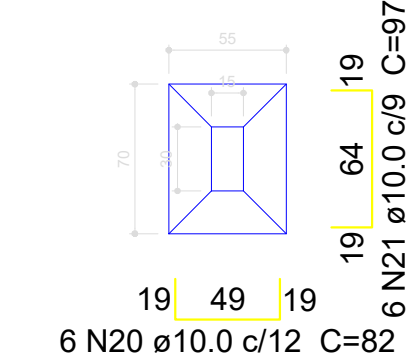
7xP1	7xS11	15xS14
V11	V12	V13
V14	V15	V16
V17	V18	V19
V20	V21	V22

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	323	78	25194
	2	5.0	129	98	12642
	3	5.0	19	118	2242
	4	5.0	63	88	5544
CA50	5	8.0	4	469	1876
	6	8.0	8	972	7776
	7	8.0	2	986	1972
	8	8.0	4	515	2060
	9	8.0	2	533	1066
	10	8.0	6	594	3564
	11	8.0	6	630	3780
	12	8.0	2	997	1994
	13	8.0	2	1004	2008
	14	8.0	1	212	212
	15	8.0	2	516	1032
	16	8.0	3	556	1668
	17	8.0	2	553	1106
	18	8.0	1	220	220
	19	8.0	2	999	1998
	20	10.0	90	82	7380
	21	10.0	174	97	16878
	22	10.0	2	991	1982
	23	10.0	2	997	1994
	24	10.0	28	VAR	VAR

Resumo do aço

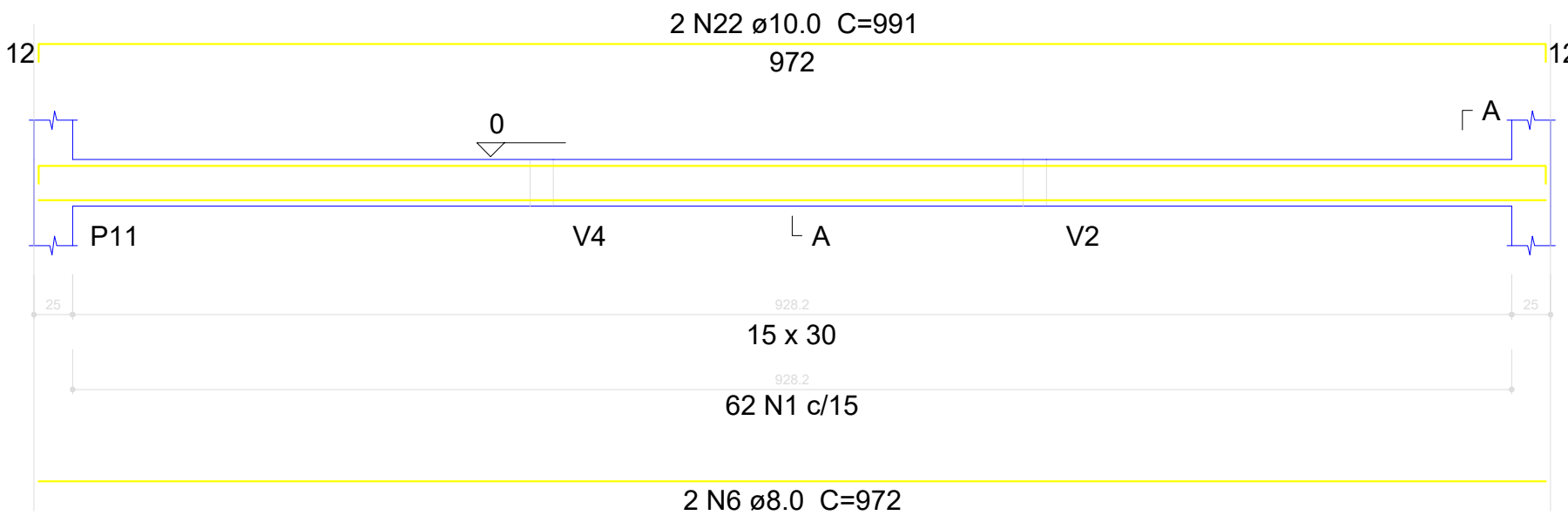
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	323.4	140.3
CA60	10.0	326.1	221.1
PESO TOTAL (kg)		456.3	77.4
CA50	361.4		
CA60	77.4		

Volume de concreto (C-20) = 2.75 m³
Volume de concreto (C-25) = 4.97 m³
Área de forma = 94.89 m²

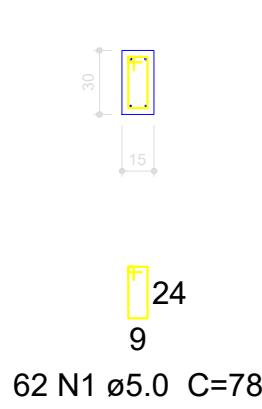


Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

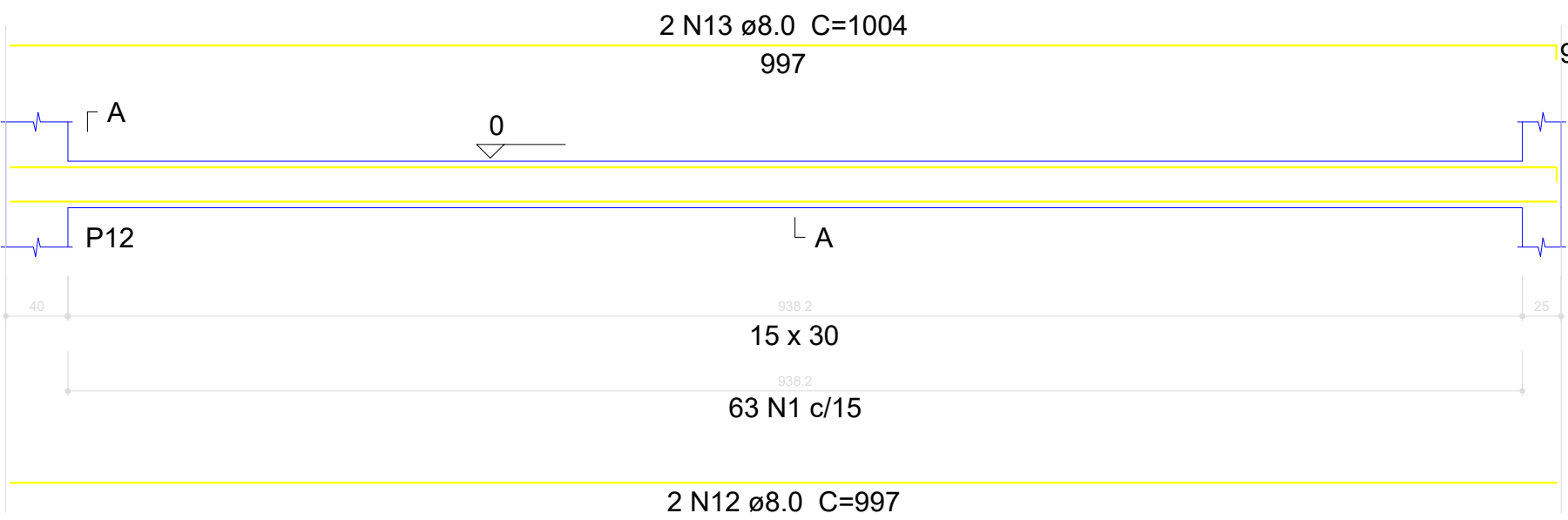
V13
ESC 1:30



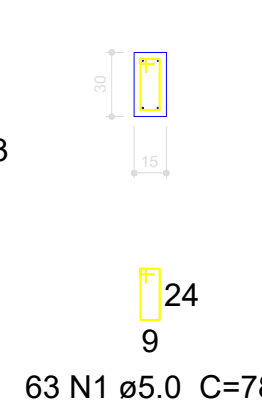
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



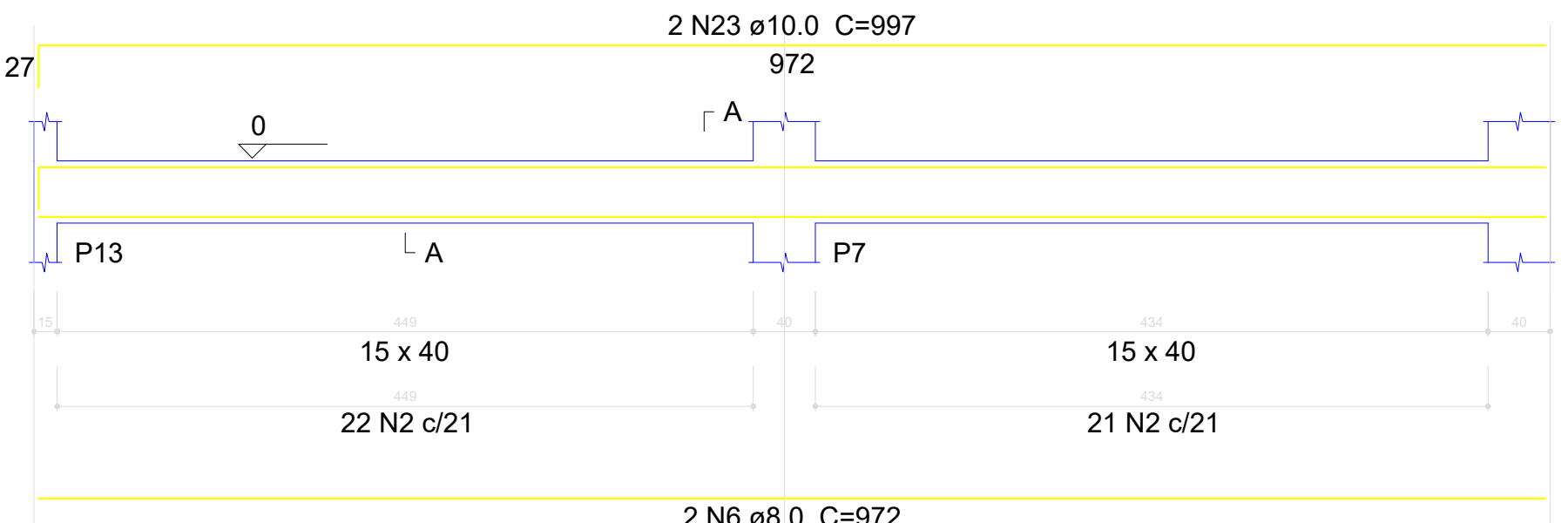
V15
ESC 1:30



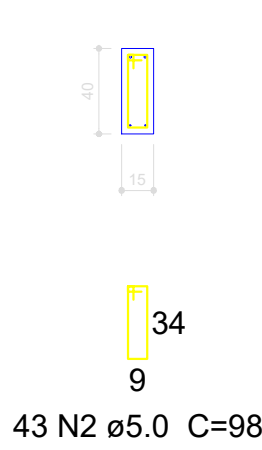
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



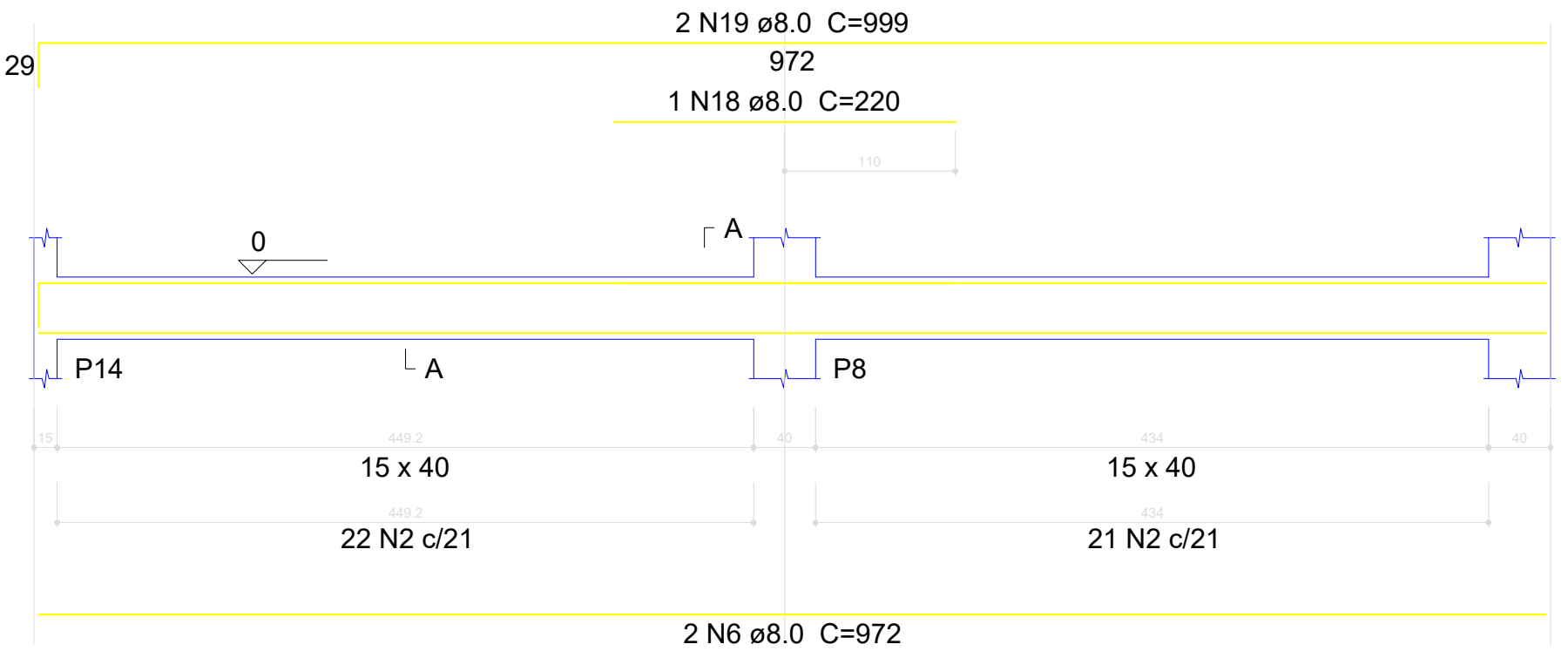
V18
ESC 1:30



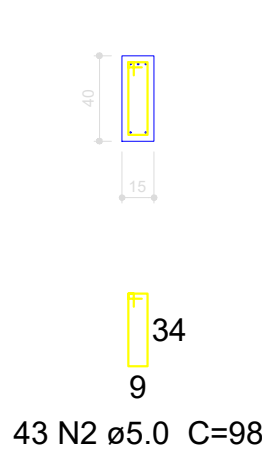
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



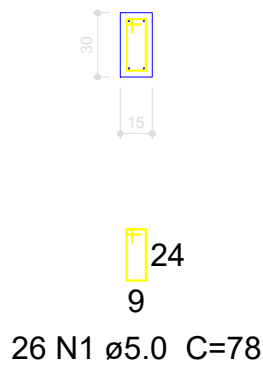
V21
ESC 1:30



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



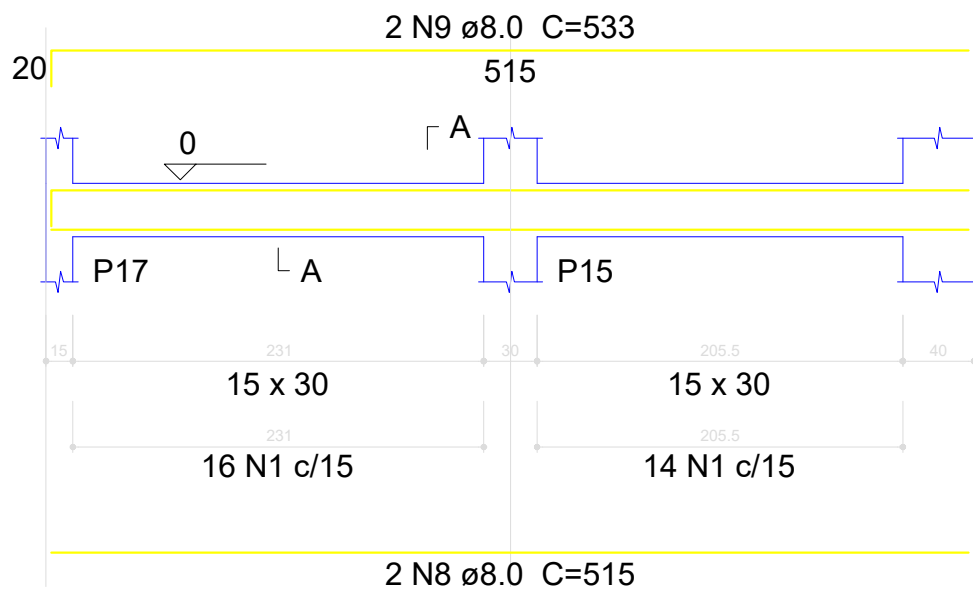
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



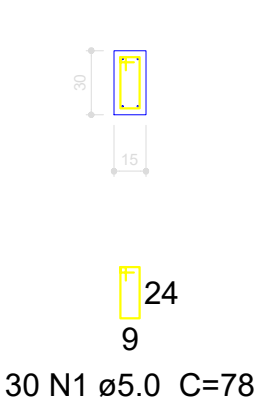
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



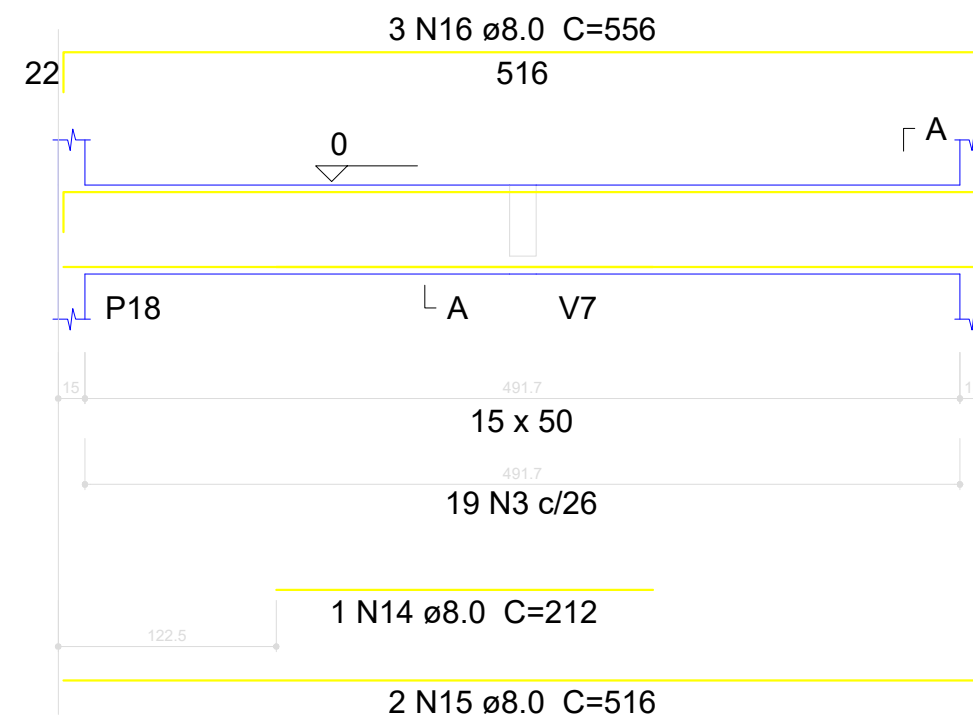
V14
ESC 1:30



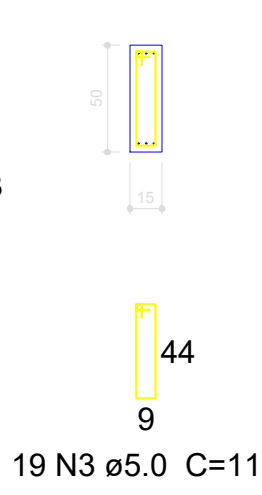
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



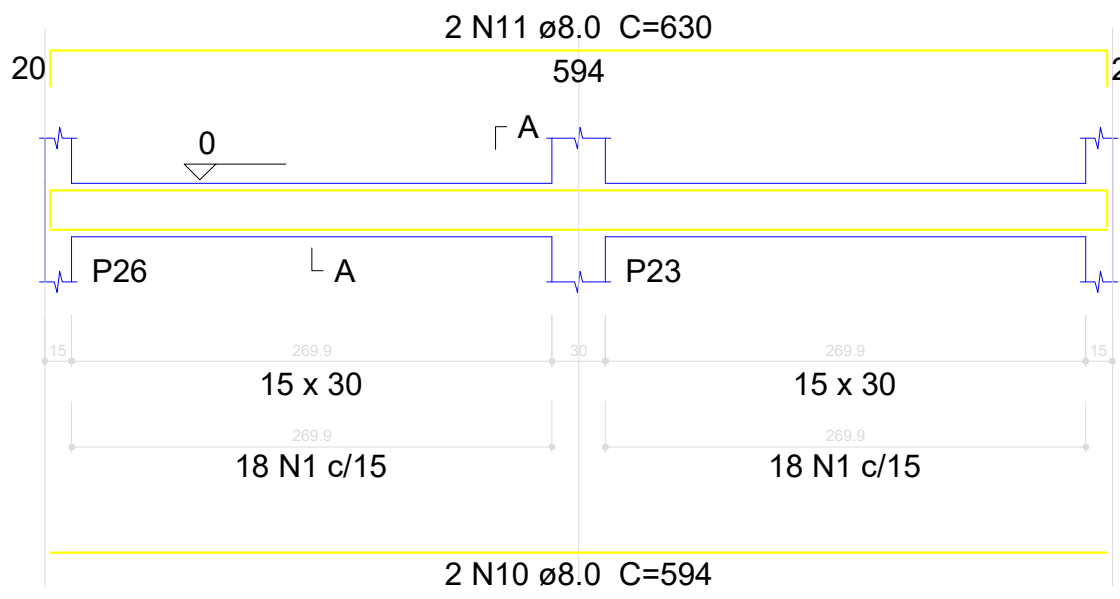
V17
ESC 1:30



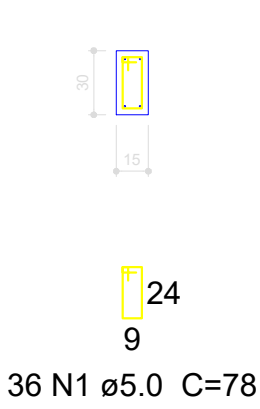
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



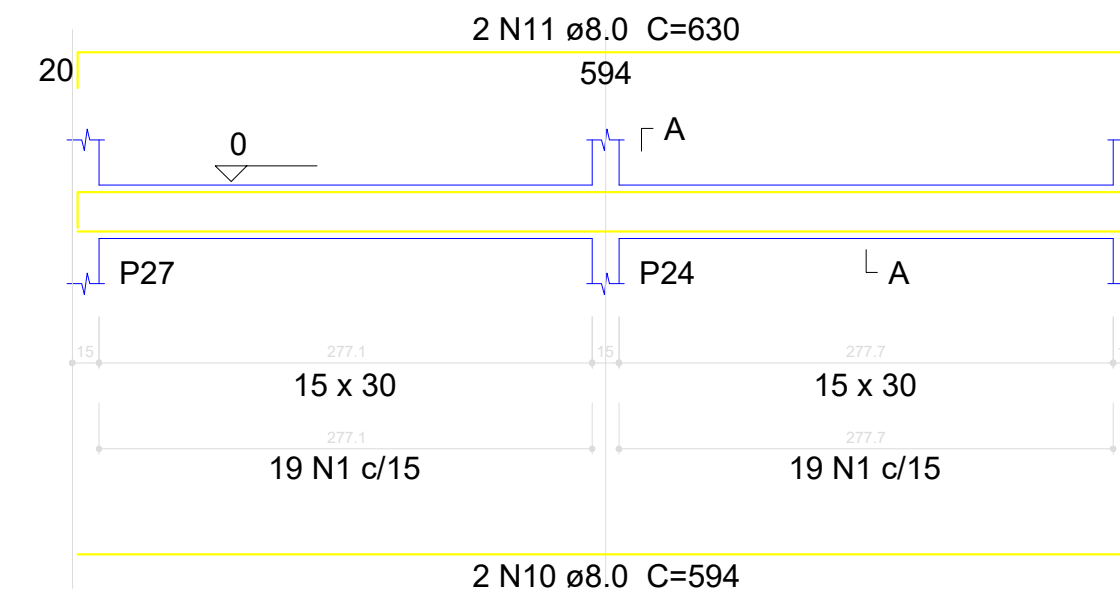
V16
ESC 1:30



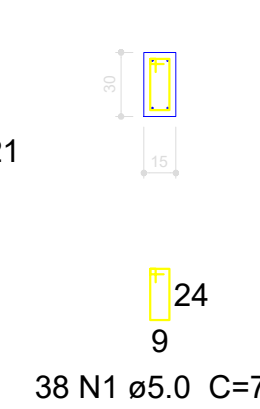
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



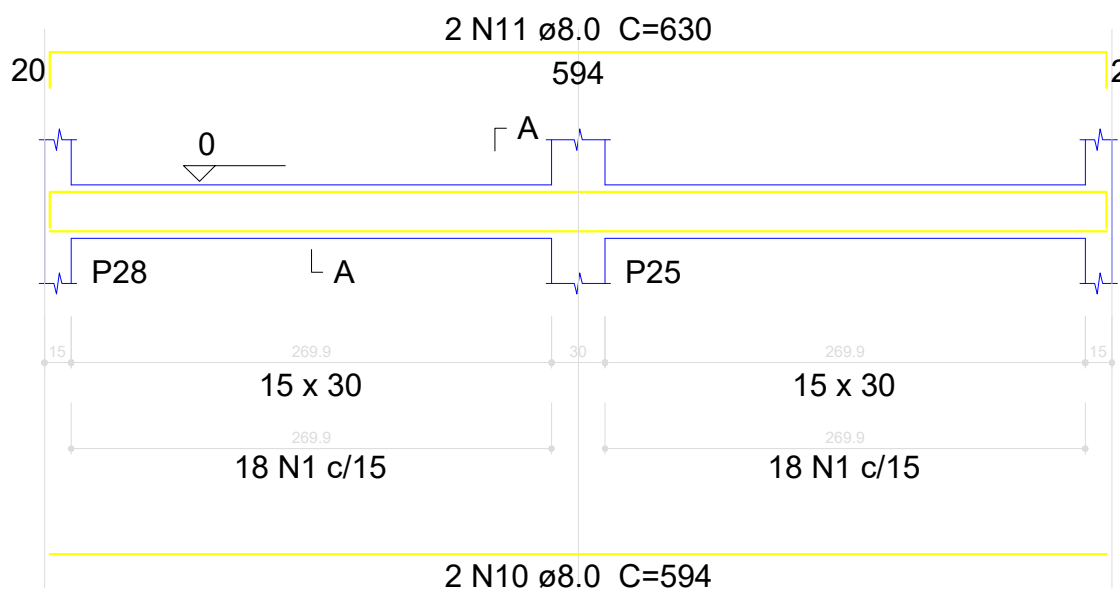
V19
ESC 1:30



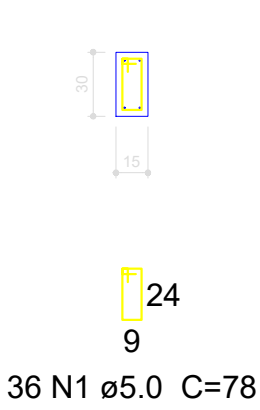
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



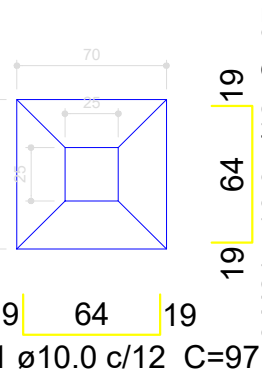
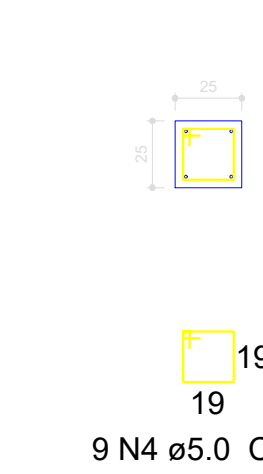
V22
ESC 1:30



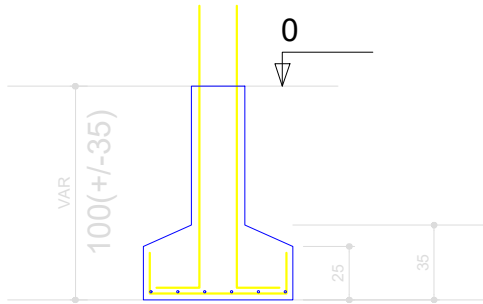
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20

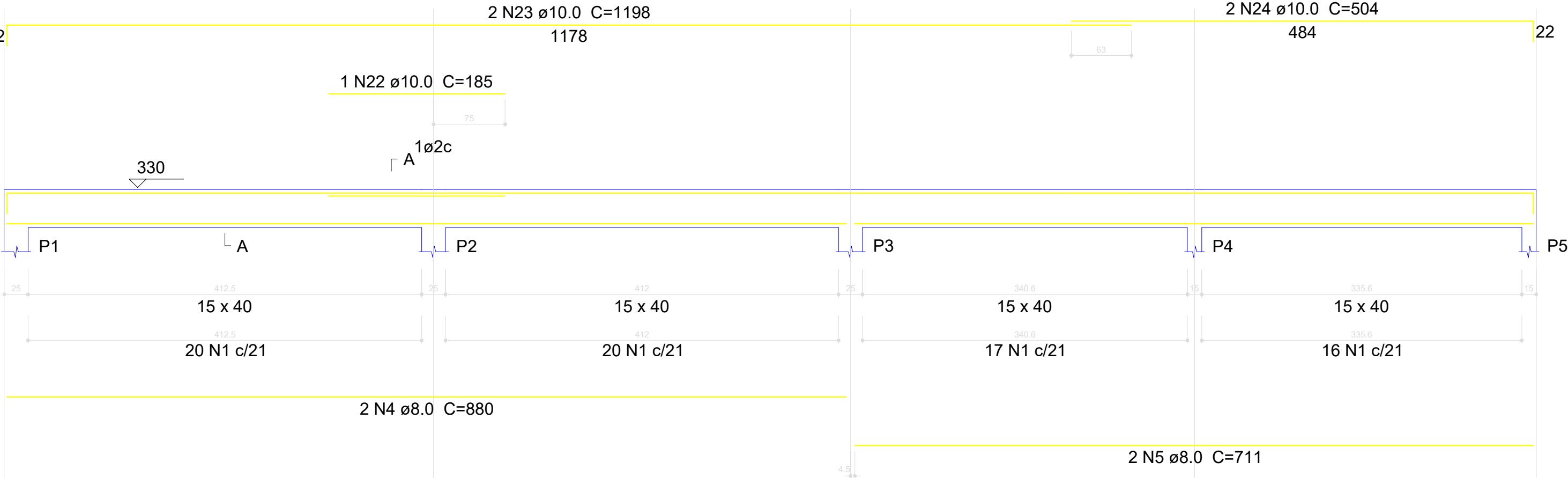


Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

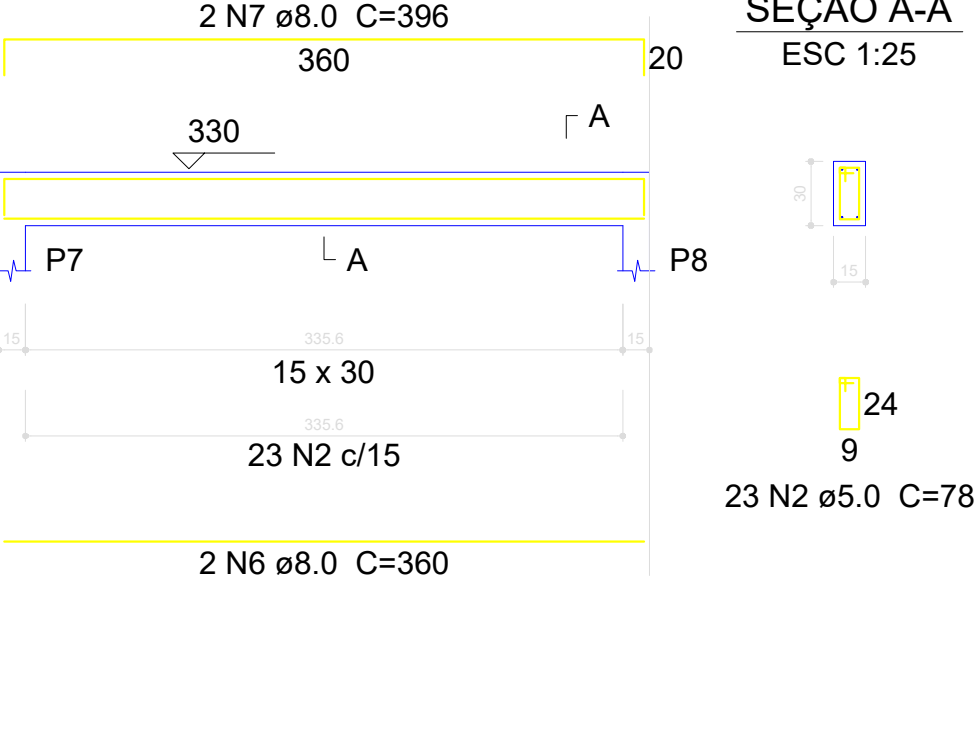


N°	POR	DATA	DESCRIÇÃO	REVISÕES	
PROPOSTANTE					
 </					

V101
ESC 1:30



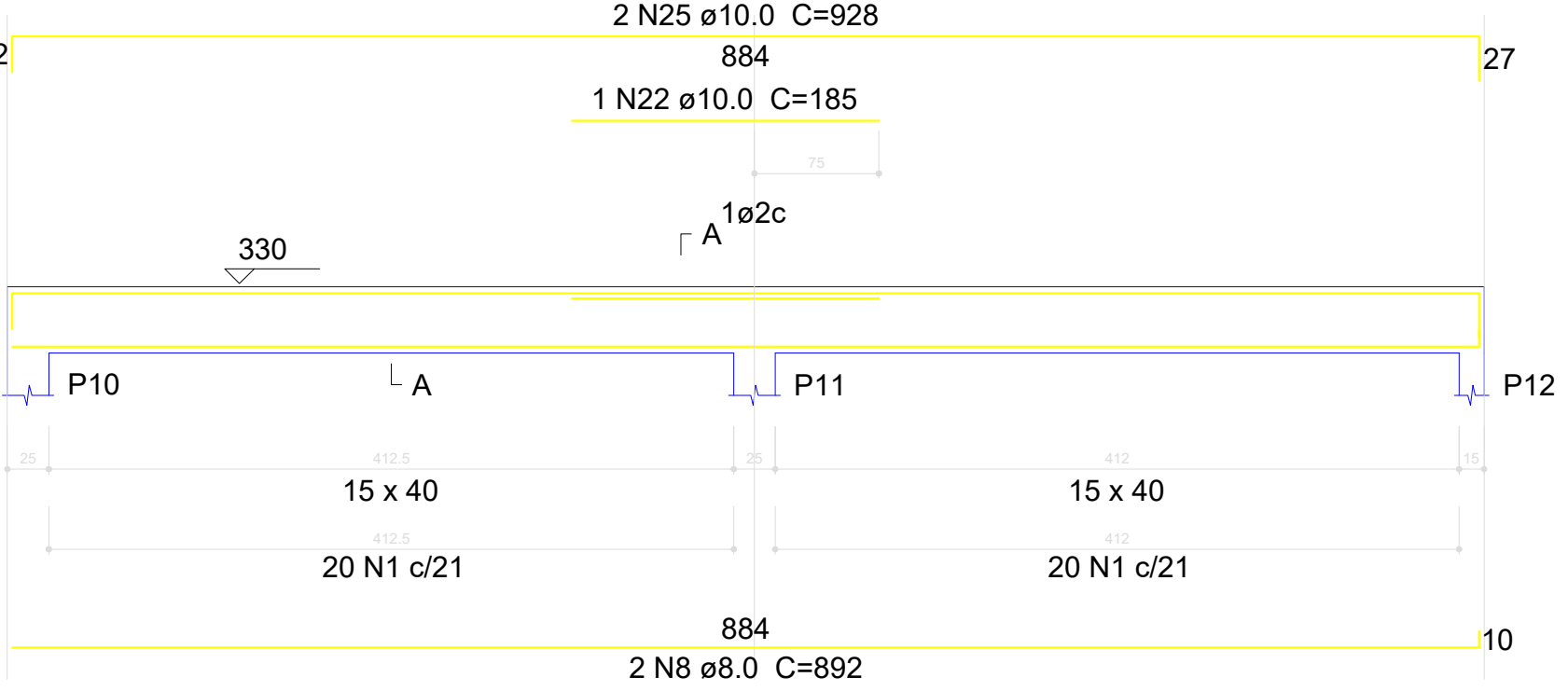
V102
ESC 1:30



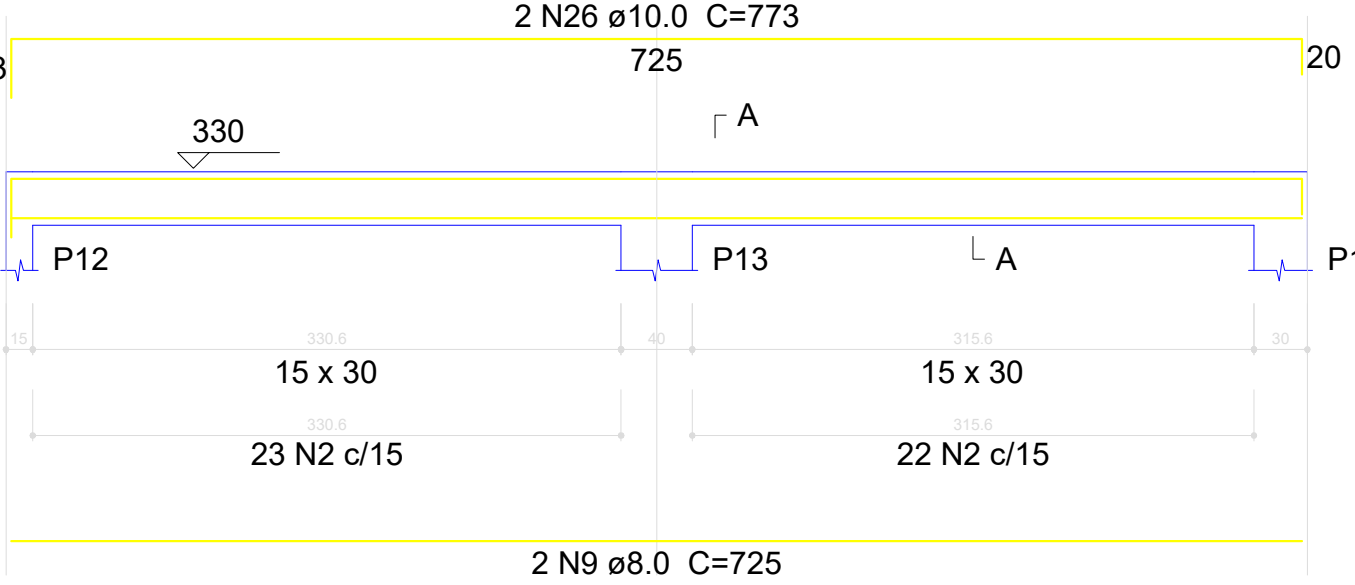
Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V101	1	5.0	199	98	19502
V104	2	5.0	258	78	20124
V107	3	5.0	47	118	5546
V110	4	8.0	2	880	1760
V113	5	8.0	2	711	1422
	6	8.0	2	360	720
	7	8.0	2	396	792
	8	8.0	2	892	1784
	9	8.0	4	725	2900
	10	8.0	4	469	1876
	11	8.0	6	505	3030
	12	8.0	2	761	1522
	13	8.0	2	485	970
	14	8.0	4	972	3888
	15	8.0	4	1022	4088
	16	8.0	2	523	1046
	17	8.0	2	551	1102
	18	8.0	2	594	1188
	19	8.0	2	630	1260
	20	8.0	1	242	242
	21	8.0	2	516	1032
	22	10.0	2	185	370
	23	10.0	2	1198	2396
	24	10.0	2	504	1008
	25	10.0	2	928	1856
	26	10.0	2	773	1546
	27	10.0	2	726	1452
	28	10.0	2	775	1550
	29	10.0	2	565	1130

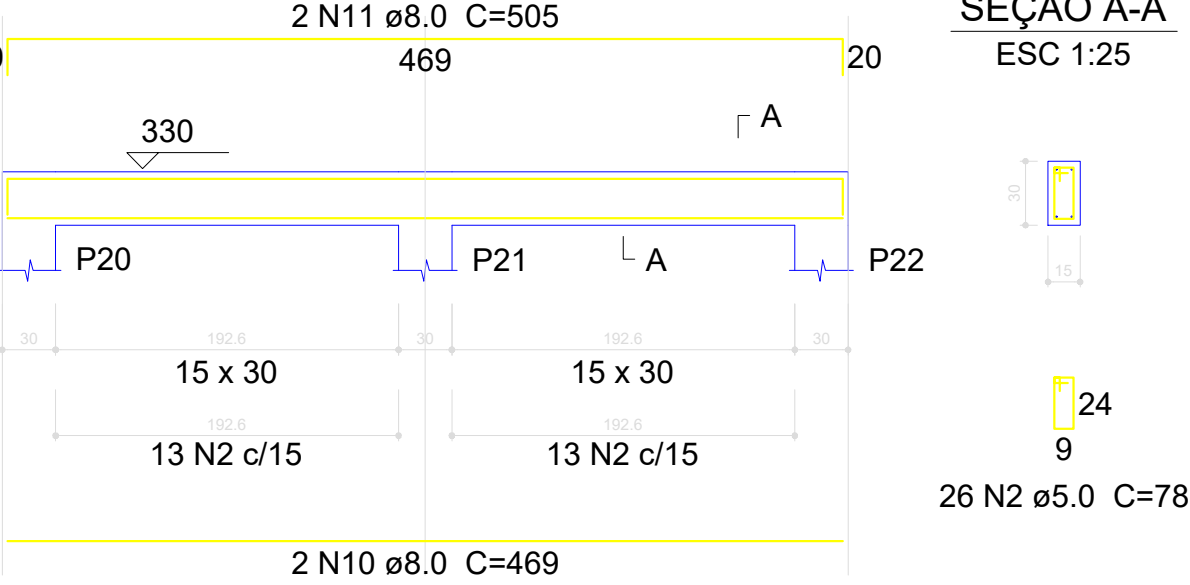
V103
ESC 1:30



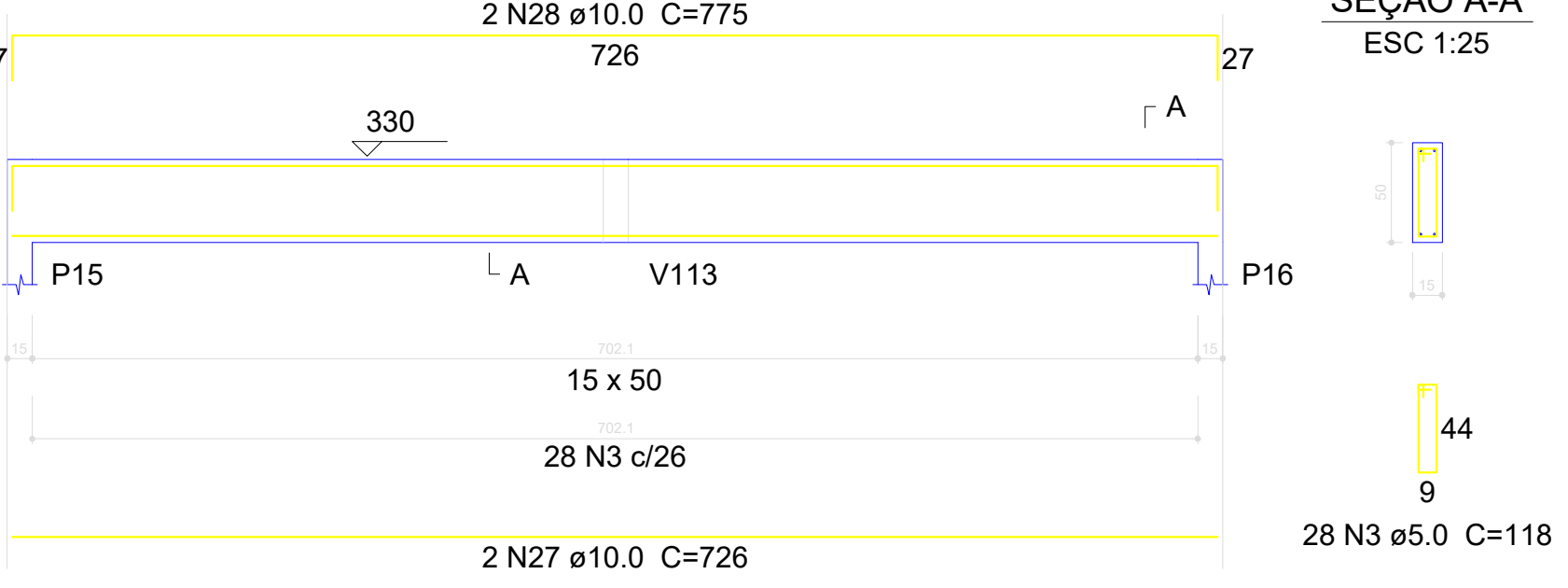
V104
ESC 1:30



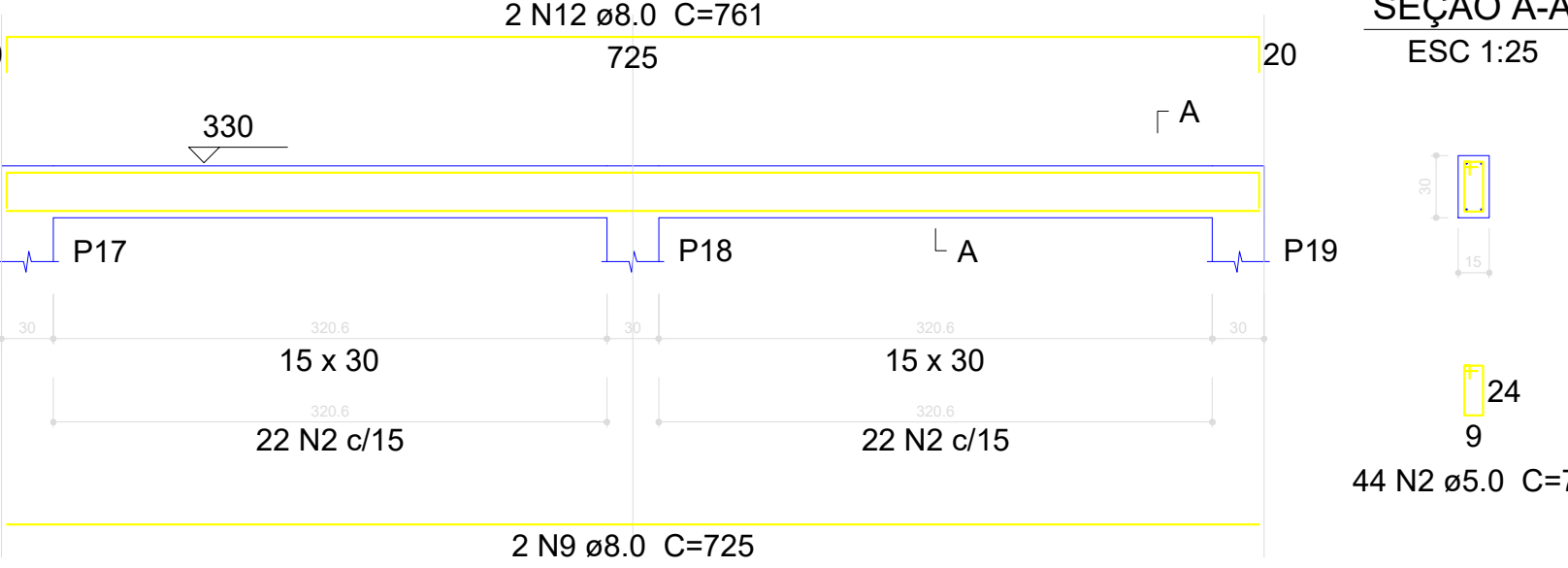
V107
ESC 1:30



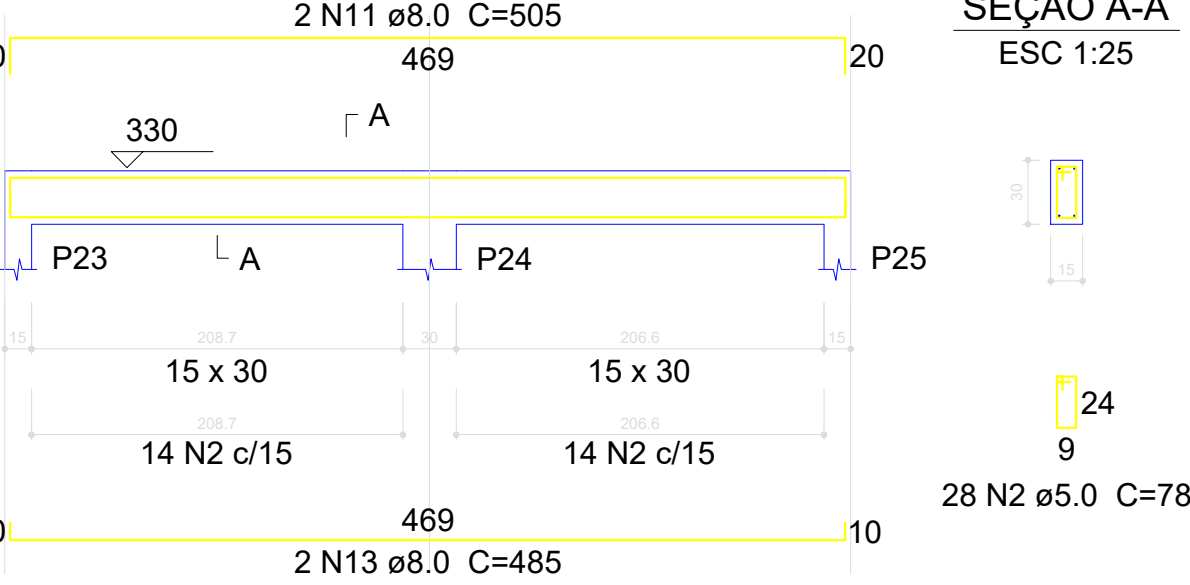
V105
ESC 1:30



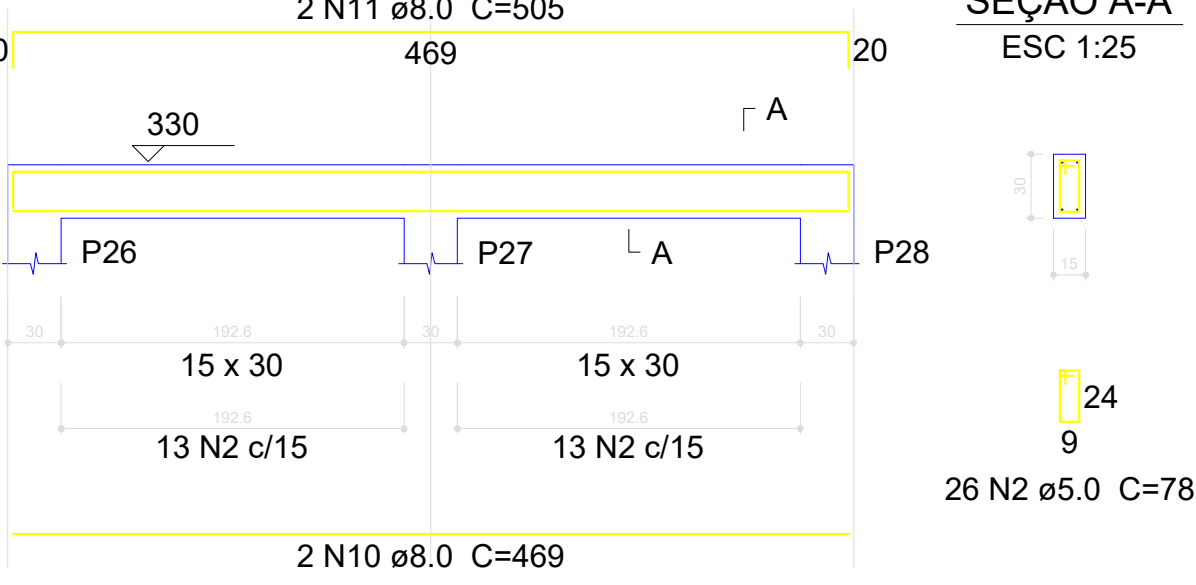
V106
ESC 1:30



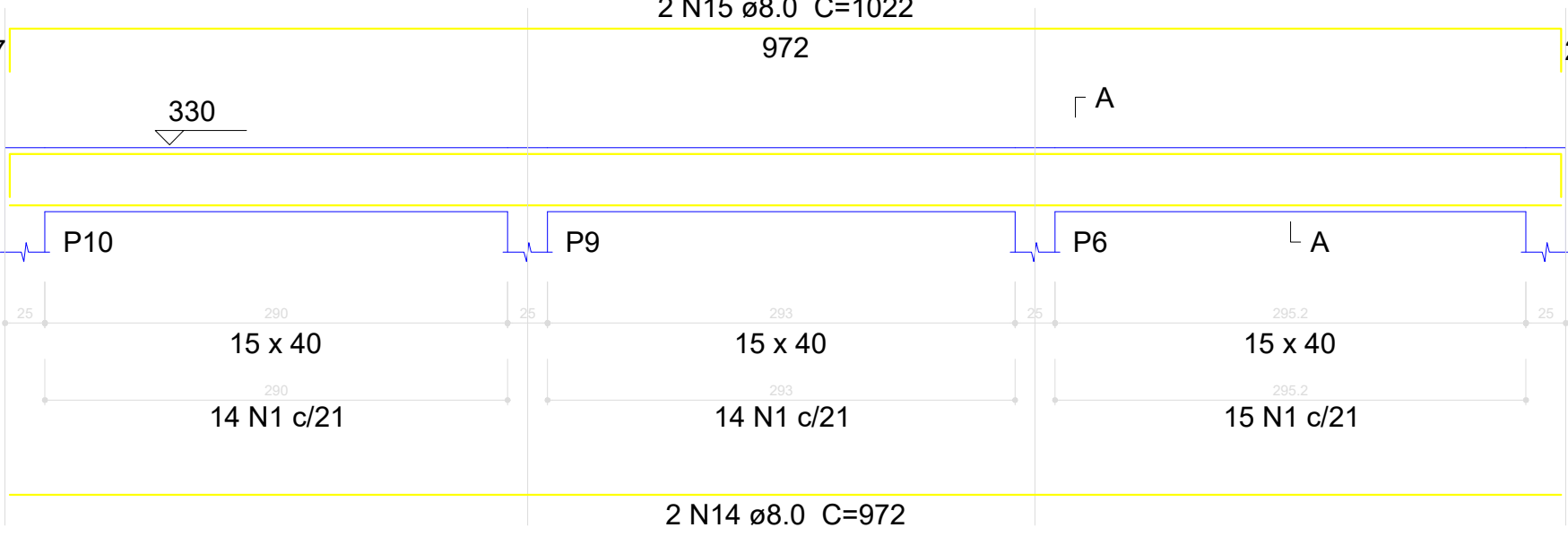
V108
ESC 1:30



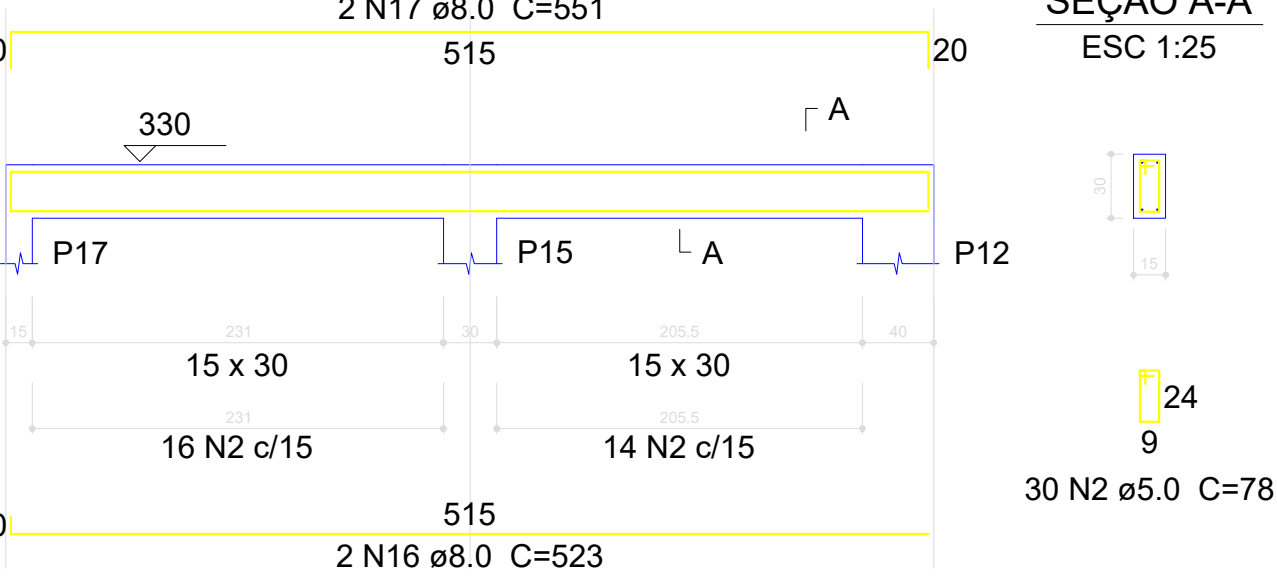
V109
ESC 1:30



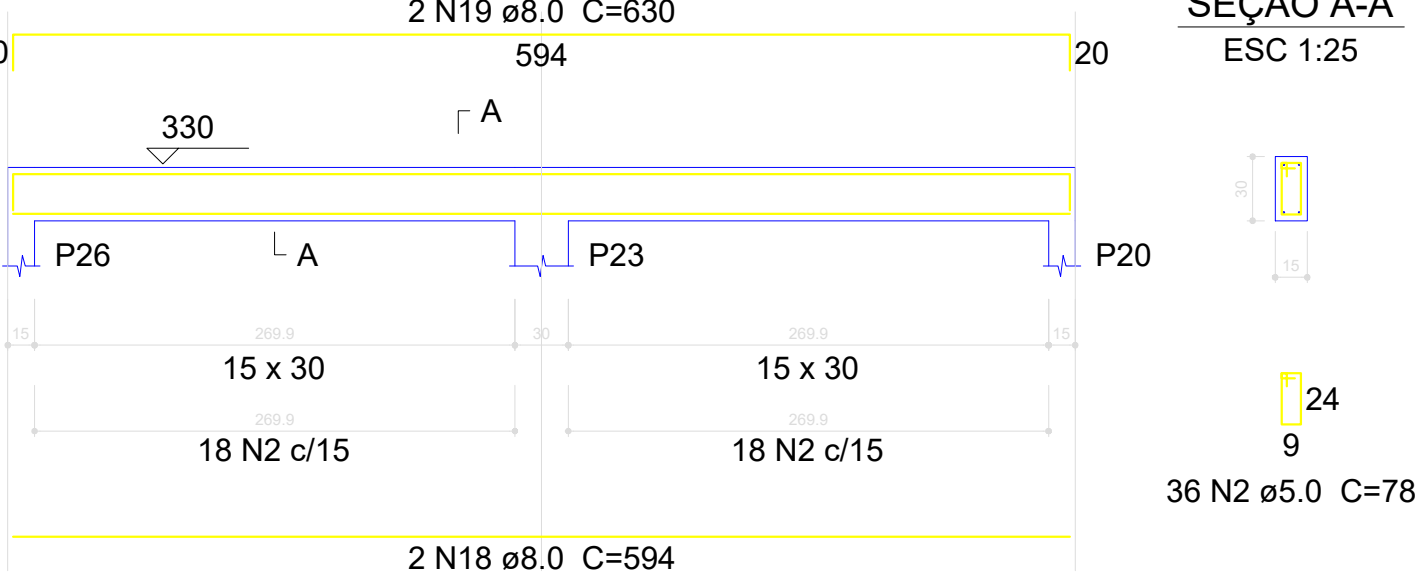
V110
ESC 1:30



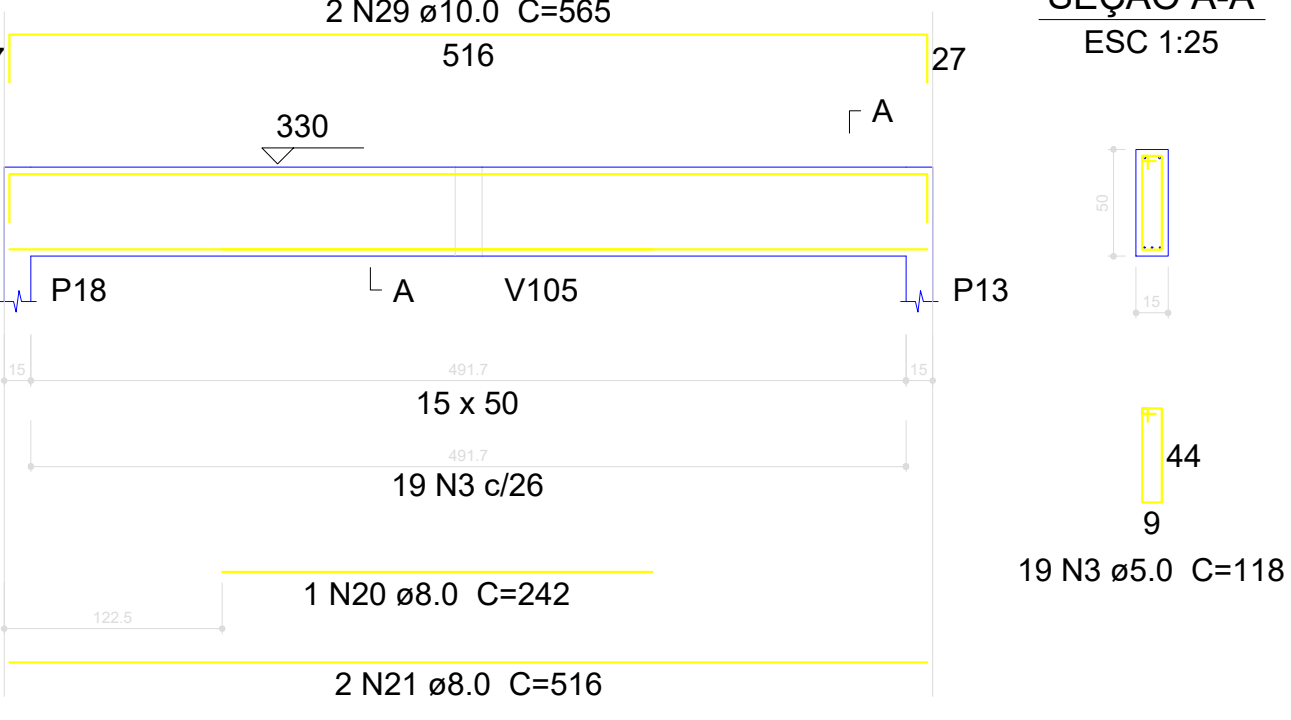
V111
ESC 1:30



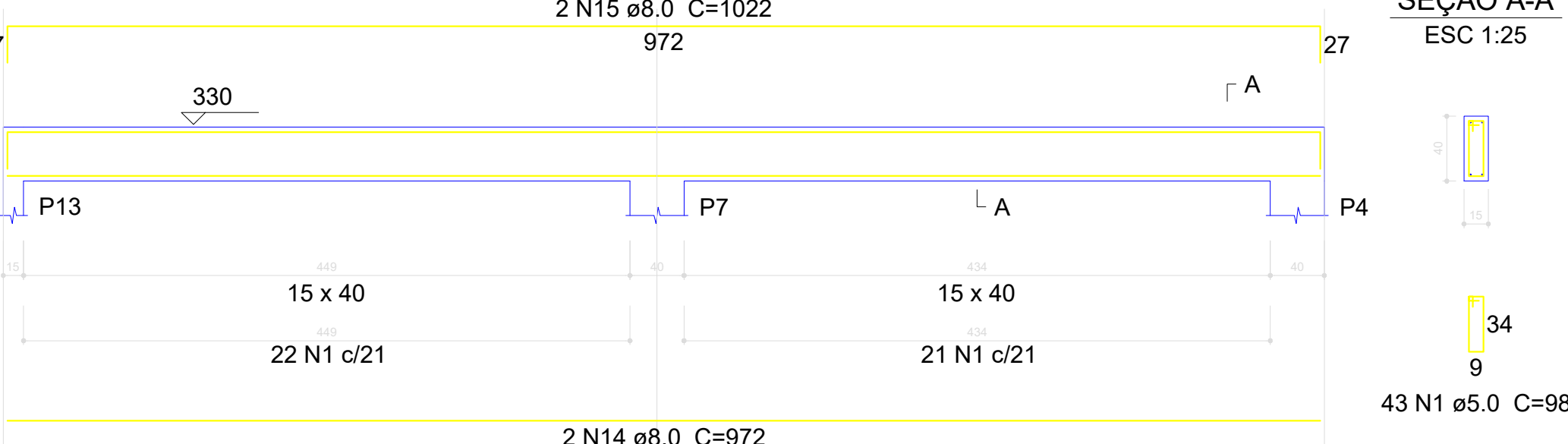
V112
ESC 1:30



V113
ESC 1:30



V114
ESC 1:30



Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	306.3	132.9
CA60	10.0	113.1	76.7
PESO TOTAL (kg)	5.0	451.8	76.6
CA50	209.6		
CA60	76.6		

Volume de concreto (C-25) = 5.58 m³
Área de forma = 89.52 m²

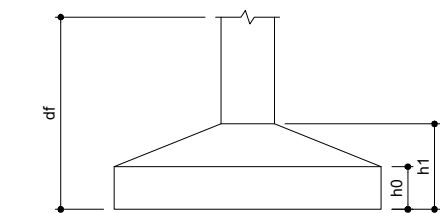
Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	REVISÕES
PROFONTE				
JEQUIÊ				
ORÇAMENTO				TIPO DO PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÊ/BA				ESTRUTURAL
PROJETO				RELAZAMENTO
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ETELVINO TORRES DE OLIVEIRA				
SOLICITANTE	TÍTULO			DATA
	PROJETO ESTRUTURAL - VIGAS (PARTE 02/04)			JANEIRO/2026
DIREÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS	RESPONSÁVEL TÉCNICO			REVISÃO
	GEOVANA SOUZA DOS SANTOS			ÁREA DE ESTUDO
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. DE ARQ.	CREA-BA 00047541-0			
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. ESPECIAIS	DESENVOLVIMENTO			ESCALA
				1 : 30
				PRANCHETA
				03/05



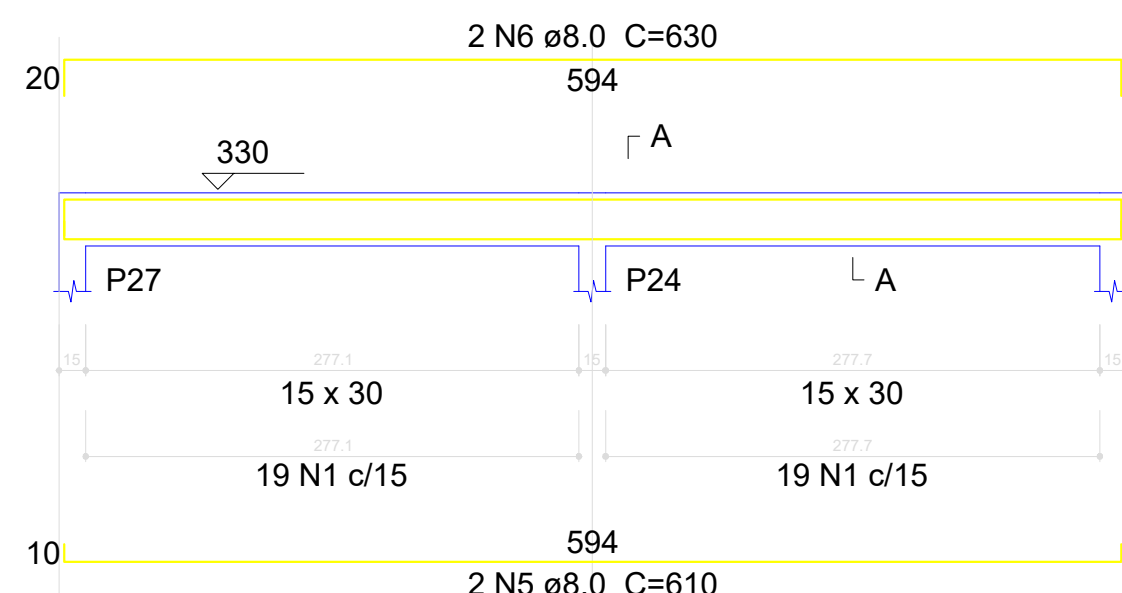
Nome		Sessão		Pilar		Carga Máx. (t)	Carga Mín. (t)	Lado B		Lado H		Fundação		h1 / h0 (cm)	df (cm)
(cm)	(cm)	X (cm)	Y (cm)	(cm)	(cm)			(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)		
P1	25x25	0.55	1812.51	5.8	4.4	70	25	35	100	0.55	P1, P10	1812.51	P1, P10	0.55	P1, P10
P2	25x25	438.08	1812.51	9.3	6.3	70	25	35	100	0.72	P6, P9	1805.01	P4, P5	0.72	P6, P9
P3	25x25	875.10	1812.51	8.1	5.5	70	25	35	100	438.08	P2, P11	1402.35	P6	438.08	P2, P11
P4	15x40	1235.67	1805.01	9.2	6.6	55	80	25	35	866.15	P15	1331.05	P7, P8	866.15	P15
P5	15x40	1586.25	1805.01	5.8	4.6	55	80	25	35	870.10	P12	1174.35	P9	870.10	P12
P6	25x25	0.72	1402.35	4.6	4.6	70	25	35	100	875.10	P3	854.35	P10, P11	854.35	P10, P11
P7	15x40	1235.67	1331.05	6.4	6.0	55	80	25	35	877.60	P17	1141.00	P13	877.60	P17
P8	15x40	1586.25	1331.05	7.8	7.4	55	80	25	35	1141.00	P23	854.35	P14	854.35	P14
P9	25x25	0.72	1174.35	4.6	4.6	70	25	35	100	1148.50	P20, P26	841.85	P12	841.85	P12
P10	25x25	0.55	859.35	5.9	4.4	70	25	35	100	1228.17	P13, P18	601.40	P15	601.40	P15
P11	25x25	438.08	859.35	9.3	6.3	70	25	35	100	1235.67	P4, P7	600.20	P16	600.20	P16
P12	15x40	870.10	841.85	8.8	6.2	55	80	25	35	1371.13	P21, P27	341.85	P17, P18, P19	341.85	P17, P18, P19
P13	15x40	1228.17	854.60	10.1	7.9	55	80	25	35	1372.15	P54	-7.50	P20, P21, P22	-7.50	P20, P21, P22
P14	15x30	1578.75	854.35	6.9	5.9	55	70	25	35	1578.75	P14, P19	-299.85	P23, P25	-299.85	P23, P25
P15	15x30	869.15	601.40	3.3	3.1	55	70	25	35	1586.25	P5, P8, P16	-300.16	P24	-300.16	P24
P16	15x30	1586.25	600.20	3.2	2.9	55	70	25	35	1593.75	P22, P28	1601.25	P25	1601.25	P25
P17	15x30	877.60	347.95	2.9	2.6	55	70	25	35	1601.25	P25				
P18	15x30	1228.17	347.95	4.6	4.4	55	70	25	35	100					
P19	15x30	1578.75	347.95	3.0	2.7	55	70	25	35	100					
P20	15x30	1148.50	-7.50	2.6	2.2	55	70	25	35	100					
P21	15x30	1371.13	-7.50	2.7	2.4	55	70	25	35	100					
P22	15x30	1593.75	-7.50	2.6	2.2	55	70	25	35	100					
P23	15x30	1141.00	-299.85	3.4	3.1	55	70	25	35	100					
P24	15x30	1372.15	-300.16	1.9	1.8	55	70	25	35	100					
P25	15x30	1601.25	-299.85	3.4	3.1	55	70	25	35	100					
P26	15x30	1148.50	-592.25	2.6	2.2	55	70	25	35	100					
P27	15x30	1371.13	-592.25	2.7	2.4	55	70	25	35	100					
P28	15x30	1593.75	-592.25	2.6	2.2	55	70	25	35	100					

Localização no eixo X		Localização no eixo Y	
Coordenadas	Nome	Coordenadas	Nome
(cm)	(cm)	(cm)	(cm)
0.55	P1, P10	1812.51	P1, P2, P3
0.72	P6, P9	1805.01	P4, P5
438.08	P2, P11	1402.35	P6
866.15	P15	1331.05	P7, P8
870.10	P12	1174.35	P9
875.10	P3	854.35	P10, P11
877.60	P17	854.35	P13
1141.00	P23	854.35	P14
1148.50	P20, P26	841.85	P12
1228.17	P13, P18	601.40	P15
1235.67	P4, P7	600.20	P16
1371.13	P21, P27	341.85	P17, P18, P19
1372.15	P54	-7.50	P20, P21, P22
1578.75	P14, P19	-299.85	P23, P25
1586.25	P5, P8, P16	-300.16	P24
1593.75	P22, P28		
1601.25	P25		

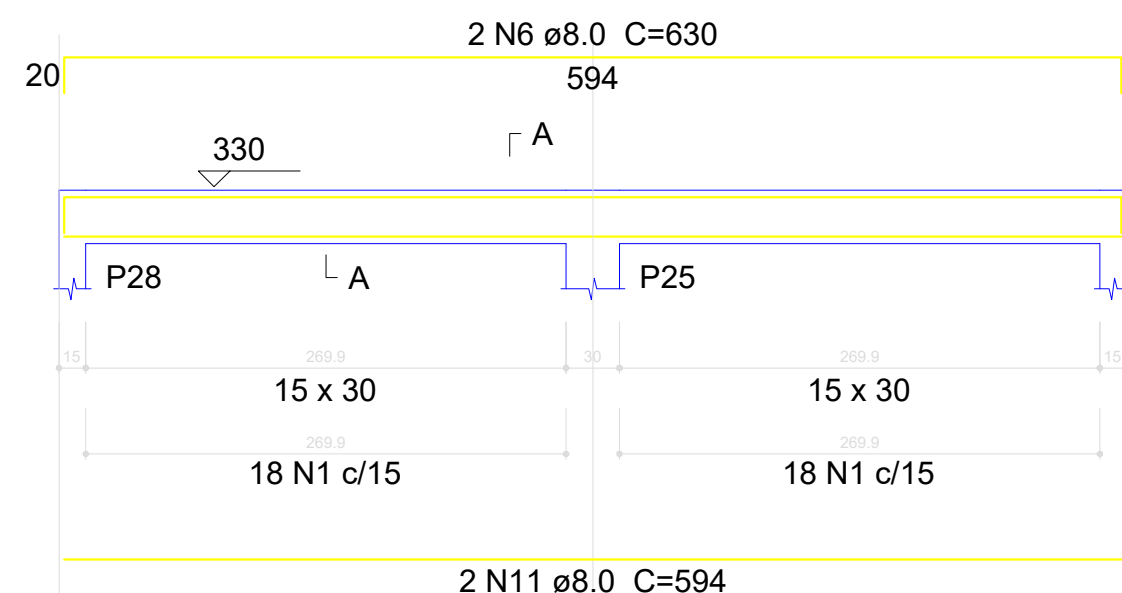
Planta de locação
escala 1:50



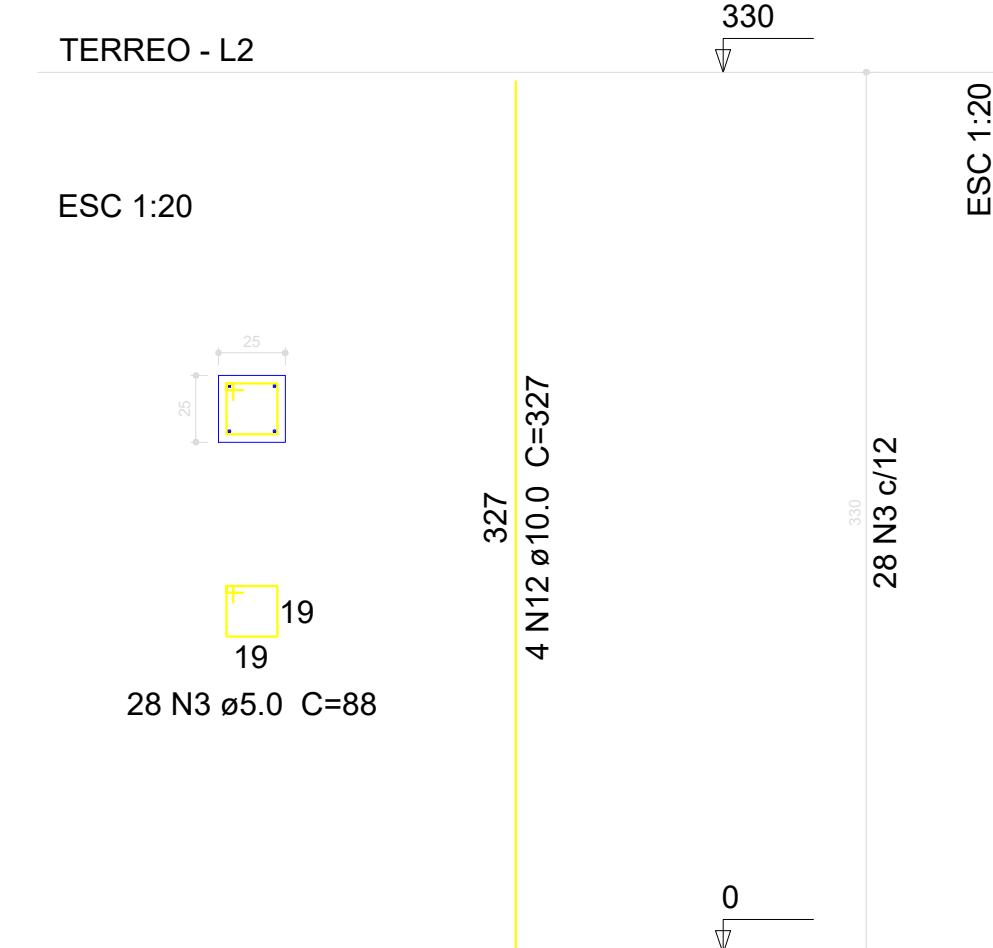
V115
ESC 1:30



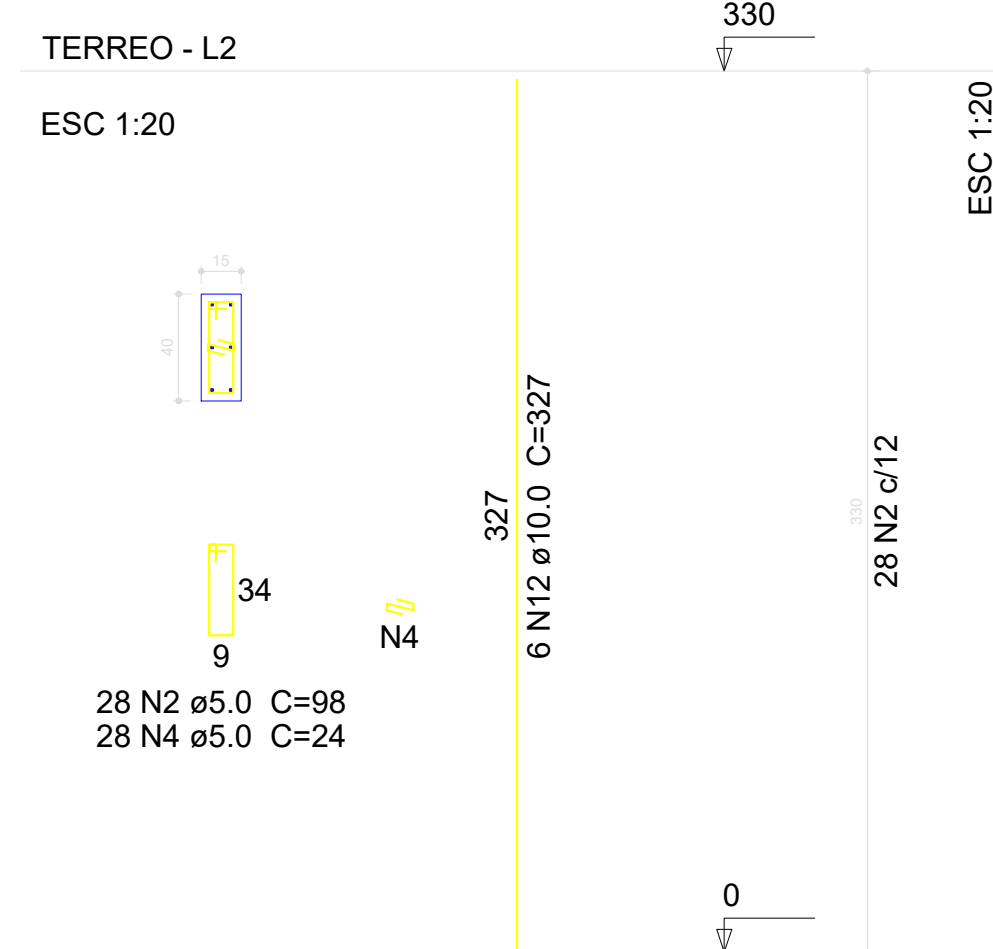
V118
ESC 1:30



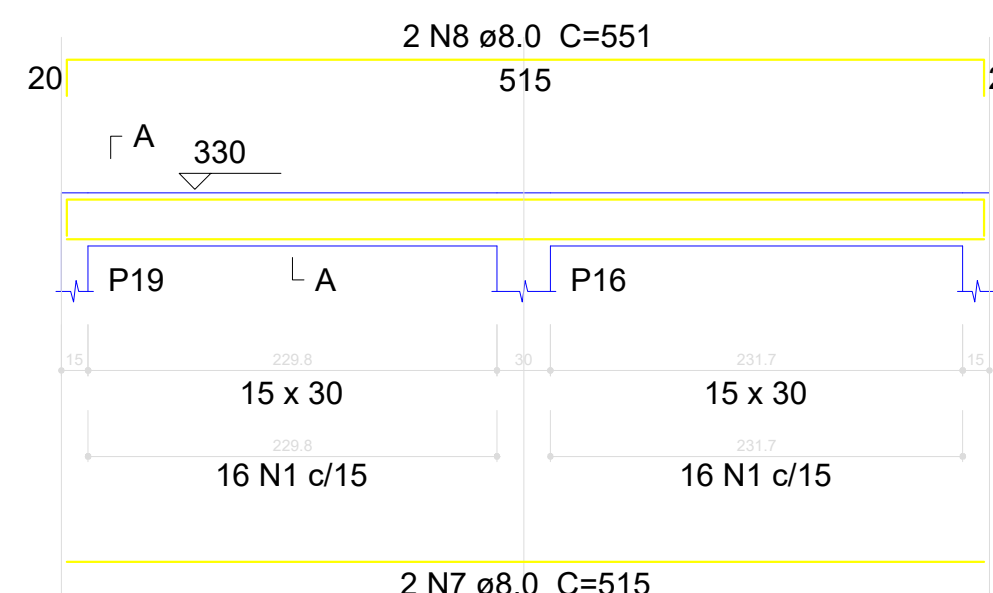
P1=P2=P3=P6=P9=P10=P11



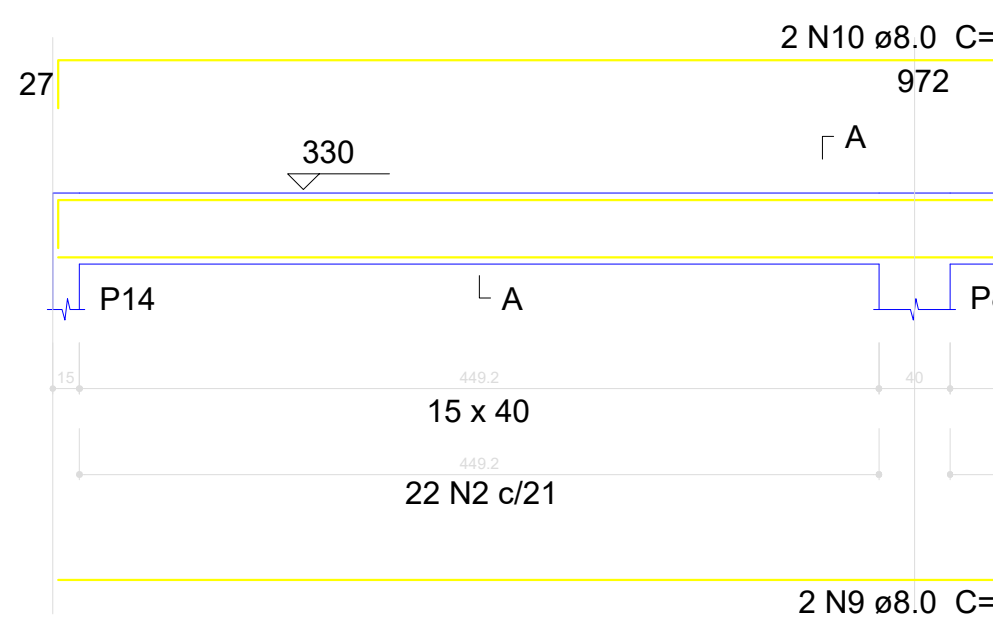
P4=P5=P7=P8=P12=P13



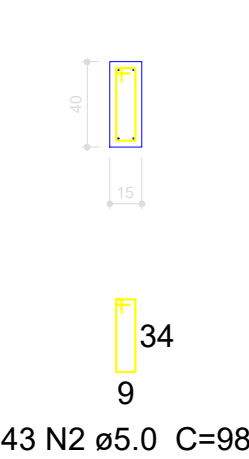
V116
ESC 1:30



V117
ESC 1:30



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



Relação do aço

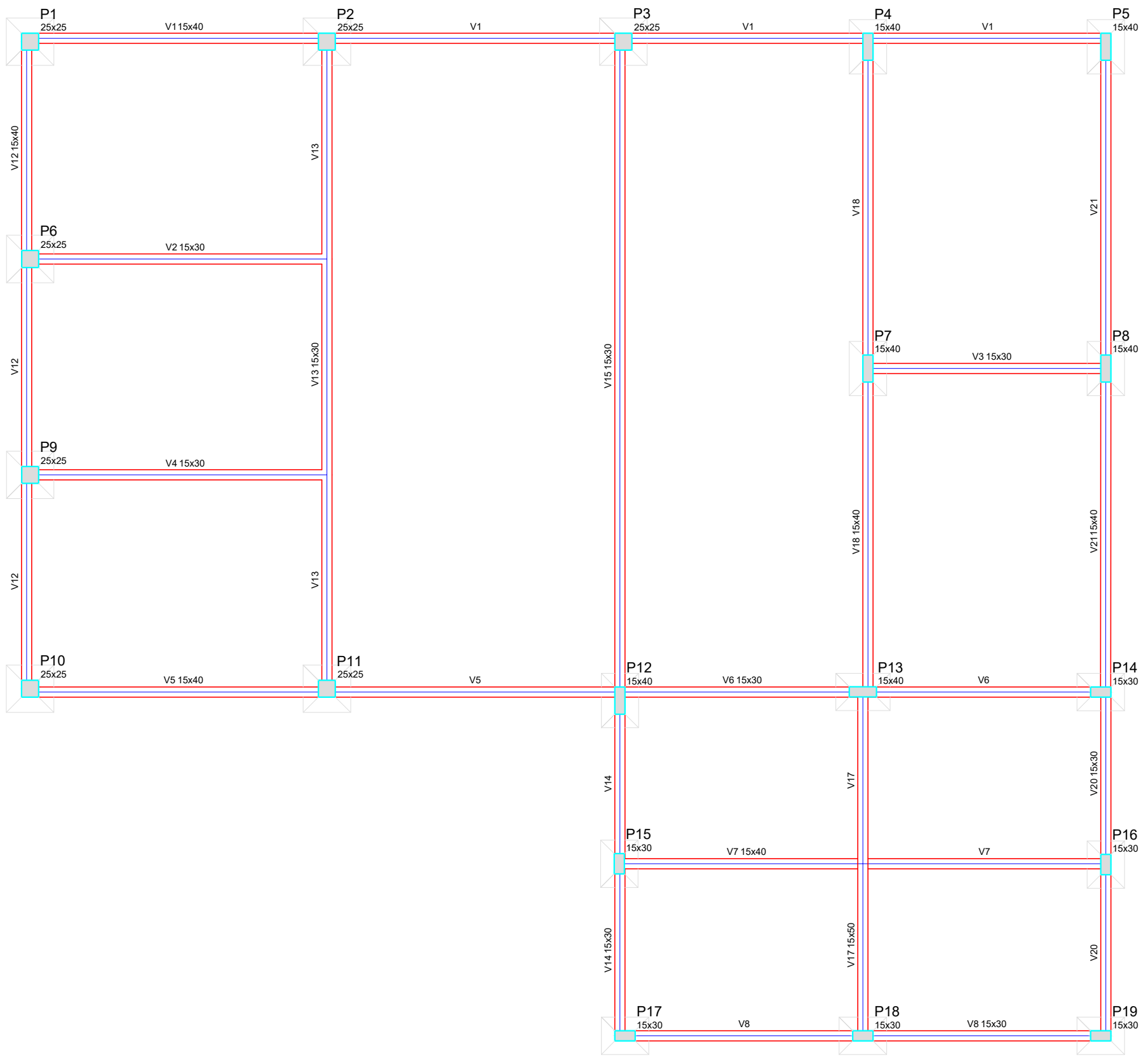
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	526	78	41028
	2	5.0	211	98	20678
	3	5.0	196	88	17248
	4	5.0	168	24	4032
CA50	5	8.0	2	610	1220
	6	8.0	4	630	2520
	7	8.0	2	515	1030
	8	8.0	2	551	1102
	9	8.0	2	972	1944
	10	8.0	2	1022	2044
	11	8.0	2	594	1188
	12	10.0	124	327	40548

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	110.5	48
	10.0	405.5	275
CA60	5.0	829.9	140.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	322.9		
CA60	140.7		

Volume de concreto (C-25) = 6.22 m³
Área de forma = 111.63 m²

PROPOSTANTE	ORÇÃO	TIPO DO PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	ESTRUTURAL
PROJETO	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ETELVINO TORRES DE OLIVEIRA	RUA/BAIRRO
SOLICITANTE	TÍTULO	DATA
	- PROJETO ESTRUTURAL VIGAS (PARTE 04-04) E PLANTA DE LOCAÇÃO	JANEIRO/2026
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS	RESPONSÁVEL TÉCNICO	REVISÃO
	GEOVANA SOUZA DOS SANTOS	ÁREA DE ESTUDO
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. DE ARQ.	CREA-BA 02047541-0	
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. ESPECIAIS	DESENVOLVIMENTO	ESCALA
		PRANCHETA
	INDICADO	04/05

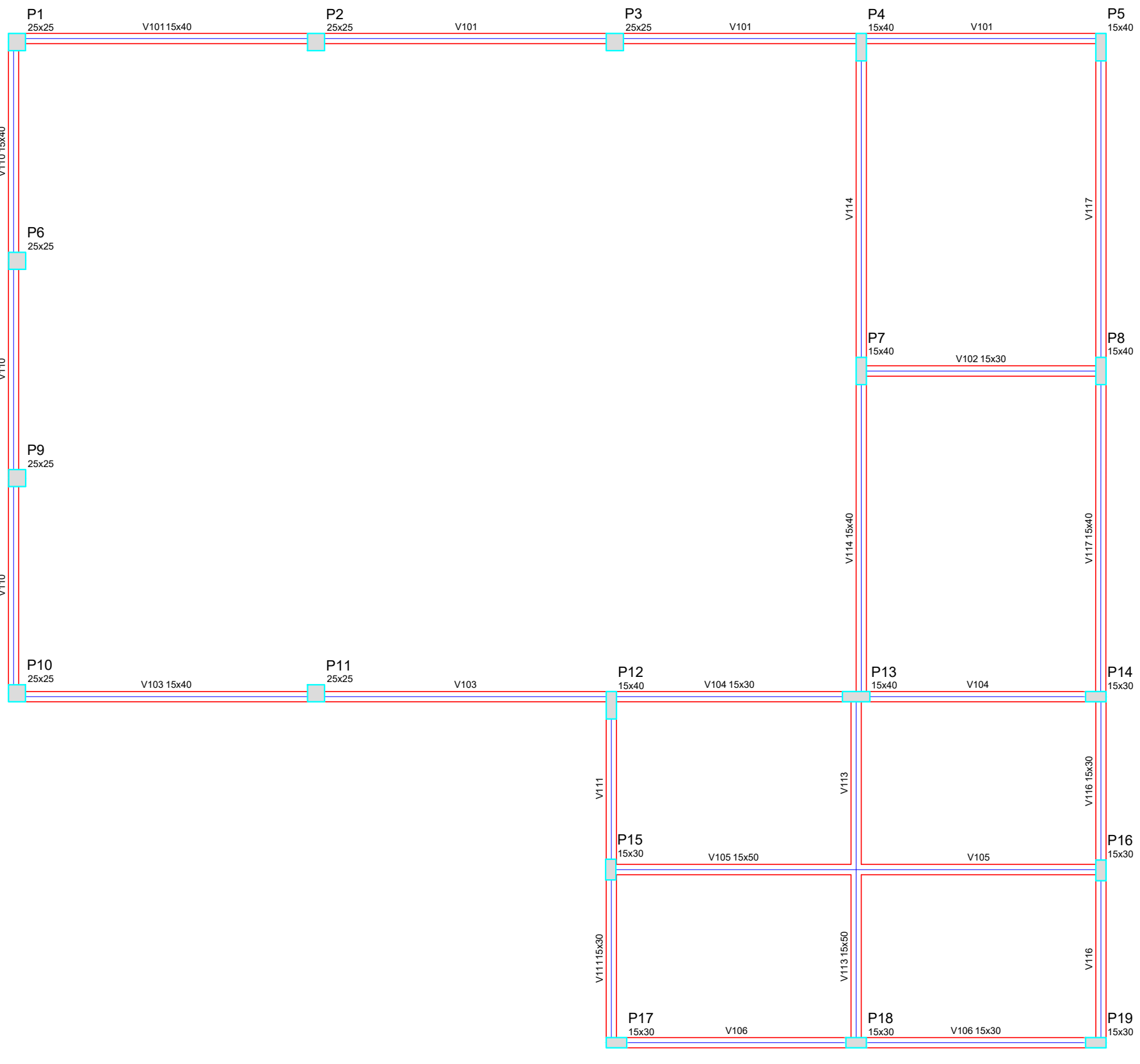


Vigas			
Nome	Seção	Elevação	Nível
(cm)	(cm)	(cm)	(cm)
V1	15x40	0	0
V2	15x30	0	0
V3	15x30	0	0
V4	15x30	0	0
V5	15x40	0	0
V6	15x30	0	0
V7	15x40	0	0
V8	15x30	0	0
V9	15x30	0	0
V10	15x30	0	0
V11	15x30	0	0
V12	15x40	0	0
V13	15x30	0	0
V14	15x30	0	0
V15	15x30	0	0
V16	15x30	0	0
V17	15x40	0	0
V18	15x40	0	0
V19	15x30	0	0
V20	15x30	0	0
V21	15x40	0	0
V22	15x30	0	0

Características dos materiais		
Elemento	Ecs (kg/cm²)	Ecs (kg/cm²)
Vigas	250	238000
Plates	290	238000
Sapatas	200	212874

Plates			
Nome	Seção	Elevação	Nível
(cm)	(cm)	(cm)	(cm)
P1	25 x 25	0	0
P2	25 x 25	0	0
P3	25 x 25	0	0
P4	15 x 40	0	0
P5	15 x 40	0	0
P6	25 x 25	0	0
P7	15 x 40	0	0
P8	15 x 40	0	0
P9	25 x 25	0	0
P10	25 x 25	0	0
P11	25 x 25	0	0
P12	15 x 40	0	0
P13	15 x 40	0	0
P14	15 x 30	0	0
P15	15 x 30	0	0
P16	15 x 30	0	0
P17	15 x 30	0	0
P18	15 x 30	0	0
P19	15 x 30	0	0
P20	15 x 30	0	0
P21	15 x 30	0	0
P22	15 x 30	0	0
P23	15 x 30	0	0
P24	15 x 30	0	0
P25	15 x 30	0	0
P26	15 x 30	0	0
P27	15 x 30	0	0
P28	15 x 30	0	0

Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

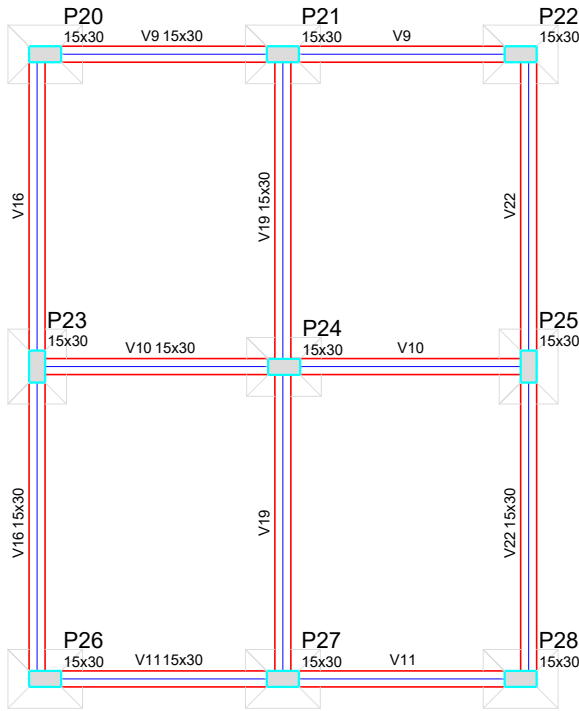


Vigas			
Nome	Seção	Elevação	Nível
(cm)	(cm)	(cm)	(cm)
V101	15x40	0	330
V102	15x30	0	330
V103	15x40	0	330
V104	15x30	0	330
V105	15x50	0	330
V106	15x30	0	330
V107	15x30	0	330
V108	15x30	0	330
V109	15x30	0	330
V110	15x40	0	330
V111	15x30	0	330
V112	15x30	0	330
V113	15x40	0	330
V114	15x40	0	330
V115	15x30	0	330
V116	15x30	0	330
V117	15x40	0	330
V118	15x30	0	330

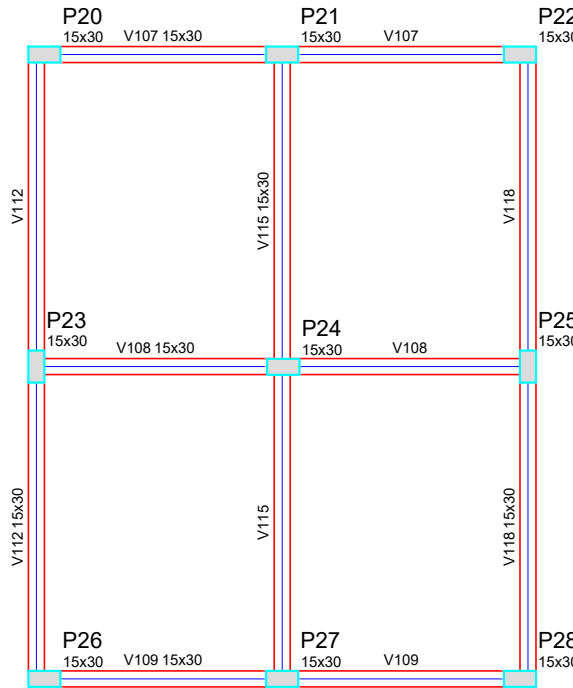
Características dos materiais	
Ecs (kg/cm²)	Ecs (kg/cm²)
250	238000

Plates			
Nome	Seção	Elevação	Nível
(cm)	(cm)	(cm)	(cm)
P1	25 x 25	0	330
P2	25 x 25	0	330
P3	25 x 25	0	330
P4	15 x 40	0	330
P5	15 x 40	0	330
P6	25 x 25	0	330
P7	15 x 40	0	330
P8	15 x 40	0	330
P9	25 x 25	0	330
P10	25 x 25	0	330
P11	25 x 25	0	330
P12	15 x 40	0	330
P13	15 x 40	0	330
P14	15 x 30	0	330
P15	15 x 30	0	330
P16	15 x 30	0	330
P17	15 x 30	0	330
P18	15 x 30	0	330
P19	15 x 30	0	330
P20	15 x 30	0	330
P21	15 x 30	0	330
P22	15 x 30	0	330
P23	15 x 30	0	330
P24	15 x 30	0	330
P25	15 x 30	0	330
P26	15 x 30	0	330
P27	15 x 30	0	330
P28	15 x 30	0	330

Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

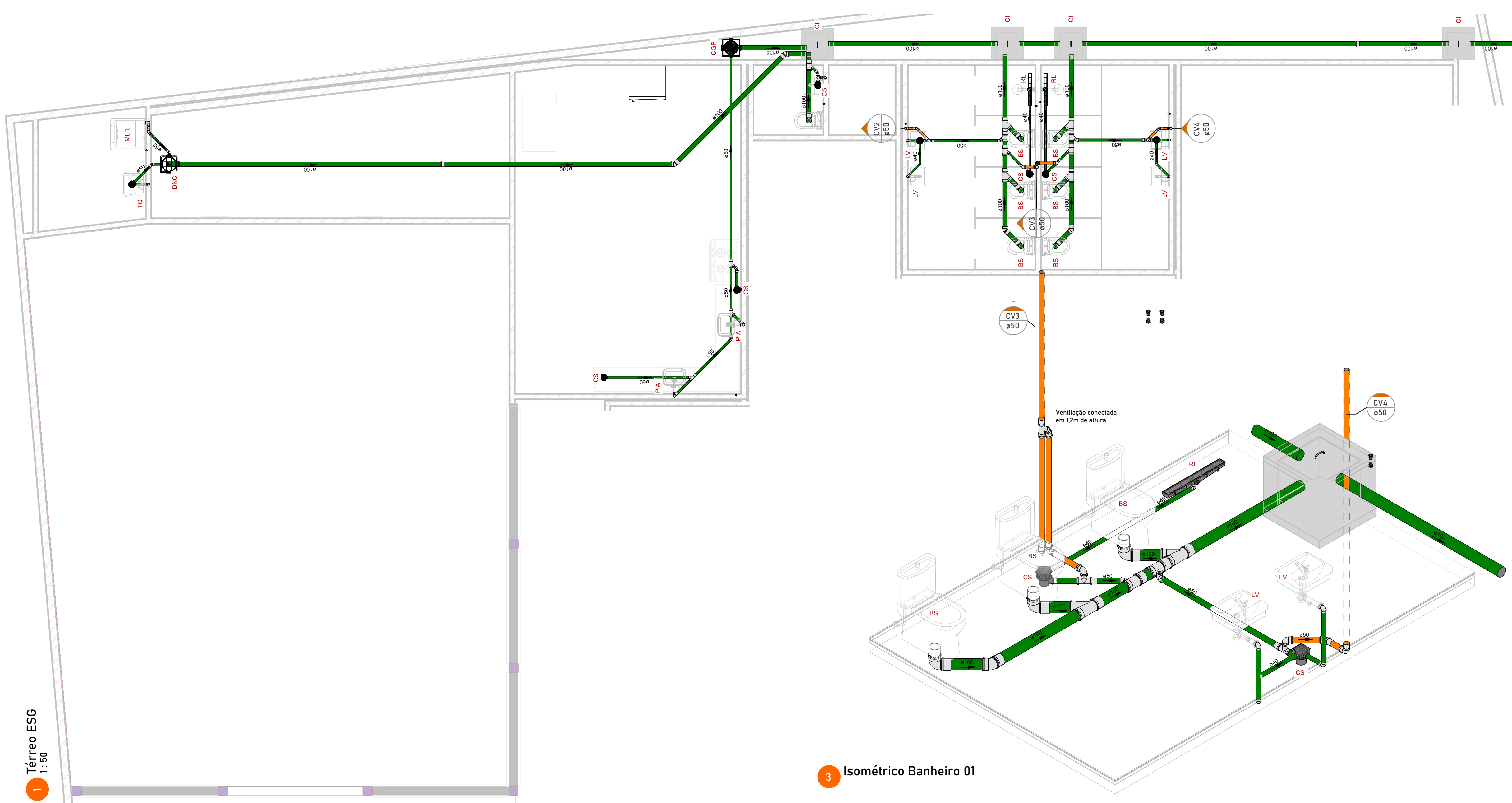


Forma do pavimento FUNDAÇÃO
escala 1:50



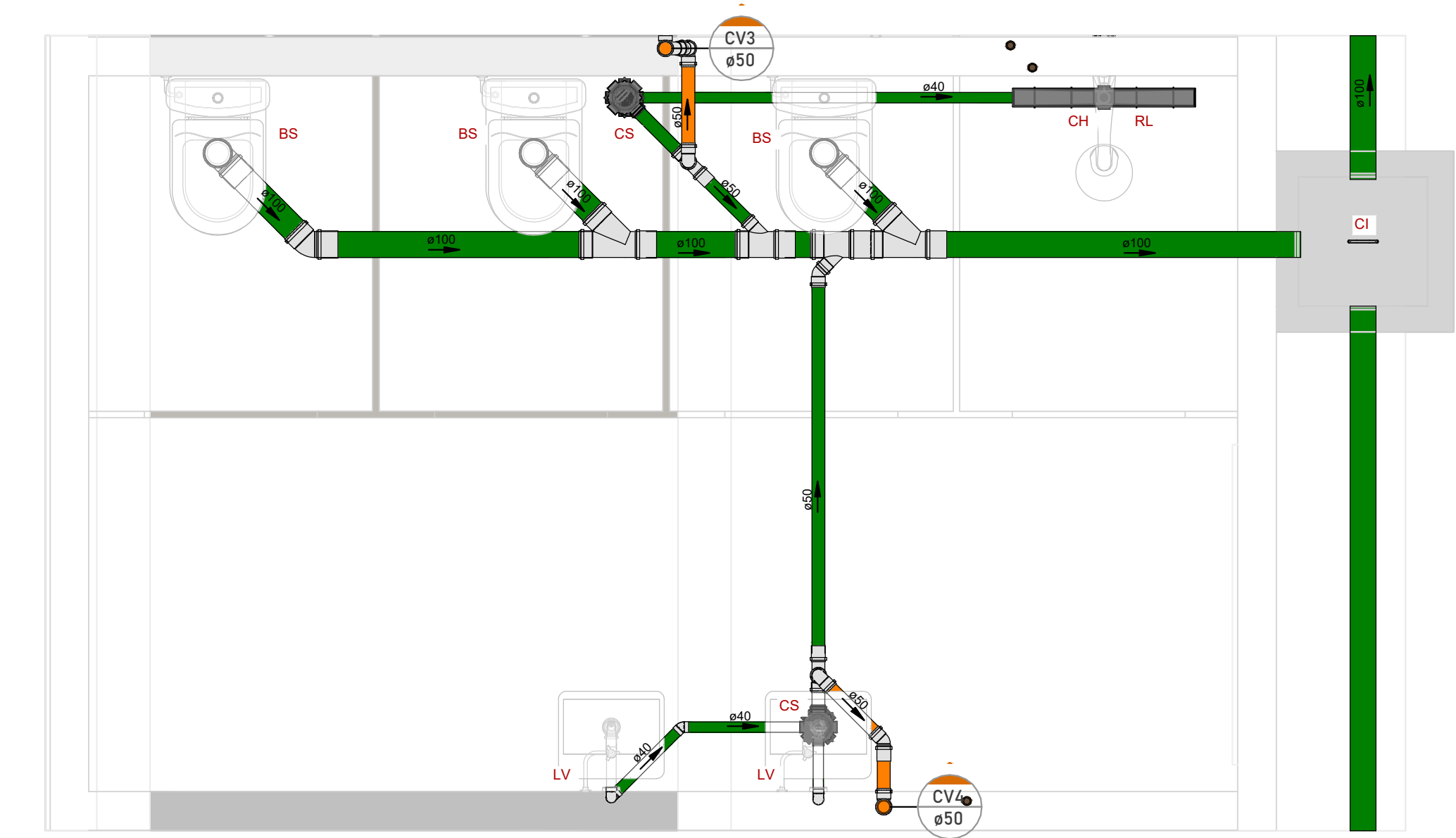
Forma do pavimento TERREO
escala 1:50

N°	POR	DATA	DESCRIÇÃO
REVISÕES			
PROPOSTANTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA			
ORÇÃO		TIPO DO PROJETO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA		ESTRUTURAL	
PROJETO		RUA/BARRIO	
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ETELVINO TORRES DE OLIVEIRA			
SOLICITANTE		DATA	
- PROJETO ESTRUTURAL		JANEIRO/2026	
- FORMA DA FUNDAÇÃO E TER			
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS		RESPONSÁVEL TÉCNICO	
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. DE ARQ		GEOVANA SOUZA DOS SANTOS Engenheira Civil CREA-BA 052047541-0	
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. ESPECIAIS		DESENVOLVIMENTO	
		ESCALA	
		1 : 50	
		PRANCHAS	
		05/05	



1 Térreo ESG
1:50

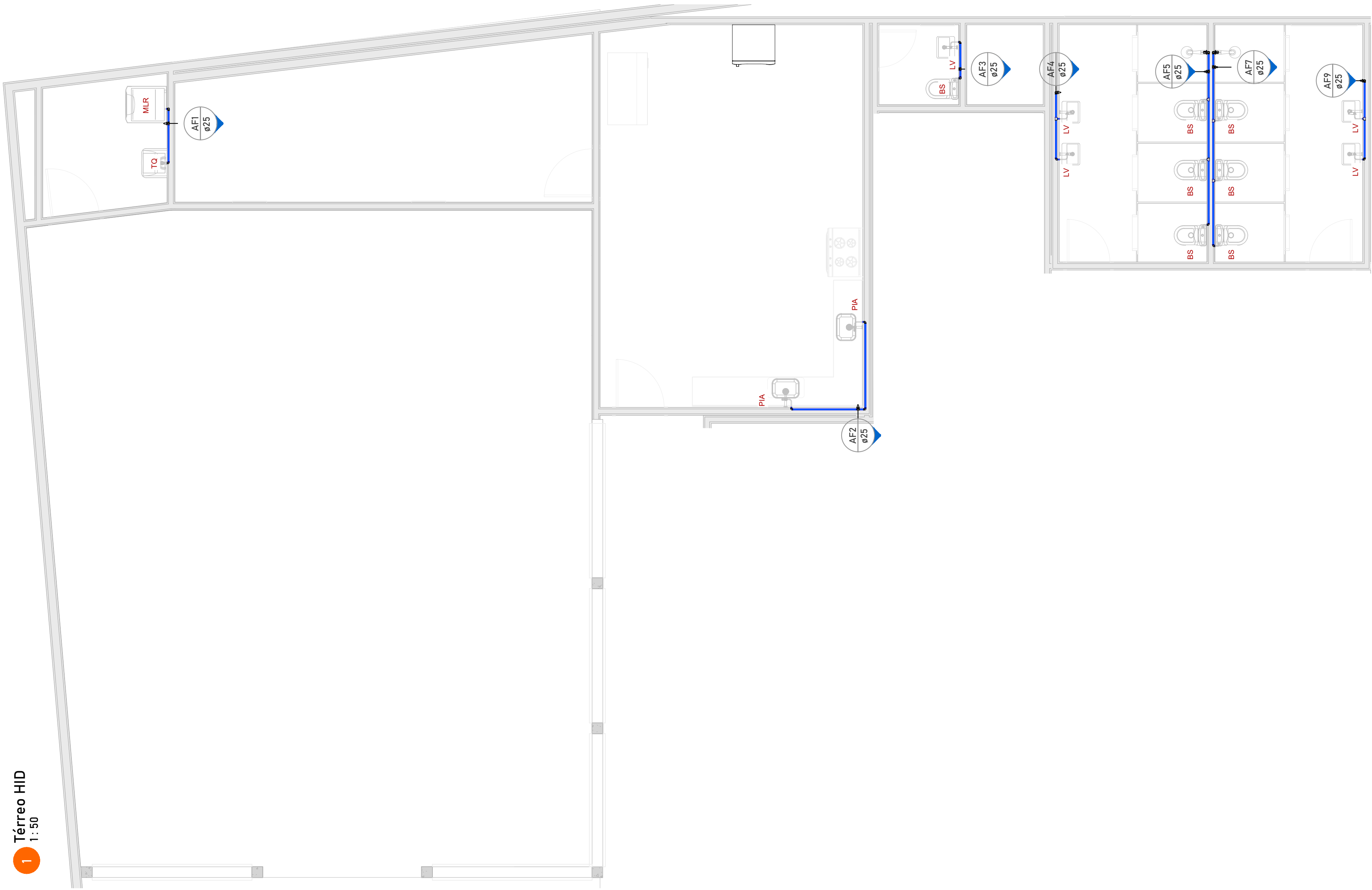
3 Isométrico Banheiro 01



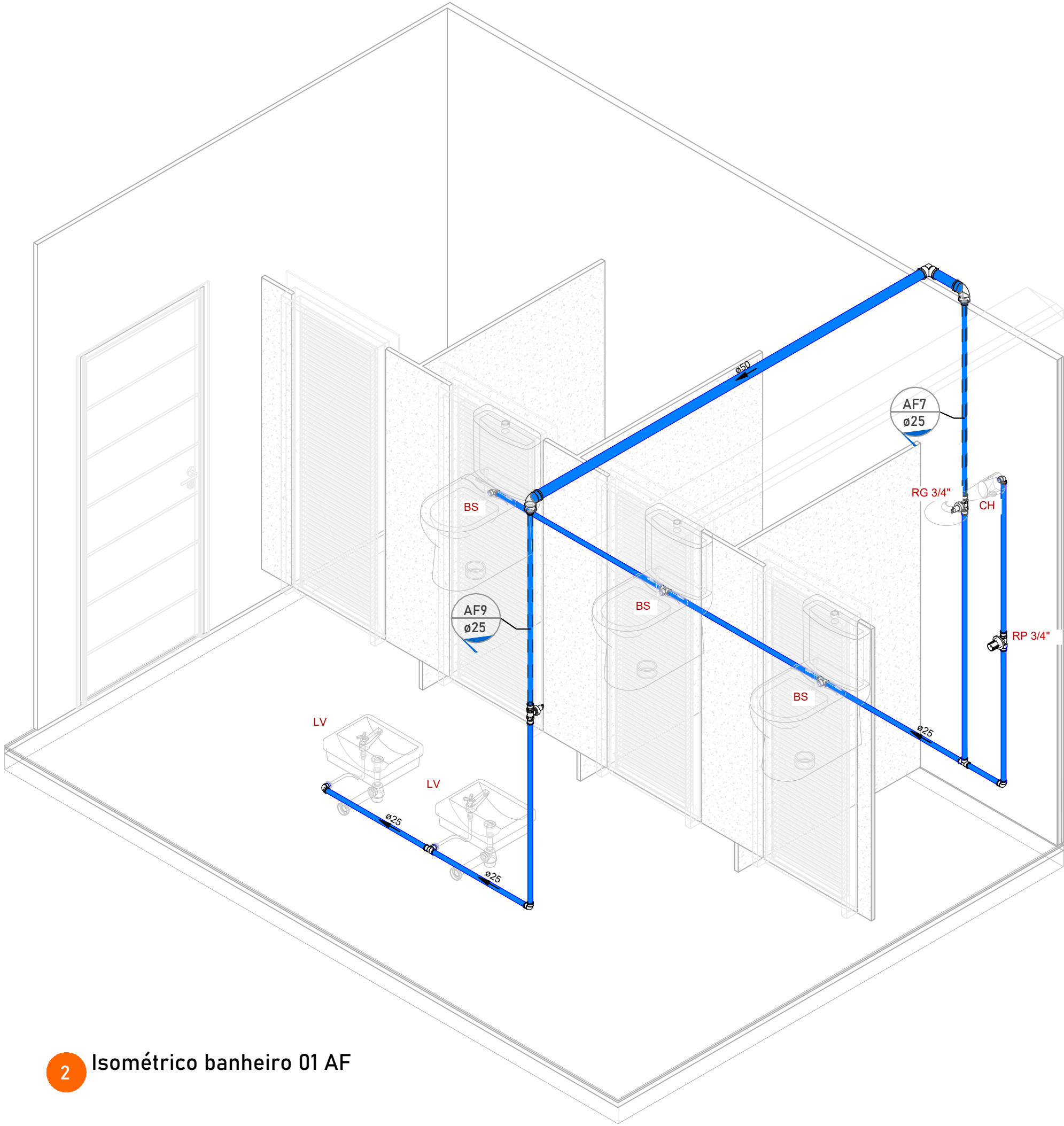
2 Banheiro 01
1:50

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO
			REVISÕES
PROPOSTANTE			
ORGÃO			TIPO DO PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA			HIDROSSANITÁRIO
PROJETO			RUA/BARRIO
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ETELVINO TORRES DE OLIVEIRA			
SOLICITANTE	TÍTULO		DATA
	- PROJETO HIDROSSANITÁRIO		JANEIRO/2026
	- ESGOTO		
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS	RESPONSÁVEL TÉCNICO		REVISÃO
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. DE ARQ.	RAFAEL MOTA MATOS		ÁREA DE ESTUDO
	CREA-BA 052280855-7		
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. ESPECIAIS	DESENVOLVIMENTO		ESCALA
			1:50
			PRANCHA
			01/03

1 Térreo HID
1 : 50



2 Isométrico banheiro 01 AF



N°	POR	DATA	DESCRIÇÃO
			REVISÕES
PROPONENTE			
ORGÃO			TIPO DO PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA			HIDROSSANITÁRIO
PROJETO			RUA/BAIRRO
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ETELVINO TORRES DE OLIVEIRA			
SOLICITAÇÃO		TÍTULO	DATA
SOLICITANTE		- PROJETO HIDROSSAITÁRIO - ÁGUA FRIA	JANEIRO/2026
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS		RESPONSÁVEL TÉCNICO	REVISÃO
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. DE ARQ.		RAFAEL MOTA MATOS CREA-BA 052280855-7 <i>Rafael Mota Mota</i> RAFAEL MOTA MATOS Engenheiro Civil CREA-BA nº 052280855-7	ÁREA DE ESTUDO
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. ESPECIAIS		DESENVOLVIMENTO	ESCALA
			1 : 50
			PRANCHA
			02/03

Peças hidráulicas e sanitárias		
Quantidade	Descrição	Abreviatura
8	Antiespuma 100 mm, Esgoto - TIGRE	Antiespuma 100mm
7	Bacia Sanitária com Caixa Acoplada	BS
1	Caixa de Gordura Pequena (CGP) - TIGRE	CGP
1	Caixa de Inspeção Amanco	DNC
4	Caixa de Inspeção de Alvenaria	CI
1	Caixa d'água de polietileno, 1500 litros - Fortlev	Reservatório 1500L - Fortlev
8	Caixa Sifonada Girafácil (5 Entradas) 100 x 140 x 50mm	CS
2	Chuveiro	CH
5	Cuba de sobrepor	Cuba de sobrepor
2	Cuba para pia de cozinha	Cuba cozinha
14	Flexível 300mm aço inox	Flexível 300mm
1	Máquina de lavar roupas	MLR
1	Prolongador com entrada DN300, Esgoto - TIGRE	Prolongador
2	Ralo linear 70cm com grelha inox	RL
2	Sifão para cozinha 1.1/2"x 1.1/2" c/ adaptador 2" e tubo de 300 mm	Sifão cozinha 1.1/2x2"
5	Sifão para lavatório 1"x1.1/2" com tubo de 300 mm	Sifão lavatório 1x1.1/2"
1	Sifão para tanque 1.1/4"x 1.1/2" e tubo de 200 mm	Sifão tanque 1.1/4x1x1/2"
1	Tanque médio para capacidade de 31 litros	TQ
1	Torneira de Boia haste ABS Fortlev	-
5	Torneira de mesa bica baixa para lavatório	LV
2	Torneira de mesa para cozinha	PIA
1	Torneira de tanque	TQ

Tubos Rígidos			
Descrição	Abreviatura	Diâmetro	Comprimento (m)
Esgoto			
Tubo Série Normal	PVC-N	40 mm	9,34
Tubo Série Normal	PVC-N	50 mm	35,33
Tubo Série Normal	PVC-N	100 mm	40,44
Água Fria			
Tubo Soldável Marrom	PVC-S	25 mm	34,57
Tubo Soldável Marrom	PVC-S	50 mm	29,76

Conexões - Esgoto		
Quantidade	Descrição	Código
81	Anel de vedação para conexão Série N, 50mm	
46	Anel de vedação para conexão Série N, 100mm	
7	Anel de vedação para Vaso Sanitário	
2	Joelho 45º 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	
10	Joelho 45º 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	
4	Joelho 45º 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	
14	Joelho 90º 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	
20	Joelho 90º 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	
7	Joelho 90º 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	
4	Junção Simples 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	
5	Junção Simples 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	
4	Junção Simples 100 x 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	
28	Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	
22	Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	
5	Tê 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	

Conexões - Água fria (Tubos Rígidos)		
Quantidade	Descrição	Código
4	Adaptador Soldavel com Anel para Caixa d'Água 25 x 3/4	
4	Adaptador Soldavel com Anel para Caixa d'Água 50 x 11/2	
16	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
7	Bucha de Redução Soldável Longa 50x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
7	Joelho 90º Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
9	Joelho 90º Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
12	Joelho 90º Soldável com Bucha de Latão 25 x 1/2", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
2	Luva Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
2	Luva Soldável e com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
5	Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
6	Tê Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
6	Tê Soldável com Bucha de Latão na Bolsa Central 25 x 1/2", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	

Válvulas e Registros		
Quantidade	Descrição	Fabricante
7	Registro de gaveta 3/4"	Docol
2	Registro de pressão DocolBase 3/4" - DocolBásicos	Docol

N°	POR	DATA	DESCRIÇÃO
			REVISÕES
PROPONENTE			
			
ORGÃO			TIPO DO PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA			HIDROSSANITÁRIO
PROJETO			RUA/BAIRRO
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ETELVINO TORRES DE OLIVEIRA			
SOLICITAÇÃO		TÍTULO	DATA
SOLICITANTE		- PROJETO HIDROSSAITÁRIO - QUANTITATIVO	JANEIRO/2026
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS	RESPONSÁVEL TÉCNICO		REVISÃO
		RAFAEL MOTA MATOS CREA-BA 052280855-7	ÁREA DE ESTUDO
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. DE ARQ.		DESENVOLVIMENTO	PRANCHA
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. ESPECIAIS			
		ESCALA	03/03
		1 : 50	

ANEXO X

Dados Bancários para a Prestação da Garantia da Proposta

PMJ-PR-20178/2026 - CONTA CAUÇÃO

Página 7

09/06/2026 16:49

Banco do Brasil

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G334091638902515018
09/06/2026 16:47:04

Cliente - Conta atual

Agência	60-4
Conta corrente	1417-6 PREF M JEQUIE CAUCAO
Período do extrato	04 / 2026